



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Erlon Couto Zacarias

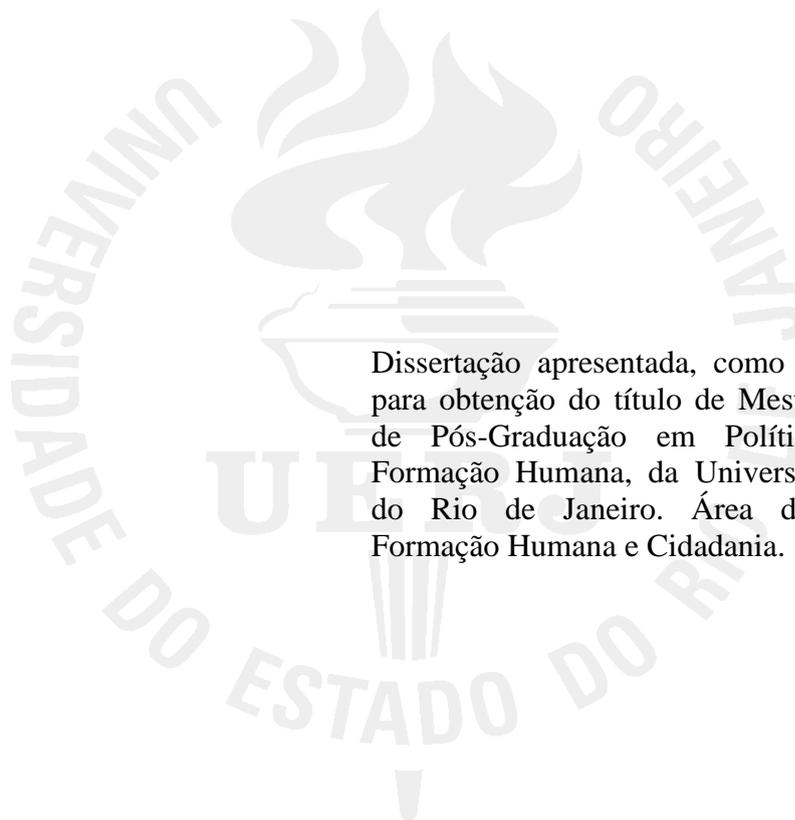
**Entre Muros e concertinas: acautelamento panóptico para corpos rebeldes  
no cárcere para adolescentes do DEGASE**

Rio de Janeiro

2024

Erlon Couto Zacarias

**Entre muros e concertinas: acautelamento panóptico para corpos rebeldes no cárcere  
para adolescentes do DEGASE**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Formação Humana e Cidadania.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Estela Scheinvar

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

Z13 Zacarias, Erlon Couto  
Entre muros e concertinas: acautelamento panóptico para corpos rebeldes no  
cárcere para adolescentes do DEGASE / Erlon Couto Zacarias. – 2024.  
136 f.

Orientadora: Estela Scheinvar.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
Centro de Educação e Humanidades.

1. Educação – Teses. 2. Adolescentes – Teses. 3. Biopolítica – Teses. I.  
Zacarias, Erlon Couto. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Centro de  
Educação e Humanidades. III. Título.

br

CDU 37

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta  
dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

15/01/2025

Data

Erlon Couto Zacarias

**Entre muros e concertinas: acautelamento panóptico para corpos rebeldes no cárcere  
para adolescentes do DEGASE**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Formação Humana e Cidadania.

Aprovada em 28 de novembro de 2024.

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Estela Scheinvar (Orientadora)

Centro de Educação e Humanidades - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Esther Maria de Magalhães Arantes

Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Kátia Faria de Aguiar

Universidade Federal Fluminense

Rio de Janeiro

2024

## DEDICATÓRIA

A Nilce da Conceição Couto (in memoriam), irmã, tia,  
camarada, amiga e companheira das lutas pelo socialismo.

## AGRADECIMENTOS

Ao companheiro Mário Alves, torturado até à  
morte a 16 de janeiro de 1971, que nos ensinou  
esta verdade.

Hoje, o movimento  
se faz imperceptível.

Os filhos estão mortos.  
O povo adormecido.

Não vem da rua aos teus ouvidos  
nenhuma canção de ninar.

Dir-se-iam depostas todas as armas,  
o gesto de fogo enfim dobrado.

Entre os combatentes  
há quem já não reconheça o caminho.

Há quem interrogue, com tristeza,  
a praça vazia.

Se nesta hora o inimigo te procura,  
recusa o jantar que te oferece.

Recusa a paz,  
a vida que te oferece.

O jantar te daria um assento à mesa da noite.  
Esta paz é a tua escravidão.

E se agora o inimigo te propõe a vida,  
é chegada a hora de tua morte.

TIERRA, Pedro. Poemas do Povo da Noite.  
1ª edição. São Paulo: Editora Livramento.  
página 74, 1979

## **Te Procuo Liberdade**

Te procuro liberdade  
na infância perdida com família espalhada

Te procuro liberdade,  
no pai ausente,  
com a tristeza sempre presente

Te procuro liberdade  
na valentia das ruas,

Sobrevivência exigida  
na encruzilhada de escolhas  
que sempre deixaram pedras em um único caminho

Te procuro liberdade  
na consciência ausente

De corpo insistente que nem sempre existe  
na grande multidão de indiferenças

Te procuro liberdade  
atrás das celas, junto da solidão coletiva

de amigos no quarto, de amigos do parto  
da mesma exclusão prisioneira

de um destino que não se compreende

apenas se vive  
negando a morte  
desconhecendo a vida.

Te encontro liberdade

brincando sem sorrir,  
adulto sem crescer

moleque de maldades  
morrendo por nascer.

Erlon Couto Zacarias (2009)

## RESUMO

ZACARIAS, Erlon Couto. *Entre muros e concertinas: acautelamento panóptico para corpos rebeldes no cárcere para adolescentes do DEGASE*. 2024. 136 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

A partir do pensamento do filósofo francês Michel Foucault relacionado à prisão (Foucault, 1977), fazendo uso de seus conceitos de biopoder e biopolítica, este estudo pretende analisar o cárcere juvenil fluminense do DEGASE, Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Trata-se do órgão encarregado de definir e implementar os mecanismos de coerção, disciplinamento e sujeição, aplicados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para a execução das determinações sociojurídicas e pedagógicas de escolarização obrigatória e profissionalização. Neste sentido este projeto de dissertação surge a partir da minha prática profissional enquanto “socioeducador” do DEGASE desde 1994, combinando-se com minha carreira no magistério, lecionando para estudantes do ensino fundamental, ensino médio e estudantes da educação de jovens e adultos, levando-me a uma prática educativa entre as salas de aula e as instituições socioeducativas de restrição de liberdade. A partir de Foucault será analisado o conceito de *cárcere juvenil* em oposição ao de *socioeducação*, dialogando com outras teses, dissertações e obras sobre a socioeducação brasileira e em particular a socioeducação fluminense. Neste estudo iremos verificar que a ‘escolarização obrigatória e a formação profissionalizante’, através da execução das medidas socioeducativas de restrição de liberdade, consolidam a biopolítica de vigilância, controle, correção e disciplinamento dos adolescentes encarcerados nas instituições socioeducativas do DEGASE. A minha experiência deixa claro que as rotinas e a ação cotidiana de organização do tempo dos adolescentes internos os colocam em um mecanismo institucional que submete seus corpos ao controle, à manipulação e submissão ao Estado, com práticas de adestramento psicopedagógicos em exercícios rotineiros de obediência às regras, cumprindo suas tarefas e mantendo comportamentos docilizados para se sujeitarem ao interesse de tornarem-se “trabalhadores bem empregados” no mercado de trabalho precarizado (Braga, 2012) e uberizado (Antunes, 2020) de nossa sociedade. Essa tecnocracia disciplinar se impõe também sobre todo o coletivo multidisciplinar de profissionais que exercem o ‘trabalho socioeducativo’ para a execução das medidas socioeducativas e a produção de novos indivíduos. Produzir novos indivíduos a partir da lógica do “aprender a ser”, “aprender a fazer” é promover a docilização de corpos para a sociedade neoliberal. Portanto a socioeducação pode ser analisada como um dispositivo de sujeição e submissão ao cárcere, sendo um instrumento jurídico-burguês, uma maquinaria que com uma pedagogia profissionalizante diz querer transformar o ‘adolescente infrator’ em um ao empreendedor para a incerteza do mercado e do trabalho. Por fim conclui-se que cárcere para adolescentes, enquanto restrição e privação de liberdade combinam-se com a disciplina dos corpos e se constitui enquanto ideologia na medida em que oculta, falsifica e inverte com o discurso ‘humanista’ instituído a sua real tecnocracia de vigiar, controlar, disciplinar e punir centenas de adolescentes aprisionados. A prisão de adolescentes do DEGASE promove formas de coerção, hábitos a serem exercitados, movimentos obrigatórios, atividades regulares, com o fim de reconstituir não o sujeito de direito do ‘pacto social’, mas o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente. (Foucault, 1975).

Palavras-chave: adolescentes, biopolítica, socioeducação, prisão, trabalho.

## ABSTRACT

ZACARIAS, Erlon Couto. *Between walls and barbed wire fences: panoptic imprisonment for rebellious bodies in the DEGASE adolescent prison*. 2024. 136 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Based on the thoughts of the French philosopher Michel Foucault related to prison (Foucault, 1977), using his concepts of biopower and biopolitics, this study intends to analyze the juvenile prison in Rio de Janeiro at DEGASE, General Department of Socio-Educational Actions. This is the body responsible for defining and implementing the mechanisms of coercion, discipline and subjection, applied to adolescents in compliance with socio-educational measures, for the execution of socio-legal and pedagogical determinations of mandatory schooling and professionalization. In this sense, this dissertation project arises from my professional practice as a “socio-educator” at DEGASE since 1994, combining with my career in teaching, teaching primary school students, high school students and youth and adult education students, leading me to an educational practice between classrooms and socio-educational institutions that restrict freedom. Based on Foucault, the concept of juvenile prison will be analyzed in opposition to that of socio-education, dialoguing with other theses, dissertations and works on Brazilian socio-education and in particular socio-education in Rio de Janeiro. In this study we will verify that 'compulsory schooling and vocational training', through the implementation of socio-educational measures to restrict freedom, consolidate the biopolitics of surveillance, control, correction and disciplining of adolescents incarcerated in DEGASE's socio-educational institutions. My experience makes it clear that the routines and daily action of organizing the time of adolescent inmates place them in an institutional mechanism that subjects their bodies to control, manipulation and submission to the State, with psychopedagogical training practices in routine exercises of obedience to rules, fulfilling their tasks and maintaining docile behavior to submit to the interest of becoming “well-employed workers” in the precarious (Braga, 2012) and uberized labor market (Antunes, 2020) of our society. This disciplinary technocracy also imposes itself on the entire multidisciplinary collective of professionals who carry out ‘socio-educational work’ to carry out socio-educational measures and produce new individuals. Producing new individuals based on the logic of “learning to be”, “learning to do” is to promote the docilization of bodies for neoliberal society. Therefore, socio-education can be analyzed as a device of subjection and submission to prison, being a bourgeois legal instrument, a machinery that with a professionalizing pedagogy claims to want to transform the 'adolescent offender' into an entrepreneur for the uncertainty of the market and work. Finally, it is concluded that prison for adolescents, as a restriction and deprivation of freedom, combines with the discipline of bodies and constitutes itself as an ideology insofar as it hides, falsifies and inverts its real technocracy of monitor, control, discipline and punish hundreds of imprisoned teenagers. The prison of adolescents at DEGASE promotes forms of coercion, habits to be exercised, obligatory movements, regular activities, with the aim of reconstituting not the legal subject of the social pact, but the obedient subject, the individual subject to habits, rules, orders, an authority that is continually exercised over and around him, and which he must allow to function automatically. (Foucault, 1975).

Keywords: adolescents, biopolitics, socio-education, prison, work.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Jornal Diário do Vale.....	15
Figura 2 – Adesivo do Sindicato dos Ferroviários da Central do Brasil (Rio de Janeiro, Campanha Salaria/92).....	16
Figura 3 – Missa na Praça Brasil em Volta Redonda quatro dias após o assassinato dos metalúrgicos Willian, Walmir e Barrosos.....	19
Figura 4 – Jornal O Globo 1992 .....	28
Figura 5 – OF. CRIAM Barra Mansa nº 001/03 .....	31
Tabela 1 – Secretarias de que o DEGASE fez parte desde a fundação, seus(suas) diretores(as) gerais e suas respectivas formações profissionais.....	38
Figura 6 – Termo de Audiência de Reavaliação, 2009 .....	51

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEDOM	Centro de Documentação e Memória
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRIAAD	Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente
CRIAM	Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJLA	Escola João Luís Alves
EUA	Estados Unidos da América
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor
FEEM	Fundação Estadual de Educação do Menor
FIA/RJ	Fundação para a Infância e Adolescência do Rio de Janeiro
FLUBEM	Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICCO	Organização Intereclesiástica de Cooperação para o Desenvolvimento
IHA	Índice de Homicídios na Adolescência
JOC	Juventude Operária Católica
LAV-Uerj	Laboratório de Análise de Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
LBA	Legião Brasileira de Assistência
Lista TIP	Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PNBEM	Plano Nacional de Bem-Estar do Menor
PRVL	Programa de Redução da Violência Letal
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PT/PSB	Frente Popular
RFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SASC	Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania
SECRIA	Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Unesco	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>Entre a Ferrovia, a Escola e a Igreja: Adeus à meninice</b>	13
<b>1 O AGENTE EDUCADOR FECHA AS PORTAS DA INDÚSTRIA</b>	19
<b>2 ESTUDAR A SOCIOEDUCAÇÃO E COMPREENDER SUAS ENGRENAGENS</b> ....	39
<b>2.1 De sujeito empírico a pesquisador: primeiras inquietações</b>	42
<b>3 O PROJETO RIO: O NOVO CÁRCERE VELHO NA SEMILIBERDADE</b> .....	45
<b>3.1 O sociojurídico e pedagógico nas determinações de escolarização e profissionalização</b>	50
<b>4 SOCIOEDUCAÇÃO E APRISIONAMENTO JUVENIL: ENTRE O FEITIÇO E O FETICHE</b> .....	55
<b>4.1 Poder disciplinar e socioeducação: dispositivo de controle social</b>	58
<b>4.2 Governamentalidade na Socioeducação: Administrar o Cárcere e Controlar Corpos Rebeldes</b>	59
<b>4.3 Seu corpo, nossas regras</b>	61
<b>5 BIOPOLÍTICA E NORMALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO CÁRCERE JUVENIL</b> .....	65
<b>5.1 O homo <i>Oeconomicus</i></b>	69
<b>6 PEDAGOGIA SOCIOEDUCATIVA PARA O TRABALHO</b> .....	73
<b>6.1 O drama de sísifo na política de bem-estar do menor no brasil: o fim do SAM e a FUNABEM</b>	75
<b>6.2 O paradoxo da ordem cidadã: “sujeitos de direitos” prisioneiros do humanismo socioeducativo</b>	76
<b>CONCLUSÃO</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	78
<b>ANEXOS</b> .....	85
<b>ANEXO A - Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro</b>	86
<b>ANEXO B - Determinações sociojurídicas e pedagógicas compreendidas entre o período de 2008 a 2015</b>	89
<b>ANEXO C - Catorze (14) publicações na mídia referente a formaturas e propostas de capacitação profissional dos adolescentes acautelados no DEGASE entre 2016 e 2023</b>	105

## INTRODUÇÃO

### Entre a Ferrovia, a Escola e a Igreja: Adeus à meninice

Na roda do mundo lá vai o menino. O mundo é tão grande e os homens tão sós (Mello, 1978, p. 79).

O aprendizado para o trabalho regula a transição para uma vida quase adulta de disciplinamentos. Em 1989 adormeci criança e despertei de uniforme, botina, óculos novos, mochila e 12 horas de estudos de segunda a sexta-feira, entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), e o início do Segundo Grau Técnico. Em alusão ao conceito de ‘instituição de sequestro’, do filósofo Michel Foucault, entendo que a educação profissionalizante e a escola técnica sequestraram minha adolescência para a disciplinarização fabril e dócil destinada aos trabalhos da ferrovia.

As instituições de sequestro obedecem à estrutura social burguesa de normalização dos indivíduos, passando pelas escolas e fábricas, formatando e docilizando os corpos em uma articulação de saberes e poderes para a produtividade capitalista da sociedade disciplinar contemporânea (Foucault, 1999; Veiga-Neto, 2007, p. 13-34).

Desde então, não havia mais espaço para diversão e brincadeiras. Havia os sábados e domingos que foram ocupados pelo início do meu ativismo social e militância na Pastoral da Juventude Católica. Ganhei um terço, uma Bíblia e o ‘anel de tucum’, que simboliza o compromisso com os oprimidos. Cantávamos “*igreja é povo que se organiza, gente oprimida cantando a libertação, e Jesus Cristo a ressurreição*” (Astufy, 2018, p. 63). Era meu despertar para o mundo a partir da Teologia da Libertação<sup>1</sup> (Soares, 2019) e do sentimento revolucionário, inspirado em Che Guevara, com o broche da estrela do Partido dos Trabalhadores no peito. Despertei adulto e não mais dormi minha infância.

O ativismo militante na Igreja Católica imprimiu, em mim, o ‘poder pastoral’, que, segundo Foucault (2008b), é o poder do cuidado dos outros e das necessidades destes, combinado com o poder de governo que se exerce por meio da capacidade de dirigir e conduzir as condutas alheias. O poder pastoral se caracteriza pela liderança que se exerce sobre um grupo, acompanhado da moral cristã e dos valores maniqueístas desta. Percebe-se,

---

<sup>1</sup> A Teologia da Libertação é uma filosofia teológica cristã que faz a opção preferencial pelos pobres e oprimidos enquanto fé verdadeira, com abordagens políticas críticas a sociedade capitalista, as doutrinas liberais e às visões individualistas de mundo (Löwy, 2000).

com o poder pastoral, o início do princípio de vigilância ostensiva, pois ‘cada ovelha precisa ser controlada’ e encaminhada como responsabilidade máxima do pastor. É uma forma de exercício de poder que se associará ao dispositivo de segurança, que tem como objetivo atuar sobre o indivíduo e sobre o agrupamento com a mesma tenacidade (Foucault, 1999 p. 170 e 243).

A partir da Pastoral da Juventude, minha militância se estende para os Agentes de Pastoral Negros e para a Juventude Operária Católica (JOC), que me levou a conhecer Volta Redonda e ser delegado no 5º Congresso Nacional na cidade de Santo André, São Paulo. Toda essa atividade militante de práticas de debates, encontros, leitura e estudos me fez coordenador e animador de diversos coletivos e grupos de jovens. Eram os primeiros passos de uma atividade militante professoral que desenvolveu em mim uma linguagem carismática e afetiva com a juventude, instrumentalizada pelo jornal católico Mundo Jovem<sup>2</sup>, impresso pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Em abril de 1993, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) foi privatizada e, em julho do mesmo ano, ocorreu a Chacina da Candelária. Em Volta Redonda, havia a ação de um grupo de extermínio que assassinava meninos de rua (Sudbrack, 2004). A atmosfera política na cidade era de revolta e protestos em razão das demissões que aconteciam na CSN e, ainda, de indignação e ódio pela invasão da Usina Presidente Vargas, pelo Exército, que culminou no assassinato dos operários Willian, Valmir e Barroso, pelos militares, em novembro de 1988. A ditadura militar ainda destilava seu terror. Nesse ano, eu estava desempregado, era militante da Juventude Operária Católica, estudava na Escola Técnica da Companhia Siderúrgica Nacional e me aproximava do coletivo trotskysta da Convergência Socialista.

---

<sup>2</sup> O Jornal Mundo Jovem surgiu em 1967 no Seminário Maior da cidade de Viamão no Rio Grande do Sul. Em 1972, o jornal passou a ser publicado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com um formato de revista, que dialogava com a juventude católica através de temas políticos, sociais, religiosos e contemporâneos, servindo como organizador das reuniões dos grupos pastorais. Para mais aprofundamento sobre o Jornal Mundo Jovem conferir (Souza, 2008; Santos, 2012; Marin, 2020).

Figura 1 – Jornal Diário do Vale

24 e 25 de março de 1994

**Cidade**

Primeira Página - 3

---

# Sete meninos assistidos pelo CRIAM foram assassinados este ano em VR

---

**Edma Nogueira**

Do primeiro dia do ano até hoje, foram assassinados sete menores atendidos pelo Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor de Volta Redonda. Claudinei Júlio dos Santos, 19 anos, Arnaldo José de Paula, 16, Robson de Souza, 16, Reginaldo Nogueira, 18, Alessandro Augusto Cruz, 19, Jesus Adriano Lourenço, 20 e Flameron Almeida Marques, 16, fazem parte, agora, de uma fria estatística policial.

Alguns deles, os maiores de 18 anos, já estavam desligados do CRIAM. Os demais ainda eram assistidos pelo Centro que atende, atualmente, no município a mais de 16 menores em regime de internato e outros tantos em semi-internato ou externamente. Na avaliação da presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Marta Gama Magalhães - que também é psicóloga do CRIAM, os meninos estão sendo vítimas da ação do extermínio.

- Estamos acreditando no extermínio dos menores e adolescentes não só do CRIAM. Se forem pegos as estatísticas da Funerária Municipal, esse número deve subir para 9. Temos medo que Volta Redonda volte a ter o mesmo perfil de 1990, quando foi considerada uma cidade extremamente violenta e, quando o número de extermínios foi muito alto, equivalendo ao da Baixada Fluminense - declarou.

Marta avalia que as brigas entre quadrilhas, o tráfico de drogas e a situação sócio-econômica miserável da maioria das famílias, faz com que esses meninos se percam em suas próprias expectativas. "A adolescência é uma fase de crise, de questionamento da autoridade, dos valores e a sociedade está em parâmetro de valores bons ou ruins. Isso possibilita que, na inconstância da adolescência, esses meninos sejam seduzidos pelo mal. O outro lado está, infelizmente, ganhando a guerra cultural", afirmou a psicóloga.

**ALTERNATIVAS**

Segundo ela, Volta Redonda carece de uma política voltada para a criação de alternativas para esses meninos. Por esse motivo, o Conselho da Criança, o Judiciário, o Governo Municipal, a Comissão de Direitos Humanos entre outras entidades, estão se reunindo e lutando pela implantação de uma política pública com essa finalidade.

Marta anunciou que o Conselho Municipal assinou um convênio com o Conselho Estadual para financiar atividades de esporte e lazer nas praças e atender aos menores. Além disso, existe também o projeto de oficina de arte no bairro Padre Jósimo, que é da Casa de Cultura Afro-Brasileira de Volta Redonda.

Uma outra alternativa - que ainda não conseguiu sensibilizar a maioria do empresariado local - é o de geração de empregos para esses menores. O projeto desenvolvido pelo Conselho em conjunto com o Judiciário já conseguiu, essa semana, empregar mais quatro meninos - dessa vez na CBS. Entretanto, Marta ressaltou que a maioria dos empresários ainda não conseguiu enxergar essa alternativa concreta para afastar os menores do crime. Além da CBS, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) empregou outros dois menores.

Fonte: Nogueira (1994).

Na região do centro-sul fluminense, havia um ativismo sindical intenso, impulsionado por diversas lutas sindicais como o desmonte das indústrias têxteis em Valença, a privatização da Rede Ferroviária Federal (1992), que desempregavam centenas de ferroviários em Barra do Piraí, e a venda da CSN (1993). O processo de reestruturação da siderurgia brasileira representou o fechamento de pelo menos 34.956 postos de trabalho desde 1989 em oito das principais usinas do país, responsáveis por mais de 90% da produção brasileira de aço. A redução de pessoal foi de aproximadamente 45% em relação aos cerca de 77,5 mil empregados que essas mesmas usinas tinham entre 1989 e o início dos anos 1990 (Anderson, 1995; Santos, 1995, 1997).

Figura 2 – Adesivo do Sindicato dos Ferroviários da Central do Brasil (Rio de Janeiro, Campanha Salarial/92)



Fonte: Arquivo pessoal (2024).

As privatizações das empresas e indústrias públicas no Brasil obedecem ao ideário neoliberal do Estado Mínimo, desencadeado pelo governo Collor de Melo (1990 – 1992), Itamar Franco (1992 – 1993) e intensificado pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (1994 – 2001). A ideia de Estado Mínimo<sup>3</sup> pressupõe que a regulação econômica deve ser feita pelas forças do mercado, sendo estas as mais racionais e eficientes possíveis. Ao Estado Mínimo cabe garantir a ordem, a legalidade e concentrar seu papel executivo naqueles serviços definidos como mínimos necessários para tanto: policiamento, Forças Armadas, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, abrindo mão, portanto, de toda e qualquer forma de atuação econômica direta e da prestação de serviços.

Portanto, a concepção econômica de Estado Mínimo surge como reação ao padrão de acumulação vigente durante grande parte do século XX, em que o Estado financiava não só a acumulação do capital, mas também a reprodução da força de trabalho, via políticas sociais. À medida que esse Estado deixa de financiar esta última, torna-se, ele próprio, “máximo” para os interesses do sistema capitalista.

<sup>3</sup> Para o seu estudo é fundamental a consulta às obras de Sader e Gentili (1995), Oliveira (1998), Mézáros (2002) e Dardot e Laval (2016). Sobre o impacto da concepção de Estado mínimo nas políticas educacionais no Brasil, ver Gentili (1995), Silva e Gentili (1996, 2002), Chauí (2001), Silva Júnior (2003) e Laval (2019).

É necessário destacarmos que, nesse período, estávamos em um mundo conturbado por mudanças geopolíticas significativas que orientariam o perfil do Estado brasileiro para as vertentes neoliberais. A queda do Muro de Berlim (1989), o desmantelamento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1991), o fim da Guerra Fria (1945 – 1991) e a hegemonia estadunidense no planeta, enquanto superpotência militar, abriram caminho para a filosofia neoliberal, que reordenava as economias periféricas geopoliticamente controladas pelos EUA, aplicando o receituário do Estado Mínimo por meio do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, e decretando o fim da história com a supremacia do capital (Fukuyama, 1992).

Sobre o neoliberalismo, temos de considerar que, nessa época, as interpretações críticas predominantes no Brasil eram em grande parte econômicas, sendo que as ações e práticas neoliberais de biopoder e biopolíticas não eram verificadas enquanto políticas de governamentalidade neoliberal, ou seja, como lógica normativa generalizada, desde o Estado até o mais íntimo da subjetividade dos indivíduos, sendo algo próprio das análises e conceitos daqueles que seguem o pensamento do filósofo Michel Foucault (Dardot; Laval, 2009).

Nesse contexto, entre a escolarização profissionalizante, a militância pastoral nas ações sociais católicas e o militantismo do Partido dos Trabalhadores (PT) ao trotskismo, é relevante relatar que o ativismo sindical também estava presente em minhas atuações como contato da Convergência Socialista, iniciado na eleição do Sindicato dos Metalúrgicos de Barra do Piraí (1993) e nos atos políticos do 1º de maio, Dia do Trabalhador, em Volta Redonda, que me levaram a ser filiado ao Partido dos Trabalhadores entre 1996 e 1997 e iniciar minha militância na Oposição Sindical dos Metalúrgicos do Sul Fluminense entre 1995 e 2010.

Considero que, enquanto ‘processo de consciência social’, há uma imersão expressiva de minha militância no mundo do trabalho, construindo uma visão crítica e analítica de mundo à esquerda, pautada pela utopia socialista, sem desvincular-me do ‘poder pastoral’ e das ideologias, expressas nos sindicatos, nos partidos de esquerda, na formação política marxista dos coletivos de estudo e na Teologia da Libertação. Essas vivências explicam de maneira breve o universo de processos de subjetivação que germinaram as reflexões deste estudo, mediante suas implicações coletivas, institucionais e individuais, que também me constituíram como sujeito ligado a modos de subjetivação.

Por fim, há nessa trajetória a situação objetiva do desemprego que me levou a aventurar-me em um processo seletivo para educadores no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAM) de Volta Redonda sob a crença ingênua de que “lá nós

cuidamos de meninos e meninas que aprontam e só precisamos organizar a rotina deles”. Percebo, hoje, que, mesmo com uma ‘leitura esquerdista de sociedade’, o senso comum da “boa prisão” é algo que atravessa pensamentos políticos diversos sob a bandeira da proteção social do Estado. A “boa prisão” fortalece uma compreensão de sociedade e justiça, segundo a qual, precisa-se punir e encarcerar pessoas para a segurança destas, sendo estes criminosos, delinquentes e infratores, ao mesmo tempo que se deve tratar esses prisioneiros ou acautelados, no caso de adolescentes, de maneira humanizada e civilizada, para sua boa e ‘normalizada recuperação social<sup>4</sup>’, tornando-os ‘indivíduos dóceis<sup>5</sup>’ (Foucault, 1975 p. 251) para a sociedade capitalista. Esse é o objetivo do cárcere, como destaca Pavarini (2006, p. 216):

O cárcere – em sua dimensão de instrumento coercitivo – tem um objetivo muito preciso: a reafirmação da ordem social burguesa (a distinção nítida entre o universo dos proprietários e o universo dos não-proprietários) deve educar (ou reeducar) o criminoso (não proprietário) a ser proletário socialmente não perigoso, isto é, ser não-proprietário sem ameaçar a propriedade.

A educação ou reeducação no cárcere, destacada por Pavarini (2006), vai de encontro com os aspectos pedagógicos das medidas socioeducativas, como assinala Volpi (2010, p. 36):

O trabalho e as atividades de profissionalização não podem ser utilizados como castigo, mas como uma dimensão importante da vida humana, quer como fonte de sobrevivência, quer como realização profissional. Portanto, é necessário que as atividades profissionalizantes possibilitem ao adolescente o desenvolvimento de habilidades que tenham colocação no mercado de trabalho.

Essa dimensão pedagógica para a profissionalização dos adolescentes acautelados no CRIAM de Volta Redonda será a minha principal atividade profissional e que me fará encerrar qualquer perspectiva operária em minha vida.

---

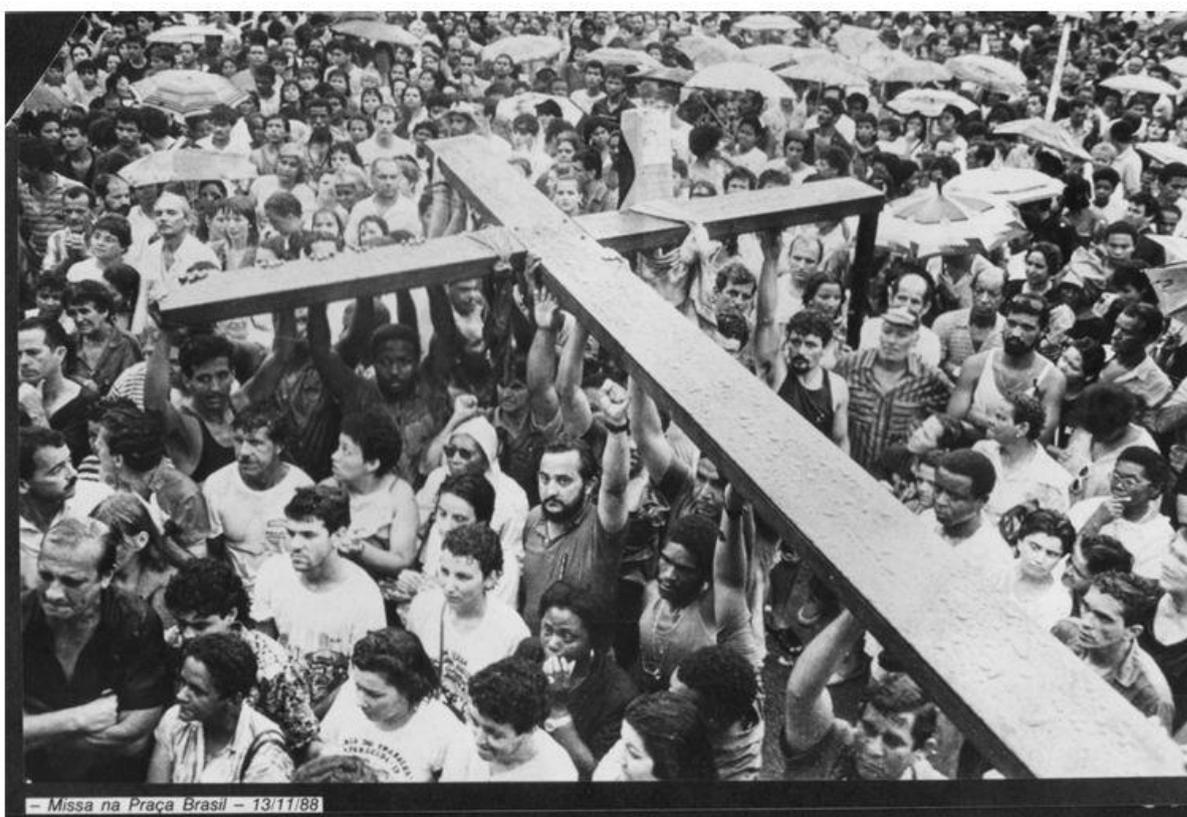
<sup>4</sup> Foucault (1975, 2001) estabelece o conceito de normalidade como forma de homogeneização das condutas dos sujeitos, de forma que eles se tornem aptos para o trabalho e para a obediência, padronizados para uma sociedade disciplinar.

<sup>5</sup> Para Foucault (1998, p. 119) a disciplina fabrica assim corpos submissos exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos de utilidade) e diminui estas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada.

## 1 O AGENTE EDUCADOR FECHA AS PORTAS DA INDÚSTRIA

Em 1994, Volta Redonda ainda mantinha constantes agitações políticas relacionadas aos protestos contra a privatização da CSN (1993) e a nova direção política do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda e região conurbada, que estava sob o comando da Força Sindical, que inaugurava, a partir da cidade do aço, o sindicalismo de parceria. Com novas eleições presidenciais se aproximando e a possibilidade de eleição de um governo de esquerda com o Partido dos Trabalhadores, as agitações e mobilizações estenderam-se às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) sob a autoridade de Dom Waldir Calheiros, chamado de Bispo Vermelho.

Figura 3 – Missa na Praça Brasil em Volta Redonda quatro dias após o assassinato dos metalúrgicos Willian, Walmir e Barrosos



Fonte: Acervo da Cúria Diocesana de Volta Redonda (1988).

Cabe destacar que Volta Redonda abrigava um dos maiores núcleos da Teologia da Libertação do Brasil, sob o comando de D. Waldir Calheiros, que, com as CEBs e as Pastorais Sociais, formava milhares de militantes com uma visão social crítica de mundo (Silvas, 2014). O Bispo Vermelho era o grande pastor de um rebanho que se pluralizava nos movimentos

sociais da cidade, inclusive nas esferas da gestão municipal do governo de Frente Popular (PT/PSB), que tinha na Secretaria de Assistência Social uma forte base de apoio político.

Ressalto que em Volta Redonda, nessa época, a luta por direitos sociais estava em ebulição, fosse por meio do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e da Pastoral do Menor, que defendiam os direitos das crianças e adolescentes, ou dos movimentos de posseiros que encampavam a luta pelo direito à moradia e que se juntaram na luta contra a privatização da CSN. Esses embates sociais por direitos em Volta Redonda refletiam a tensão da luta de classe no país, que se combinava com as exigências dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil em se fazer cumprir a Constituição Cidadã de 1988.

O deputado federal Ulisses Guimarães, que presidiu a Assembleia Nacional Constituinte, batizou de Constituição Cidadã a Carta Magna promulgada em 05 de outubro de 1988, pois esta assegurava, aos brasileiros, direitos sociais essenciais, o que nunca significou plena e imediata garantia de efetivação de tais direitos, mas, enquanto Lei Maior e verdade jurídica, consolidou uma biopolítica da governamentalidade democrática que produziu o “sujeito de direitos” no Brasil, como analisa Gallo (2017, p. 78):

[...] vivemos no Brasil nas últimas décadas a produção de uma biopolítica centrada na maquinaria de uma “governamentalidade democrática”, orientada para produzir sujeitos cidadãos; [...] sabe-se que no Brasil, fruto da colonização, a constituição do Estado seguiu fluxos distintos de modo que não podemos falar em um estado governa mentalizado antes do século XX. De modo especial, temos um marco na década de 1980, com o fim da ditadura civil-militar que durou duas décadas: assistimos então a um grande esforço de constituição de um estado democrático, centrado na afirmação dos direitos humanos e civis dos cidadãos, na construção de seus marcos legais, mas também, e sobretudo, na construção de uma forma de governar nitidamente inscrita na biopolítica, no governo das populações, mais do que territórios.

A partir desse prisma de análise, entendo que a socioeducação estabelece uma prática institucional de um ‘cárcere cidadão’ em que a ‘prática cidadã dos carcereiros’ encontra-se com os ‘direitos cidadãos de crianças, adolescentes e seus familiares’, constituindo uma ‘rede de proteção e segurança cidadã’, para a reinserção social desses meninos e meninas que cumprem medidas socioeducativas a partir de uma instituição que garante ‘direitos humanos e cidadania para seus acautelados’.

Apesar da ironia no parágrafo anterior, não é estranho ouvirmos esses cânticos discursivos enquanto verdades absolutas, que exaltam um saber estabelecido pelas normativas e legislações vigentes, consolidando o direito da infância e adolescência como verdade, em sua forma jurídica, e falsa em sua forma substantiva e concreta.

Pois bem, a partir dessa localização conjuntural no ano de 1994, fui admitido no CRIAM<sup>6</sup> de Volta Redonda como ‘Agente Educador’ ou ‘Agente Não-Residente’, a partir da indicação de um amigo da Juventude Operária Católica que já trabalhava na instituição. Esse trabalho trouxe, para minhas expectativas profissionais, uma reviravolta desafiadora e ousada, ao mesmo tempo desconhecida e corajosa, pois eu seria ‘Educador’ ou ‘Socioeducador’ de uma instituição com 19 anos de idade, e muitos desses adolescentes tinham a minha idade ou eram alguns anos mais novos e até mais velhos.

Hoje, a partir de minhas leituras de Michel Foucault, entendo que o socioeducador é um carcereiro em uma instituição do cárcere juvenil, seja ela de internação ou semiliberdade. Ele é o profissional responsável pela organização da rotina e dos horários dos adolescentes, observando a disciplina e os cuidados com a alimentação, higiene, saúde e segurança dos acautelados. O socioeducador é o principal agente de aplicação do poder disciplinar na instituição socioeducativa e recebe um poder instituído enquanto agente do Estado. Um poder para disciplinamento e vigilância dos adolescentes acautelados, o que implica um poder disciplinar na atividade socioeducativa, o de coordenar o cárcere e os corpos aprisionados, sendo inconfundíveis e idênticas as práticas do agente educador, do educador social e do carcereiro prisional, ou, como é denominado atualmente, agente de segurança socioeducativo, ou seja, o carcereiro vigilante.

Esse carcereiro na socioeducação exercerá um poder disciplinar, utilizando-se do olhar de vigilância e hierarquia, da sanção normalizadora e da combinação do sistema duplo de gratificação e sanção, adestrando e produzindo coletivamente corpos individualizados e dóceis.

Prosseguindo em minhas descobertas sobre a socioeducação, confesso que o trabalho socioeducativo me despertou respeito, curiosidade e cuidado com a vida dos adolescentes. Ainda me lembro do menino de apelido “Baiano” que fugiu de Salvador para o Rio de Janeiro querendo conhecer o “*Cristo Rebentor*”, como ele chamava a estátua que retrata Jesus Cristo, localizada no topo do morro do Corcovado, na capital carioca. Lembro-me, também, de um adolescente, um menino branco, de cabelos loiros e lisos, um pouco dentuço, que foi assassinado na saída de um baile de uma boate, na rua principal próxima ao CRIAM. Foi meu primeiro encontro com a morte a partir de uma profissão.

---

<sup>6</sup> CRIAM é a nomenclatura utilizada para denominação das Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro entre 1988 à 2009. Em 07/08/2009 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Decreto 41.983/2009, alterando a sigla CRIAM para CRIAAD (Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente). Será mantido a denominação CRIAM pois o marco temporal deste estudo é de 1988 à 2008.

Dezenas de outros meninos e meninas foram assassinados e aprendi a naturalizar suas perdas. As lágrimas secam, a violência passa a ser indiferente e intrínseca ao trabalho e aprendemos a nos despedir desses meninos sem dizer adeus. Hoje tenho a plena compreensão de que estou envolvido em uma estrutura institucional de morte ou necropolítica<sup>7</sup>.

O conceito de necropolítica de Mbembe (2018) nos leva à compreensão além das práticas de controle e disciplina dos corpos dentro de aparatos institucionais e explica o extremo ‘controle social de morte’, que, no Brasil contemporâneo, é exercido predominantemente sobre a juventude negra, marcando dois extremos da barbárie capitalista nacional: o crescente índice da população carcerária jovem no Brasil, sendo sua maioria negra; e o também crescente e crônico recrutamento de jovens para o comércio ilegal de drogas, que, quando não são presos, desgraçadamente morrem assassinados, em um verdadeiro ‘genocídio da juventude negra brasileira’.

De acordo com as reflexões de Mbembe (2018), a necropolítica extrapola as análises referentes ao poder soberano de biopoder e biopolítica desenvolvidos pelo filósofo Michel Foucault, enquanto ações de vigilância e disciplina, para exercer a manutenção da ordem neoliberal capitalista, em ações de morte e extermínio contra populações socioeconomicamente pobres, sendo estas, no Brasil, predominantemente indígenas, trabalhadores negros e negras e grupos sociais historicamente sobre-explorados nas sociedades colonizadas pelo “sistema-mundo” europeu.

A prática da necropolítica nega e exclui qualquer horizonte de democracia, mesmo em uma perspectiva burguesa, utilizando a morte como um projeto de poder para a manutenção e perpetuação de elites dominantes. A necropolítica combina-se com o racismo que regula a morte para definir quem morre e quem vive e em que condições morre e vive. Nesse sentido, a morte não é igual para todos, assim como suas condições e factualidades.

A necropolítica acompanha a evolução do NecroEstado brasileiro e seu processo sociohistórico de formação como nação, com suas mentalidades conservadoras e tecnologias de conquista, controle e dominação social, a partir das ordens capitalista, patriarcal e judaico-cristã ocidental colonizadora. O conceito de necropolítica nos remete ao genocídio-epistemicídio da história violenta de conquista e colonização da África e da América, que determinou as dimensões geopolíticas do território luso-brasileiro, evoluindo para um projeto de nação incompleto e desigual, marcado pelo racismo, pela violência no campo, pelo

---

<sup>7</sup> Sobre a necropolítica o filósofo e historiador africano Joseph-Achille Mbembe, 65 anos (Otelé, República dos Camarões, 1957) reconhecido como estudioso da escravidão negra e da descolonização publicou o ensaio “Necropolitics” em 2003, sendo publicado no Brasil em 2018, com o título “Necropolítica. Biopoder, Soberania, Estado de Exceção, Política de Morte” (2018).

extermínio dos povos nativos, pelo genocídio da população negra, pela pobreza, pela concentração de riquezas e pela brutalidade policial, que definiram os regimes e governos do Brasil das últimas décadas da Nova República, mantendo incólumes o autoritarismo militar e sua ideologia de manutenção do direito soberano e autônomo de matar.

Observando o Índice de Homicídios na Adolescência<sup>8</sup> (IHA, 2017), percebo que a matança de crianças e adolescentes no Brasil nunca cessou ou diminuiu, sendo necessário um indicador estatístico e oficial para contabilizar os óbitos infantojuvenis por violência. Segundo o IHA 2017, a cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil. No ano de 2020, contabilizaram-se 5 mil crianças e adolescentes assassinados, com o seguinte perfil: negro, jovem, homem, nascido em família numerosa e chefiada por mulher com baixa renda; largou a escola e, antes de ‘entrar para o crime’, acumulou algumas experiências precárias de trabalho (FBSP, 2020).

O envolvimento de crianças e adolescentes no comércio ilegal de substâncias ilícitas consiste em uma grave violação de direitos, cujas consequências são acentuadas no Brasil pela interpretação ambígua do sistema de justiça.

Se por um lado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a atividade como ato infracional passível de aplicação de medida socioeducativa, incluindo a internação, o Decreto 3.597/2000, que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, enquadra o tráfico de drogas como trabalho infantil e determina ações imediatas para a sua eliminação. Essa ambiguidade jurídico-normativa acaba colocando os adolescentes sempre na chave do “crime”. Ao invés de trabalhadores expostos a situações degradantes de trabalho, tornam-se autores de ato infracional. Em termos práticos, são socialmente considerados “bandidos”, embora não o sejam perante a lei (Pyl, 2018, p. 1).

Apesar de constar, na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP), da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>9</sup>, a atuação de crianças e adolescentes no

<sup>8</sup> Desenvolvido pelo Programa de Redução da Violência Letal – PRVL, O IHA, Índice de Homicídios na Adolescência, serve para estimar o risco de mortalidade por homicídio de adolescentes que residem em um determinado território. Ele foi criado com o objetivo de exemplificar o impacto da violência letal neste grupo social de uma forma simples, sintética e que ajudasse na mobilização das pessoas para a gravidade do problema. Paralelamente, o índice pretende também contribuir para o monitoramento do fenômeno no tempo e no espaço e para as avaliações de políticas públicas nesta área, tanto locais quanto estaduais e federais. O Programa de Redução da Violência Letal Contra Adolescentes e Jovens (PRVL) é uma iniciativa do Observatório de Favelas, realizada em conjunto com o Fundo das Nações Unidas (UNICEF) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O PRVL é desenvolvido em parceria com o Laboratório de Análise de Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj) e tem apoio institucional da Organização Intereclesiástica de Cooperação para o Desenvolvimento (ICCO). Atuando em três eixos: Eixo 1 – Articulação política; Eixo 2 – Produção de indicadores; e, Eixo 3 – Metodologias de intervenção. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Publicacoes-IHA-Indice-de-Homicidios-na-Adolescencia>. Acesso em: 29 out. 2024.

<sup>9</sup> OIT. Convenção 182. Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. 2000. Disponível em:

comércio ilegal de drogas, em geral não é considerada trabalho infantil pela Justiça brasileira, prevalecendo o aspecto de ‘ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas’, que encarcera milhares de jovens anualmente, estabelecendo um ciclo de morte: entre a pobreza, a evasão escolar, o desemprego, o cárcere juvenil e os assassinatos violentos (Pyl, 2018).

Esse cenário representa meu universo profissional, com as diversas formas de violência social, que são vivenciadas pelos adolescentes acautelados e familiares destes que eu compreendia como um problema social, mas, naquele momento (1994), eu nutria muita confiança na missão institucional do CRIAM, em ‘cuidar e ressocializar’ os meninos e meninas que eram acolhidos na instituição. O poder pastoral era meu guia e de todos os profissionais daquela época.

Havia, no CRIAM de Volta Redonda, uma equipe de profissionais muito singular e de grande politização, envolvendo militantes e coordenadores do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)<sup>10</sup>, ex-operários grevistas da CSN, militantes das pastorais sociais da Igreja Católica e de partidos políticos de esquerda, cada qual expressando compromissos na condução de uma instituição que era o centro político de cuidado e proteção das crianças e adolescentes da cidade e da região, mas que, na verdade, reinventava o espaço do cárcere juvenil com os anseios e expectativas humanistas que foram promulgados pela Carta Magna de 1988, em especial, seu artigo 227<sup>11</sup>, da “constituição cidadã.” Esse comprometimento de toda a equipe profissional, que assumia a garantia de direitos desses adolescentes na instituição como algo missionário, eu chamo de fase romântica, pois não se compreendia criticamente a socioeducação como um paradigma carcerário.

Hoje entendo que o cárcere juvenil circula entre uma rede de segurança caritativa e uma rede disciplinar, corroborando uma política oficializada de criminalização da pobreza e das consequências da miséria social, promovidas pela própria negligência e omissão desse mesmo Estado. Os serviços sociais e o trabalho socioeducativo reafirmam-se como instrumentos de vigilância e controle de novas classes perigosas, pois a pobreza não é mais exército de reserva de mão de obra, tornou-se uma pobreza sem destino, precisando ser

---

[https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_236696/1\\_ang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/1_ang--pt/index.htm). Acesso em: 7 fev. 2024.

<sup>10</sup> O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) é uma organização não governamental fundada em 1985, composta por militantes e educadores sociais que se articulam politicamente em defesa dos direitos de crianças e adolescentes que vivenciam diferentes formas de abandono.

<sup>11</sup> Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

isolada, neutralizada (Bauman, 1999), ou seja, o controle da sociedade sobre os indivíduos não se efetiva somente pela consciência ou pela ideologia, mas também no corpo e com o corpo (Foucault (1998).

Compreendo que o advento das novas redes de proteção institucionais que normatizam o cárcere juvenil aprofunda a tutela do Estado em nome da proteção social e da segurança, estabelecendo paradigmas de controle e disciplinamento de crianças, adolescentes e familiares destes em nome de políticas humanistas que objetivam reapresentar as prisões com novos conceitos e velhas práticas de governamentalidade<sup>12</sup>.

Por conseguinte, entendo que a denominada rede de proteção e garantia de direitos à infância e juventude no Brasil é um grande corporativismo de coerção, controle, vigilância, tutela, aprisionamento e manutenção de políticas compensatórias, que administram e manipulam a pobreza por meio de uma ostensiva vigilância do Estado brasileiro, enquanto um panóptico que serve às práticas de biopoder e biopolítica.

A necessidade de um código de direitos da infância e adolescência em uma sociedade capitalista é própria de uma sociedade desigual. A “forma lei” que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assume é uma expressão da governamentalidade da infância e adolescência, inerente à sociedade neoliberal no Brasil que combina práticas de controle, coação e disciplina com os discursos de humanismo, proteção e segurança social (Brasil, 1990).

Nesse sentido, lembro-me de que, com a criação do – Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA (1990)<sup>13</sup> –, dentro do Ministério da Ação Social, o CRIAM estruturava-se em uma rede integrada com outras esferas da hierarquia governamental (governos municipais, Secretarias de Ações sociais e Direitos Humanos, governo do estado, Secretaria Estadual de Educação, Segurança e Assistência Social, Judiciário da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Defensoria Pública e os Conselhos de Direitos da Infância e Juventude).

Toda essa rede de coerção, controle e proteção social incide sobre a família em nome do Estado para exercer as práticas disciplinares, como analisa Scheinvar (1998):

---

<sup>12</sup> A governamentalidade é uma ação racionalizada do Estado sobre o controle de corpos e populações assim definida por Foucault (2008a, p. 143-144): “[...] conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança”.

<sup>13</sup> A Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990 extingue a “Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, instituída pela Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964”, que passa a chamar-se Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (Brasil, 1990).

A sociedade disciplinar desqualifica as formas institucionalizadas comunitárias de proteção através da relação de tutela que passa a ser um dispositivo punitivo. A tutela é a referência à desqualificação da família. [...] A segurança social, portanto, é um instrumento do poder que indica maior autonomia dos indivíduos, embora, paradoxalmente, implique em maior dependência. O discurso da sociedade liberal se dá no sentido de garantir a “liberdade” de cada indivíduo de forma universal. Ao mesmo tempo essa liberdade se sustenta num artifício legal, o contrato cuja consumação está condicionada à capacidade de cada indivíduo se enquadrar na estrutura econômica e nos modelos sociais [...] quando as políticas se autodenominam de “reintegração social” partem do suposto que, em algum momento, os setores excluídos participaram da estrutura econômica que regula a seguridade social e que não de tornar-se integradas.

O discurso de reintegração social dos adolescentes acautelados e familiares destes por meio de instituições disciplinares no cárcere de adolescentes constitui a forma jurídica que diz garantir os direitos com a mão na disciplinarização. Somos aparentemente iguais em direitos, mas a liberdade formal política é, ao mesmo tempo, a escravidão das forças dos corpos. O direito universal, sonho dos juristas reformadores, se manifesta como efeito real da dominação (Lauro, 2017).

Sendo assim, de acordo com Schuch (2013), a família torna-se tanto o lugar de *suspeita* quanto simultaneamente o *objeto* e o instrumento de intervenção: as instituições se colocam na tarefa de restabelecer normas e regras tidas como essenciais ao convívio entre parentes e a própria sociedade disciplinar, em consonância com as políticas e arte de governo para a infância e juventude, que predominavam conforme a época histórica:

1. uma matriz higiênico-sanitarista destinada à produção de populações saudáveis e civilizadas, fundamentais para os processos de integração nacional e unificação da nação, no início do século 20 (1900-1950); 2. uma matriz modernista de desenvolvimento da nação (1950-1980), que teve como pano de fundo os projetos de fortificação do aparato estatal e o investimento na “modernização” do estado e da família e trabalhou fundamentalmente com a ambiguidade entre repressão e vigilância; 3. a atual matriz dos direitos (1980-...), que investe na participação da comunidade nas políticas de atendimento e reconfigura crianças e adolescentes como “sujeitos de direitos” e de proteção integral do estado, família e comunidade (Schuch, 2013, p. 312-313).

Prossigo minha caminhada no CRIAM Volta Redonda vivenciando a ascensão do neoliberalismo tucano<sup>14</sup> do governo Fernando Henrique Cardoso (1994 – 2002), que, em 1995, extinguiu o CBIA – Centro Brasileiro para Infância e Adolescência – juntamente com a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Com a extinção desses órgãos, suas atribuições foram assumidas pela Secretaria de Defesa dos Direitos da Cidadania, do Ministério da

<sup>14</sup> O tucano é símbolo do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), partido do ex-presidente da república eleito em 1994, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso – FHC.

Justiça, e pela Secretaria de Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Os CRIAMs, que eram mantidos por meio de um convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), o Governo do Estado do Rio de Janeiro e as prefeituras do território de localização das unidades, começaram a ser absorvidos exclusivamente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro a partir da fundação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE (1993) – Departamento Geral de Ações Socioeducativas – em um processo traumático que deixava as instituições sem verbas financeiras de manutenção, havendo atraso nos repasses de diversos recursos de sustentação e a iminência de serem fechadas.

Figura 4 – Jornal O Globo 1992

O GLOBO

Quinta-feira, 30 de julho de 1992

# Sem verbas, 4 Criams vão fechar e menores irão para as ruas

REGINA ELEUTÉRIO

Por falta de verbas, quatro dos 16 Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor (Criams) no Estado do Rio vão fechar suas portas no dia 1º de setembro, deixando de atender um total de cem internos e 480 menores em regime de semi-internato. O comunicado foi feito ontem ao juiz Siro Darlan, da 2ª Vara de Menores do Rio, através de ofício do Instituto de Desenvolvimento da Criança e de Convivência com o Idoso (IDCCI), instituição que recebe verbas do Governo federal para administrar os Criams. Segundo o ofício, já a partir da próxima semana começam a faltar recursos até mesmo para a alimentação dos adolescentes.

— Se nada for feito para impedir o fechamento desses Criams, vou mandar os meninos de volta para a rua. Assumo toda a responsabilidade, mas me recuso a determinar que fiquem presos em instituições que, também por falta de verbas, não estão capacitadas para cumprir a tarefa de ressocializá-los — disse Siro



Darlan: previsão de que população de rua vai aumentar, e com isso a violência

Darlan, admitindo que o aumento da população de rua vai acarretar aumento da violência.

Segundo o juiz, o ofício, assinado pelo presidente do IDCCI, coronel Sérgio do Amaral Matoso, informa que, a partir de 1º de agosto, os funcionários desses quatro Criams — Penha, Ricar-

do aos ministérios da Criança e da Ação Social, o presidente do instituto alerta que as indenizações dos funcionários são de responsabilidade do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA). No fim da tarde, ao ser informado sobre o ofício, O GLOBO tentou falar com o coronel Matoso, mas a telefonista informou que não havia mais ninguém no setor.

O coordenador da equipe técnica do escritório do CBIA no Rio, Tarcísio Werneck Brandão, disse que, em função do corte de 60% no orçamento para a área, caiu bastante o número de instituições conveniadas para o atendimento ao menor. Das cerca de 200 instituições que já mantiveram convênio com o CBIA, restaram neste ano apenas os 16 Criams e quatro centros de defesa dos direitos da criança, além de convênios com o Ministério Público e a Defensoria Pública.

— O problema é que o discurso das autoridades não tem se confirmado na prática. Por um lado temos até um Ministério da Criança, mas faltam coisas essenciais, como verbas para alimentá-las — disse o juiz Siro Darlan.

Fonte: Eleutério (1992).

As prefeituras eram os principais órgãos empregadores dos profissionais dos CRIAMS, que haviam sido demitidos e recontratados por uma cooperativa com um salário precarizado e sem nenhuma estabilidade profissional e garantia de direitos trabalhistas. As Cooperativas de Trabalho ganharam expressão nacional a partir dos anos 1990, época em que o Brasil passava por uma grave crise econômica, com elevadas taxas de desemprego e de informalidade em um processo de reestruturação produtiva, sob a perspectiva neoliberal. Houve pressão pela flexibilização das garantias trabalhistas para se retomar o crescimento econômico, resultando em precarização das relações de trabalho (Gonçalves, 2015). A auto-organização dos trabalhadores sob a égide do cooperativismo implicava renunciar direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), dentre os quais, o mais significativo era a contribuição previdenciária. Essa precarização das relações de trabalho materializou-se em redução drástica dos salários e do coletivo de profissionais das instituições, comprometendo a qualidade da manutenção estrutural do CRIAM, que se agravou com a diminuição expressiva das verbas de manutenção (Brasil, 1943).

Havia, ainda, indefinição de como se orientar a Política da Infância e Juventude no estado, como discorre Moreira (2015, p. 2, p. 4):

No Rio de Janeiro, a extinção do órgão federal e sua substituição pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA) trouxeram um impasse para a continuidade da proposta. Não havia consenso entre o Governo Federal, o Governo do Estado e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Rio de Janeiro (CEDCA/RJ) quanto às orientações da política. Se o estado do Rio de Janeiro identificava a Secretaria de Justiça como referência institucional adequada ao DEGASE, o CEDCA/RJ contra argumentava discordando da alternativa e reconhecia que os CRIAMs não deveriam ficar vinculados à mesma Secretaria que o sistema prisional e sim à Secretaria de Educação. As disputas no campo da formulação da política de atendimento eram o pano de fundo de um enfrentamento de caráter conceitual, que reafirmava o debate sobre as similaridades e distinções entre o sistema socioeducativo e o sistema prisional. [...] O segundo nível de discussão estava centrado no processo inverso: o fortalecimento das estruturas consolidadas no atendimento ao adolescente, utilizando a lei como elemento capaz de propiciar a alteração das relações punitivas e violentas estabelecidas em torno das formas de proteção. Nessa perspectiva, o debate favorecia a especialização do atendimento já realizado, com a adequação do ECA aos padrões de cidadania vigentes, estreitando suas relações com as forças garantidoras da ordem na sociedade: a polícia e a justiça (Vianna, 2002). [...] O atendimento à infância e à adolescência em situação de privação de liberdade era marcado pela coexistência de formas arcaicas e modernas de atendimento. Assim, era possível identificar no Rio de Janeiro a combinação de experiências derivadas do investimento em novas metodologias, como os CRIAMs, com outras remanescentes da institucionalização em massa, excessiva disciplinarização, incluindo também os projetos pontuais voltados à educação para o trabalho subalterno como estratégia de profissionalização.

O arcaico e o moderno, nesse processo de transição, implicaram a reinvenção do novo cárcere velho com sua infraestrutura podre e decadente, cedendo espaço a velhas práticas com novas insinuações transformadoras e revolucionárias, como a garantia de fornecimento de alimentos para as instituições de maneira regular e a de fornecimento de colchões novos, para que os adolescentes não dormissem nas camas duras.

Com o fim do convênio tripartite (Governo do Estado, CBIA e Prefeitura de Volta Redonda), que estabelecia o vínculo empregatício dos profissionais com o CRIAM, trabalhei por seis meses cooperativado e fui demitido por telefone. Comecei a trabalhar, com um grupo de colegas demitidos, na Fundação Beatriz Gama de Volta Redonda, instituição de abrigo e proteção de ‘crianças e adolescentes órfãs e carentes’ de Volta Redonda. Novamente cuidar de adolescentes e crianças era uma prática do ‘poder pastoral profissional’ que também me acompanhava em 1998 na Casa Abrigo de Crianças e Adolescentes do município de Barra Mansa.

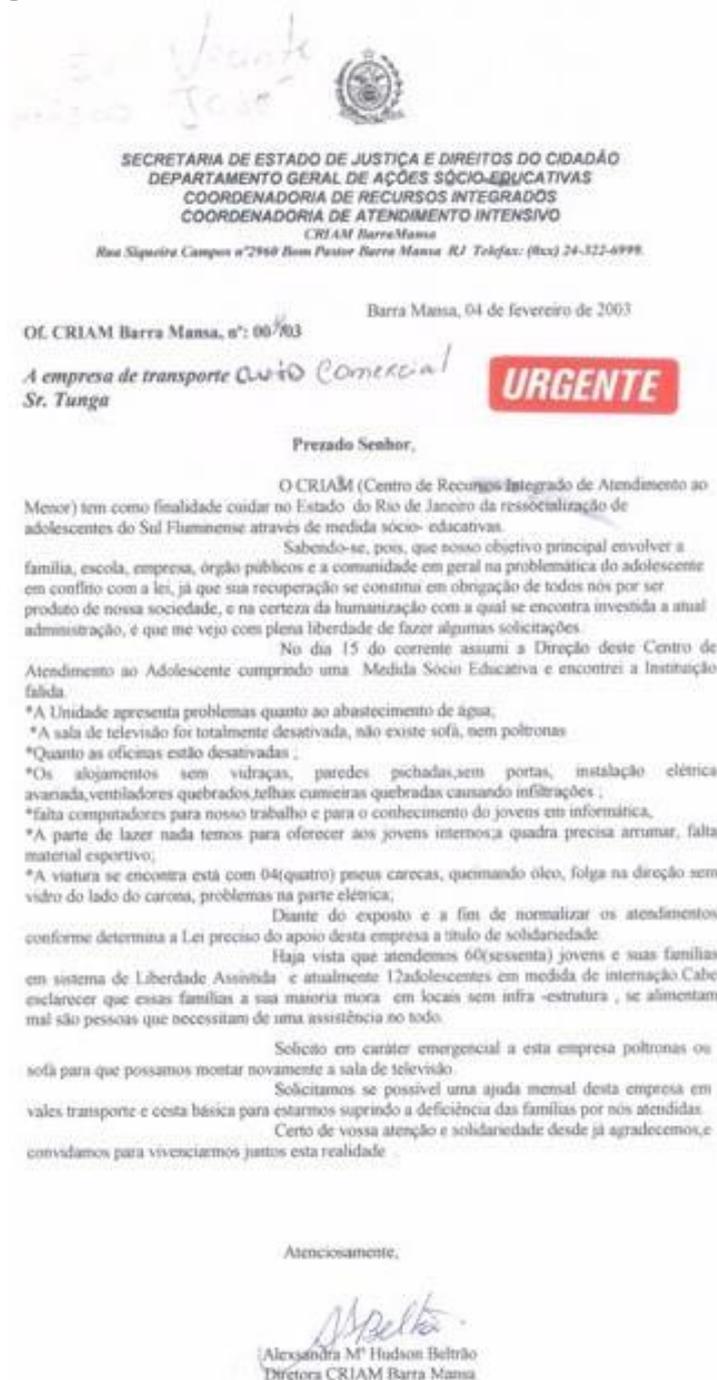
Nesse período, iniciei minha graduação em Estudos Sociais com especialização em História e Geografia para o exercício do magistério. Encerrei, também, minha formação em

Educação Popular Marxista pelo Núcleo 13 de Maio de Formação de Monitores/SP e fui aprovado para o Mestrado em História Política na Universidade de Vassouras, juntamente com a conquista da vaga para a Especialização em História do Brasil Pós-1930 pela Universidade Federal Fluminense, em Niterói, que infelizmente não foram concluídos, mas me abriram pensamentos e reflexões problematizantes sobre a socioeducação no campo da educação, do trabalho e da profissionalização dos adolescentes acutelados.

Em 2002, quando fui contratado pelo DEGASE durante o governo Benedita da Silva no estado do Rio de Janeiro, eu já havia sido aprovado e classificado no 2º concurso público de 1998 para o departamento, mas não havia sido convocado para assumir meu cargo pois a política de contratações clientelistas do governo Anthony Garotinho (1999 – 2002) suspendeu a efetivação de profissionais concursados. Quando se encerrou o ciclo político da família Garotinho no governo estadual fluminense, fui convocado, em 2006, para assumir meu cargo como Agente Educacional por intermédio de ações jurídicas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que obrigou o Governo do Estado a esgotar a lista de aprovados no concurso de 1998.

O DEGASE encontrava-se em “terra arrasada”, assim como o CRIAM de Volta Redonda para onde retornei após quatro anos; com o CRIAM Barra Mansa não foi diferente, conforme ofício ao lado relatando as necessidades urgentes da instituição.

Figura 5 – OF. CRIAM Barra Mansa nº 001/03



Fonte: CRIAM Barra Mansa, 2003.

Toda a infraestrutura da instituição estava deteriorada e comprometia a segurança dos profissionais e dos adolescentes. Faltavam alimentos, veículos, roupas, gêneros de higiene pessoal para os adolescentes e lâmpadas para a iluminação noturna. Era um verdadeiro calabouço moderno.

Essa precarização extrema das unidades socioeducativas do Rio de Janeiro, nesse período, encerrava o ciclo da FUNABEM, que se estendeu em um período de transição entre a

fundação do DEGASE (1993), atravessando os governos estaduais de Leonel Brizola (1991 a 1994), Nilo Batista (1994 a 1995), Marcelo Allencar (1995 a 1999), Anthony Garotinho (1999 a 2002), Benedita da Silva (2002 a 2003), Rosinha Garotinho (2003 a 2007) e Sérgio Cabral (2007 a 2014) quando foi inaugurado o Novo DEGASE (2007), que se travestia de uma política de transformações, mudanças e reformas, mas que, na verdade, estava cumprindo um Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público (MPRJ, 2005) que exigia toda a reforma estrutural do órgão.

Entre 1993 e 2008, do populismo trabalhista, passando pela socialdemocracia do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) até a ascensão do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), foram 15 anos de uma política de descaso, negligência, omissão, clientelismo e destruição das unidades socioeducativas do cárcere juvenil fluminense. A infraestrutura socioeducativa, que deveria garantir a execução das medidas socioeducativas, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, estava relegada ao abandono, o que comprometia qualquer ‘garantia de direitos’ a partir desse estatuto para os adolescentes acutelados e familiares destes.

O abandono estrutural das unidades socioeducativas refletia novamente a política de culpabilização e criminalização da pobreza, como forma de punir e promover sofrimentos aos adolescentes e familiares ao serem atendidos e se submeterem ao controle e vigilância dos calabouços socioeducativos em que haviam se transformado as instituições do DEGASE naquele período. O ‘poder soberano’ produzia o sofrimento e torturava como punição, nos guetos institucionais e suas masmorras, que se tornaram principalmente o Instituto Padre Severino, a Escola João Luís Alves e o Educandário Santo Expedito, conforme relatório e depoimento dos adolescentes ao *Human Rights Watch* (2003):

**VI. CONDIÇÕES DA DETENÇÃO** Agostinho M. passou uma semana no Padre Severino em março de 2002, quando tinha 16 anos. “Dormíamos vinte ou mais pessoas em um único cômodo. Nem todos tínhamos cama. Eram duas pessoas em cada cama e os outros no chão”, disse ele. “Durante o dia, permanecíamos trancados no dormitório. Eles nos acordavam às 6 e tomávamos café às 7. Depois disto, voltávamos às celas. Ficávamos trancados até a hora do almoço, que era à uma da tarde. Depois voltávamos às celas e ali ficávamos até as 5, quando era hora de jantar. De novo voltávamos às celas até a hora de dormir.” Questionado sobre quanto tempo passava fora da cela a cada dia, retrucou que na maior parte dos dias, passava “um máximo de meia hora no total. De vez em quando nos deixavam sair para tomar um banho de sol. Mas não era todo dia, só de vez em quando.”<sup>158</sup> As más condições de confinamento não estão limitadas ao Padre Severino. Um funcionário do centro de detenção CAI-Baixada admitiu abertamente que este centro “não tem nada para oferecer a estes rapazes”.<sup>159</sup> O padrasto de um jovem de 16 anos internado no Santo Expedito foi mais sucinto: “Um cachorro recebe melhor tratamento” do que os jovens nos centros de detenção juvenil do Rio de Janeiro, disse ele à Human Rights Watch.<sup>160</sup> Além disso, as condições não mudaram de

forma marcante desde a visita da Human Rights Watch em julho e agosto de 2003. “A situação do DEGASE é a mesma desde agosto de 2003, se não for pior”, relatou em fevereiro de 2004 Simone Moreira de Souza, da defensoria pública.<sup>161</sup> Por sua vez, os grupos de jovens correm o risco periódico de sofrer retaliações ao protestar veementemente contra suas condições de detenção. Em fevereiro de 2004, por exemplo, um grupo de jovens do CAI-Baixada fez uma greve de fome de dois dias para protestar contra as condições de vida e os espancamentos perpetrados pelos monitores.<sup>162</sup> As condições dos centros de detenção juvenil do Rio de Janeiro são tão ruins que supostamente alguns jovens alegam ser adultos para evitar a detenção dentro do sistema juvenil. Um artigo do Jornal do Brasil assim explicou a situação: A violência contra menores infratores nos internatos do Rio criou um novo fenômeno: em cinco meses, a Defensoria Pública Estadual encontrou 18 adolescentes que preferiam cumprir pena entre adultos, em delegacias ou presídios, a serem submetidos às medidas sócio-educativas em unidades do governo estadual. Ou seja, a cada mês, pelo menos três jovens fingiram ser maiores de idade ao serem presos pela polícia. Descobertos pelos defensores ou por organizações não governamentais, eles dizem que é melhor estar no sistema penitenciário do Estado, envolvido, nas últimas semanas, em denúncias de torturas, morte e corrupção, do que ficar internado nos institutos do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas (Degase).<sup>163</sup>

**Superlotação:** Com a exceção do centro João Luis Alves, a superlotação era um problema em todos os centros de detenção que visitamos, como mostra a tabela abaixo. Um voluntário que trabalha no CAI-Baixada disse-nos que nesse centro, por exemplo, “As condições de habitação são muito ruins. Os adolescentes vivem em condições desumanas. Há talvez 200 pessoas numa instituição com capacidade para receber 80.”<sup>164</sup> Em outro relato típico, Nelson G. nos disse através das barras do seu dormitório no Santo Expedito que 26 jovens dividiam um único cômodo. “Alguns de nós temos que dormir no chão”, disse ele.<sup>165</sup> Num dormitório próximo, Jimmy D. relatou que entre sete e dez dos 27 jovens tinham colchões.<sup>166</sup> Estas condições de superlotação aumentam a ansiedade e o nível de agressão tanto dos monitores como dos internados, declarou um defensor público à Human Rights Watch.<sup>167</sup>

**Recreação, exercícios e inatividade:** A falta de atividades era um problema grave no CAI-Baixada e no Padre Severino; em outros centros ouvimos menos queixas quanto a este aspecto. “Um dia normal aqui é ficar trancafiado, sem nada para fazer. Eu preciso me distrair”, disse Alfonso S., um internado de 15 anos do Cai Baixada.<sup>168</sup> “Temos que poder passar algum tempo fora da cela”, disse Carlos A.<sup>169</sup> “Nos deixam aqui sem nem tomar um banho de sol”, disse-nos Dário P., 18 anos.<sup>170</sup> Ouvimos o mesmo comentário de jovens do centro Padre Severino. “Não tinha nenhuma atividade no lugar”, disse Jorge N., 17 anos. “Não havia missa ou culto. Não havia escola. Nenhuma atividade deste tipo. A única coisa a fazer era dormir nos quartos.”<sup>171</sup> Mas no Santo Expedito, Luciano G. nos disse que os jovens tinham freqüentemente a oportunidade de alguma recreação ao ar livre, mesmo que não fosse todo dia. “Tem futebol quase todo dia, de meia a uma hora”, disse ele. Mais tarde em sua entrevista, explicou-nos que um grupo de monitores sempre lhes negava permissão para a recreação ao ar livre, enquanto que o resto deles geralmente a permitia. Falando do primeiro grupo de monitores, ele declarou: “Raramente nos deixam jogar futebol ou tomar um pouco de sol. Mas é só o pessoal do plantão D, os outros são mais legais.”<sup>172</sup> Alex C., um rapaz de 17 anos preso em uma ala diferente do mesmo centro de detenção, nos disse que na sua ala eles podiam jogar futebol umas três vezes por semana. “Os dias de futebol são terças, quintas e sábados, quando nos dão uma hora ou hora e meia”, disse ele.<sup>173</sup> “Temos atividades todo dia”, disse Eric T., 15 anos, do João Luis Alves. “Jogamos futebol e usamos a piscina.” Ele nos disse que os jovens do João Luis Alves passam duas horas ao ar livre na maioria dos dias, uma hora no campo de futebol e outra na piscina.<sup>174</sup> Em alguns casos, os oficiais nos consultaram sobre como lidar com as restrições à recreação dos jovens em detenção. No Santo Expedito, um monitor nos mostrou uma quadra de basquete sem uso, cheia de entulho. “Aqui está a parte mais crítica”, disse ele, mostrando-nos que o espaço seria uma boa área de recreação e exercício se fosse limpa. “Isto resolveria o problema de inatividade”, sugeriu.<sup>175</sup> As normas internacionais recomendam que todo jovem em detenção disponha de “um período adequado de tempo para fazer

exercícios, por sua própria conta, ao ar livre, desde que o tempo permita”, e “um período adicional de tempo para atividades diárias de lazer.”<sup>176</sup> Para se conformar a estas normas, o Estatuto da Criança e do Adolescente garante aos jovens em detenção o direito a atividades culturais, esportes e recreação.<sup>177</sup> **Contato com o mundo externo:** A lei brasileira garante às crianças detentas o direito de receber visitas semanalmente. O direito somente pode ser suspenso por um juiz e, mesmo assim, apenas temporariamente “se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente”.<sup>178</sup> Estas disposições atendem às normas internacionais, que recomendam aos estados garantirem às crianças “o direito de receber visitas regulares e freqüentes, em princípio uma vez por semana e nunca menos do que uma vez por mês, em circunstâncias que respeitem a necessidade do jovem de dispor de privacidade, contato e comunicação irrestrita com a família e o advogado de defesa.”<sup>179</sup> Mas, na prática, ouvimos de jovens e dos pais que muitas vezes os visitantes eram incomodados pelos monitores. O padrasto de um jovem de 16 anos do Santo Expedito relatou que durante uma visita ao centro de detenção, “os monitores tomaram tudo que trazíamos e jogaram tudo no chão”.<sup>180</sup> Outros visitantes foram submetidos a buscas extremamente invasivas e humilhantes que não eram realmente totalmente necessárias para garantir a segurança do centro. Por exemplo, Luciano G. relatou que sua mãe foi obrigada a tirar suas roupas para poder visitá-lo no Santo Expedito.<sup>181</sup> E alguns jovens, tais como Daniel C., detido no CAI-Baixada, tiveram totalmente negadas suas visitas, como medida disciplinar.<sup>182</sup> Alguns centros de detenção colocam obstáculos adicionais às visitas, limitando-as a parentes consangüíneos, sem atentar para a situação familiar particular de cada jovem. Por exemplo, o padrasto de um jovem de 16 anos nos disse que não podia visitar seu enteado quando este estava no Padre Severino. “Somente sua mãe podia ir. Sou padrasto dele desde os três anos de idade, mas não me deixam entrar. Estou junto com a mãe dele há 13 anos”, disse-nos o homem. Depois de 45 dias no Padre Severino, o rapaz foi transferido ao Santo Expedito, onde finalmente seu padrasto pôde visitá-lo.<sup>183</sup> **Alimentação:** Os jovens da maioria dos centros de detenção tinham queixas quanto à qualidade e quantidade da alimentação. “A comida é muito ruim”, disse Carlos A., do Cai Baixada. “E não é suficiente.”<sup>184</sup> Agostinho M., internado no Padre Severino quando tinha 16 anos, disse da comida: “Era um nojo, muito ruim. E não há comida suficiente.”<sup>185</sup> O padrasto de um jovem de 16 anos do centro Santo Expedito disse à Human Rights Watch que os jovens fizeram uma greve de fome para exigir uma melhor alimentação.<sup>186</sup> Talvez como resultado, alguns jovens relataram que a comida tinha melhorado recentemente. “É boa; melhorou”, disse Alex C., 17 anos. “Acaba de melhorar. Agora, a comida é servida ainda quente.”<sup>187</sup> Uma queixa relacionada foi a de que a última refeição do dia era dada ao final da tarde e, portanto, os jovens ficavam com fome de novo antes de deitar. Luciano G., jovem de 18 anos do Santo Expedito, relatou: “O jantar é muito cedo. Às 10 da noite, estamos com fome de novo.”<sup>188</sup> Por isso, o padrasto de um garoto de 16 anos nos disse que ele e sua mulher traziam biscoitos para o filho dele quando o visitavam. “O jantar é às 5 da tarde e não dão mais nenhum alimento até o café do dia seguinte, então os garotos ficam com fome. E também pasta de dente. Ele pediu dois tubos dizendo que um era para comer quando ele ficasse com fome à noite.”<sup>189</sup> Também ouvimos outros pais comentarem sobre este uso da pasta de dente. Por exemplo, a mãe de um rapaz de 17 anos do Santo Expedito, disse: “Eles comem pasta de dente. Estão com fome. Comem porque estão com fome.”<sup>190</sup> Uma razão de comer pasta de dente é que os jovens nem sempre conseguem monitorar a comida que seus familiares lhes trazem. Luciano G. nos disse que tinha que comer os biscoitos que sua mãe lhe trazia na sala de visitas. “Tínhamos que consumir tudo ali mesmo na área de visita”, disse ele. “Você não pode levá-los para a área de convívio. Esta é a ordem do diretor.”<sup>191</sup> (HUMAN RIGHTS WATCH, 2003).

Os relatos citados pelos adolescentes evidenciam que, entre o Sistema de Atendimento a Menores – SAM (1941 – 1964) –, a Fundação Nacional de Bem-Estar ao Menor – FUNABEM (1964 – 1990) –, a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

(1990 a 1995), a política pública de aprisionamento de adolescentes no Brasil vivenciava o “drama de Sísifo”<sup>15</sup>, a partir de um século perdido e reproduzia, sistematicamente, sua prática punitiva de controle social e criminalização da pobreza (Rizzini, 1997).

É notório, nos relatos dos adolescentes, que a violência institucionalizada pelo cárcere molda e transforma os ‘educadores’ em verdadeiros carrascos, cristalizando práticas profissionais de violência como saberes aperfeiçoados de tortura em uma relação de poder exercida na barbárie.

Observe-se que, como citei linhas atrás, entre 1993 e 2007, ano da institucionalização do chamado Novo DEGASE, havia desorientação política quanto à identidade do departamento, que navegava entre distintas secretarias de governo sem um abrigo político permanente que definisse o perfil sociopolítico em que seria gerenciada a socioeducação, a fim de se cumprir minimamente algumas garantias legais definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Não afirmo que o cárcere seria humanizado, mas o DEGASE precisaria de uma identidade renovada para que fosse garantido um atendimento digno aos adolescentes acautelados.

Há uma diferença entre um atendimento socioeducativo em que os adolescentes possuem papel higiênico e sanitário para suas necessidades fisiológicas e em que possam dormir em colchões novos e limpos, e uma Unidade Socioeducativa superlotada, com sanitários quebrados e sem água corrente no chuveiro. São distintos o atendimento socioeducativo em que os quartos ou celas não apresentem vazamento de água, haja cobertores para as noites frias, as celas não estejam superlotadas e Unidades Socioeducativas com superlotação, onde muitos adolescentes dormem no chão, sem cobertores e vulneráveis à ação de vetores de doenças. Não há comparação entre um atendimento socioeducativo que tortura e espanca adolescentes como prática disciplinar e em que não há pão e comida suficiente para as refeições e outro que garante refeições regulares, sem violência no cotidiano das instituições. Essas diferenças não implicam estabelecer comparações para uma escolha entre um atendimento socioeducativo humano e outro desumano, mas na necessidade de se acabar com a barbárie, a tortura e a morte, que desprezaram o ECA, sendo necessária a ação

---

<sup>15</sup> O mito de Sísifo fala sobre um personagem da mitologia grega considerado o mais inteligente e esperto dos mortais. Entretanto, ele desafiou e enganou os deuses e, por isso, recebeu um castigo terrível: rolar uma grande pedra montanha acima por toda a eternidade e sempre que ele se aproximava do topo, a pedra rolava para baixo novamente, e ele ficaria eternamente preso nesse ciclo. Ao fazer uma analogia do mito com a política pública socioeducativa no Brasil, parece-nos que o cárcere de adolescentes também está preso a um ciclo de sempre ‘promover avanços e transformações inovadoras’, empurrando os desafios ‘montanha acima’, mas que ao chegar no auge, a falência de suas inovações a levam retornar a base da ‘montanha’ para uma nova escalada (Zacarias, 2024).

de uma iniciativa de “gerenciamento profissional” nos marcos de um Termo de Ajuste de Conduta, exigido pelo Ministério Público.

O DEGASE, que foi vinculado às Secretarias Estaduais de Justiça e Interior, de Justiça, Direitos Humanos, Ação Social e também ao Gabinete Civil, estaria sendo abrigado, mesmo que de maneira antagônica e contraditória, junto à Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, onde se encontra vinculado desde 2008.

Ocorre que a grande maioria dos diretores gerais do DEGASE era oriunda das forças policiais militares do estado Rio de Janeiro, mantendo a compreensão que, mesmo abrigado na Secretaria Estadual de Educação, reafirmando os discursos da recuperação e ressocialização social, a questão do ‘adolescente infrator’ sempre seria um ‘caso de polícia’, ou seja, sempre seria uma política pública de aprisionamento, vigilância e controle social, com a justificativa de acirrar o combate ao narcotráfico e manter a ordem na segurança social, ou seja, a identidade do DEGASE estaria se configurando como uma política híbrida e bizarra entre educação e segurança pública. Sobre o Novo DEGASE, Moreira destaca:

O período foi marcado pelo estabelecimento do NOVO DEGASE, um marco institucional caracterizado por eventos para promoção do sistema socioeducativo na mídia, parcerias com a iniciativa privada e instituições filantrópicas, processos seletivos simplificados em substituição ao concurso público, criação do sistema de informação sobre os profissionais e adolescentes em cumprimento de medida, organização do atendimento de saúde nas unidades de privação de liberdade, criação de protocolos com vistas a atenção à saúde integral, entre outras ações. O investimento se deslocou para o ensino profissionalizante, e também para o gerenciamento dos convênios de capacitação e as ações voltadas para a pesquisa acadêmica no Departamento (Moreira, 2015).

Essa identidade híbrida entre educação e segurança pública tinha em comum o poder disciplinar policialesco e o poder escolar, que seria reforçado com uma pedagogia socioeducativa para o trabalho, trazendo a moral do labor, no contexto histórico das normativas definidas pelo Fórum Mundial da Educação, que deliberava o Relatório Jacques Delors (1998) e a arrumação da educação mundial deste nos moldes neoliberais.

Houve, também, uma mudança significativa, gradual e sistemática na linguagem, nos signos e na estética profissional dos novos educadores, que romperam com o ‘poder pastoral’ de relação dialógica, que expressava cuidado, afeto e respeito ao sujeito adolescente acautelado, para impor um poder pastoral policial, vigilante, coercitivo e repressor, nessa forma híbrida identitária do DEGASE.

O Novo DEGASE seria abrigado, até então, na Secretaria Estadual de Educação, mas sempre comandado por um policial militar, ou seja, a socioeducação era entendida como um caso de polícia e de necessária segurança pública em sua primazia.

Tabela 1 – Secretarias de que o DEGASE fez parte desde a fundação, seus(suas) diretores(as) gerais e suas respectivas formações profissionais

Secretaria	Sigla	Decreto Lei Nº	Período	Diretores (as) do DEGASE	Formação Profissional
Justiça	SJU	18.493 de 27/01/1993	1993 – 1994	Maria Cecília	Assistente Social
				Marlene Padilha	Defensora Pública
Estado de Justiça e Interior	SEJINT	21.258 de 01/01/1995	1995 – 1998	Ailton Leite	PMERJ
				Judá Jessé	Juiz de Menores de Niterói
Estado de Justiça	SEJ	25.162 de 01/01/1999	1999 – 2000	Alexandre Cony	PMERJ
Estado de Justiça e Direitos Humanos	SEJDH	26.716 de 06/07/2000	2000 – 2001	Sérgio Novo	PMERJ
Estado de Direitos Humanos	SEDHUSP	28.698 de 02/07/2001	2001 – 2002		
Estado de Justiça e Direitos Humanos	SEDHU	32.238 de 12/04/2002	2002	Sydnei Teles	Agente Educativo DEGASE
Estado de Justiça e Direitos do Cidadão	SEJDIC	32.621 de 01/01/2003	2003	Sérgio Novo	PMERJ
Estado de Infância e da Juventude	SEIJ	34.693 de 30/12/2003	2004 – 2006	Antonio Jacques	Assistente Social DEGASE
Estado da Infância e da Juventude	SEFAS	39.133 de 11/04/2006	2006	Adalberto Conde	Professor DEGASE
Estado de Assistência Social e Direitos Humanos	SEASDH	40.486 de 01/01/2007	2007	Claudecir Ribeiro	PMERJ
Estado da Casa Civil	SECC	40.765 de 11/05/2007	2007 – 2008	Eduardo Gameleiro	PRODERJ
			2009 – 2019	Alexandre Azevedo	Coronel PMERJ
			2019	André Luis Monteiro	Sub-Tenente BOPE.PMERJ
Estado de Educação	SEEDUC	41.334 de 30/05/2008	2019 – 2021	Márcio Rocha	Major PMERJ
			2021	Marcelo Ramos	Tenete-Coronel PMERJ
			2021 – 2024	Victor Pobel	Delegado Polícia Federal

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

## 2 ESTUDAR A SOCIOEDUCAÇÃO E COMPREENDER SUAS ENGRENAGENS

A partir de 2011, eu estava lotado no CRIAAD Barra Mansa e comecei uma nova reinvenção da minha carreira. A Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire investia consideravelmente na promoção de cursos, seminários e palestras no âmbito das práticas socioeducativas e me envolvi profundamente como participante desses eventos, acumulando mais mil horas de estudo. Percebi que havia uma relação de saber produzido pelo cárcere para uma necessária qualificação do poder a ser exercido na prática socioeducativa.

Essa busca do conhecimento produzido, desenvolvido e aplicado pela escola socioeducativa do DEGASE me levou a refletir que o cárcere adolescente vinha produzindo uma sistematização de saberes, científicos ou empíricos, que se materializavam em práticas e discursos que legitimariam a tecnoburocracia da prisão de adolescentes e seus exercícios de poder, como analisa Foucault (1999b, p.247-53 apud Benneli (2014, p. 81-83):

O carcerário “naturaliza” o poder legal de punir e “legaliza” o poder técnico de disciplinar. A onipresença dos dispositivos disciplinares, apoiando-se nos dispositivos carcerários se transformou em poder normalizador. Temos em nossa sociedade, juízes da normalidade em toda parte: professores, médicos, educadores, assistentes sociais, psicólogos, psicanalistas, psiquiatras. Todos fazem reinar a universalidade do normativo e, cada um no lugar social em que se encontra, aí submete os corpos, os gestos, os comportamentos, as condutas, as aptidões e os desempenhos; e) Finalmente, a constituição disciplinar da sociedade implica uma nova economia do poder, utilizando um dispositivo de punição e um instrumento para a formação de um saber.

De posse desses conhecimentos, me predispus a enfrentar o exercício do poder ao ser gestor de uma unidade socioeducativa. Em 2014, por iniciativa da vice-direção geral do DEGASE, foi organizado o primeiro concurso interno para diretores. Consegui ser aprovado nas primeiras colocações e assumi a vaga de diretor de Unidade do CRIAM Barra Mansa, na qual permaneci por dez meses. Eu já havia ocupado a função de coordenador geral em duas instituições e coordenado projetos de ações culturais, esportivas e literárias. Eram iniciativas para eu não ser embrutecido e manter sã minha saúde mental contra a atmosfera de agruras, angústias, frustrações, violências e mortes que circundava o trabalho socioeducativo, maltratando e sacrificando profissionais e adolescentes. Esse envolvimento com o esporte e a literatura, como sempre afirmou um camarada do trabalho, “eram atitudes que buscavam vaga-lumes nos olhos dos meninos” e, para mim, em particular, eram espaços dialógicos e de afetividade no cárcere que serviram como maneiras de se resistir às novas posturas e práticas de socioeducar que começavam a imperar entre a maioria dos novos servidores que haviam

sido convocados às centenas em diversas turmas do último concurso de 2011, a partir do exagero na coerção e controle dos adolescentes, se é que a repressão pode ser mensurada. Diversos fatos de violência eram acompanhados pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.<sup>16</sup>

Nesse momento, eu ainda era marcado pelo poder pastoral que se combinava com a teoria da Pedagogia da Presença, do pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa<sup>17</sup>, que assessorou e capacitou a equipe gestora do Novo DEGASE. Costa (1999) assim define a Pedagogia da Presença:

A Pedagogia da Presença representa um passo na direção do grande esforço, que se faz necessário, para a melhoria da qualidade da relação estabelecida entre educador e educando, tendo como base a influência construtiva, criativa e solidária favorável ao desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e jovens. [...] quem se proponha a assumir esta modalidade de trabalho educativo junto a adolescentes, deverá apresentar, além de solidez, bem como, de autodomínio dos impulsos. Além de uma inclinação sadia pelo conhecimento dos aspectos da vida do adolescente que testemunham as suas dificuldades e o seu potencial para superá-los. Esta aptidão básica, de forma nenhuma é intelectual: ela implica simpatia, compromisso, solidariedade, ou seja, capacidade de relacionamento positivo com qualquer tipo de jovem, independente do que ele tenha feito ou do que aparente ser. A segunda dessas aptidões reside na capacidade de auto-análise. A função exige muito mesmo neste aspecto. É a partir de uma consciência perspicaz de si que é possível ao educador perceber corretamente que parte de sua personalidade ele está projetando em qualquer ação. Sem esta abertura para a interioridade, a propensão do educador é atribuir tudo o que acontece de negativo ao próprio educando e às suas condições de trabalho, eximindo-se de colocar-se a si mesmo como parte dos problemas. Esta capacidade de autocrítica à luz da ação condiciona uma honestidade intelectual e certa humildade, sem as quais proliferam os álibis de unia consciência propensa a se tomar cada vez mais elástica, mais frouxa, mais acomodada. Mais do que responder às exigências e temores deste tempo de crise, o educador orientará sua atuação para as necessidades humanas e materiais dos adolescentes.

---

<sup>16</sup> Criada por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça em 16 de Julho de 2021, a Resolução GPGJ 2425/2021, ou FT Degase/MPRJ auxilia a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital a investigar notícias de irregularidades e maus-tratos contra adolescentes internos que cumprem medidas socioeducativas na capital, adotando medidas articuladas entre as áreas de Infância e Juventude, Investigação Penal, Criminal e de Cidadania, para lidar com a questão de forma integrada. Após 12 meses a partir de sua criação a FT Degase/MPRJ deflagrou ações (incluindo denúncias e representações administrativas) contra 33 servidores em atuação no Degase por maus tratos. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/web/guest/visualizar?noticiaId=114506>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

<sup>17</sup> Antonio Carlos Gomes da Costa faleceu em 04 de março de 2011, em Belo Horizonte. Foi pedagogo, consultor, escritor e se dedicou à causa dos direitos de crianças e adolescentes desde o início da década de 1980. Foi membro do Comitê Internacional dos Direitos Humanos (Genebra) e do Instituto Interamericano da Criança (Montevidéu). Também foi consultor da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) e oficial de projetos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Trabalhou, ainda, como diretor da Unidade da Febem Barão de Camargos, em Minas Gerais, e foi Secretário de Educação de Belo Horizonte. Colaborou também na elaboração da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. Em 1998 ganhou o Prêmio Nacional de Direitos Humanos. Quando faleceu, era diretor presidente da Modus Faciendi, uma consultoria que prestava serviços a diversas instituições do terceiro setor, entre elas a Fundação Telefônica e o Instituto Ayrton Senna. Antonio Carlos Gomes da Costa foi coordenador da equipe de redação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/dino/ha-10-anos-falecia-antonio-carlos-gomes-da-costa-que-coordenou-redacao-do-eca,b6a793d7bd0eb6b693a56666023b9da2zce7bzvv.html>>. Acesso em: 7 jul. 2024).

A “pedagogia da presença” seria um dos principais guias teóricos das possíveis “ações socioeducativas renovadas” entre os profissionais do DEGASE, principalmente os agentes socioeducativos. É necessário destacar que o pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa desenvolveu uma ‘metodologia profissional humanizada’ para o trato com os adolescentes, que visava quebrar práticas de violência, amenizando qualquer tipo de conflito. A pedagogia da presença não aprofundava o sentido punitivo e violento do cárcere adolescente e reforçava a ideologia cidadã da socioeducação, com práticas novas reinventadas em velhas estruturas institucionais, sem problematizar a representação e a conexão histórica que existia entre a violência do cárcere, a partir das instituições, dos adolescentes, dos seus profissionais e da sociedade capitalista com suas mazelas sociais de barbárie.

Entendo que, naquele momento (2007 – 2019), o DEGASE ainda estava em uma disputa de saberes correspondentes às ações de barbárie e a denominada pedagogia da presença, que fortalecia o poder pastoral e a cidadania do cárcere juvenil, que em nenhum momento deixava de ser um instrumento institucional sociopolítico e histórico de aprisionamento de adolescentes.

Ressalto que a humanização do cárcere adolescente no DEGASE, ou em qualquer instituição socioeducativa no Brasil, implica promover a mudança de olhares, pré-conceitos, práticas profissionais, ações políticas e paradigmas de controle dos corpos juvenis aprisionados que sempre são tratados como objetos, coisificados nos rótulos maniqueístas, racistas e higienistas que os rebaixam a outra classe de ser humano: a classe que é perigosa, ilegal, que rompe o pacto de normalidade da sociedade civil e se torna inimiga. Essa classe que amedronta e é inimiga deve receber uma lógica de tratamento: a lógica do inimigo.

A “lógica do inimigo” desconstrói a imagem de renovação do cárcere adolescente criado pela ‘socioeducação’ em oposição às prisões juvenis. A lógica do inimigo em primeira análise aprofunda e promove a desumanização dos adolescentes. A desumanização dos adolescentes os coisifica como “bandidos”, “as sementes do mal”, “os vagabundos”, “os menores”, “os marginais”. Como parte do olhar que produz o rótulo, está o tratamento violento, agressivo e silencioso aos “inimigos da sociedade”, prisioneiros em nome da Justiça. A lógica do inimigo prevê uma tecnologia de guerra, combate, conflitos, revoltas e rebeliões.

Para a guerra e o combate, são necessários treinamento, formação e preparo de novos saberes e tecnologias do cárcere, que envolvem desde as vestes, a farda, o coturno e distintivos, a formação de grupamentos táticos de ações de dispersão de conflitos, que nortearão um novo ‘poder policial socioeducativo’, entre as simbologias, as práticas profissionais e a estética na figura do educador, hoje agentes de segurança socioeducativa.

Essa transformação estética na apresentação fardada da tropa profissional de socioeducadores do DEGASE refletia as compreensões ideológicas as quais se acentuaram nas práticas de controle, vigilância e disciplinamento nas Unidades Socioeducativas a partir dos discursos do medo, do perigo e do enfrentamento aos inimigos, sendo estes os adolescentes enclausurados no cárcere socioeducativo do Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Essas observações incorporariam várias das minhas inquietações com relação às mudanças no DEGASE, denominado, a partir de 2007, Novo DEGASE.

## **2.1 De sujeito empírico a pesquisador: primeiras inquietações**

Eu carregava comigo a inquietação crítica de um historiador que havia estudado sem concluir o curso de Mestrado em História Política na Universidade de Vassouras (2003 – 2004). Com a perspectiva da cientificidade ensinada em minha especialização, eu me colocava em uma posição de investigador crítico e analítico sobre o DEGASE, o Projeto Rio e os CRIAMs e em todo o contexto sociopolítico e econômico que envolvia a Política para a Infância e Juventude do país e do estado do Rio de Janeiro. Essa posição era completamente memorial, histórica e sociológica e muito distante do pensamento de Michel Foucault, pois eu ainda o desconhecia e tinha um entendimento frágil do pensamento deste.

Minhas primeiras iniciativas estiveram relacionadas à preservação da memória da instituição CRIAM e dos adolescentes que haviam sido acautelados no CRIAM Barra Mansa, desde a fundação deste 1988 até 2016. Esse projeto, denominado Centro de Documentação e Memória (CEDOM), me levou a um árduo trabalho de um ano recolhendo fotografias, documentos, prontuários, cartas, fichas, ofícios e uma entrevista com um dos líderes comunitários do bairro Bom Pastor, comunidade centenária onde o CRIAM Barra Mansa havia sido instalado.

Em seguida veio um projeto mais ousado que estava sendo amadurecido desde 2009, após minha passagem pela Universidade Vassouras, quando fui coordenador da revista acadêmica do corpo discente intitulada Caminhos da História. Surgiu, em 2016, a Revista Acadêmica Pluridisciplinar Socioeducação. Foi um projeto singular que buscava recolher produções acadêmicas e práticas profissionais dos operadores do sistema socioeducativo do DEGASE e do Brasil. A Revista Socioeducação<sup>18</sup> publicou três edições entre 2016 e 2020 e

<sup>18</sup> A Revista Socioeducação foi uma publicação eletrônica da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, realizada em conjunto com a extinta Coordenação Regional Socioeducativa do Sul Fluminense e Costa Verde do Novo DEGASE, que se destinava à divulgação de trabalhos de natureza acadêmica referentes as práticas e

acumulou reflexões e saberes sobre o cárcere juvenil do DEGASE e de algumas experiências do Brasil.

No ano de 2016, eu integrava a equipe que fundara a Coordenação Regional Socioeducativa do Sul Fluminense e Costa Verde e fui subcoordenador regional da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, o que me despertou maior interesse em aprofundar meus estudos sobre a socioeducação, com abordagens histórica e sociológica, apoiadas por uma crítica marxista pertinente à pedagogia socioeducativa e à relação desta com a preparação dos adolescentes acautelados para o mercado de trabalho após o cumprimento da medida socioeducativa.

Minhas problematizações iniciais na pesquisa sobre socioeducação eram predominantemente quali-quantitativas, estritamente voltada para a sociologia do trabalho, e questionavam: Quais as principais qualificações profissionais dos jovens que deixam o sistema socioeducativo do Novo DEGASE? Como a nova morfologia contemporânea do mundo do trabalho absorve os adolescentes infratores que deixam o Novo DEGASE? Quais os principais setores do mercado de trabalho regional (Centro Sul Fluminense e Costa Verde) que empregam os jovens que deixam o sistema socioeducativo no CRIAAD Barra Mansa? Em que medida o adolescente infrator, “lumpemproletário juvenil”, a partir de sua “qualificação profissional”, integra a massa de proletários precarizados do Centro-Sul Fluminense e da Costa Verde?

Esses questionamentos serviram de base para o amadurecimento de minhas futuras reflexões sobre as iniciativas de orientação para a profissionalização e capacitações com cursos breves para os adolescentes acautelados que, mesmo com baixa escolaridade, eram conduzidos a uma iniciativa microempreendedora ou empreendedora, pautada pelo “aprender a fazer” e o “aprender a fazer sozinho”, de acordo com a construção de uma autonomia individual, por meio de um processo individualizante que reduz o conhecimento e o saber para o trabalho e a profissionalização a práticas alienantes neoliberais de “seja você mesmo sua própria empresa” ou “construa seu próprio negócio”.

Com o Novo DEGASE, foram instituídas a Divisão de Profissionalização e a Divisão de Pedagogia que, além da coordenação da escolarização obrigatória nas Unidades Socioeducativas, promoviam a qualificação profissional para os adolescentes acautelados em consonância com os quatro pilares da educação, propalados pela UNESCO a partir do Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, que apontam uma reorientação neoliberal para a gestão educacional no mundo (Delors, 1998).

Nesse contexto, amplio meus estudos sobre a socioeducação em diversas áreas do conhecimento, desde a educação, o direito, a psicologia, o serviço social, a sociologia e a História. E é na história dos CRIAMs que faço uma nova leitura e desenvolvo, a partir de um olhar crítico sobre o DEGASE, à luz do pensamento de Michel Foucault, este trabalho.

### 3 O PROJETO RIO: O NOVO CÁRCERE VELHO NA SEMILIBERDADE

Eu estava sobre uma colina e vi o Velho se aproximando, mas ele vinha como se fosse o Novo. Ele se arrastava em novas muletas, que ninguém antes havia visto, e exalava novos odores de putrefação, que ninguém antes havia cheirado. A pedra passou rolando como a mais nova invenção, e os gritos dos gorilas batendo no peito deveriam ser as novas composições. Em todas as partes viam-se túmulos abertos, vazios, enquanto o Novo movia-se em direção à capital. E em torno estavam aqueles que instilavam horror e gritavam: - Aí vem o Novo, tudo é novo, saúdem o Novo, sejam novos como nós! E quem escutava, ouvia apenas os seus gritos, mas quem olhava, via tais que não gritavam. Assim marchou o Velho, travestido de Novo, mas em cortejo triunfal levava consigo o Novo e o exibia como Velho. O Novo ia preso em ferros e coberto de trapos; estes permitiam ver o vigor de seus membros. E o cortejo movia-se na noite, mas o que viram como a luz da aurora era a luz de fogos no céu. E o grito: - Aí vem o Novo, tudo é novo, saúdem o Novo, sejam novos como nós! Seria ainda audível, não tivesse o trovão das armas sobrepujado tudo (Brecht, 2003).

As novas orientações técnicas que norteariam a política da FUNABEM<sup>19</sup>, no chamado biênio 1987 – 1989, estão documentadas em cadernos técnico-administrativos, que subsidiaram estas nossas primeiras análises, como fontes primárias de pesquisa, a exemplo do caderno denominado “Compromisso Político e Diretrizes Técnicas”, que resumidamente apresentava uma leitura crítica da instituição e apontava os novos rumos desta para o próximo período (Funabem, 1987). Dentre os aspectos críticos destacados, estava a centralização dos investimentos da instituição no Rio de Janeiro, fazendo com que a FUNABEM ainda fosse entendida como uma instituição regionalizada, sem um programa nacional para a política de bem-estar do menor, apesar de suas diretrizes técnicas serem orientadas pelo PNBEM (Brasil, 1968). Dentre esses problemas, o documento relata:

A FUNABEM teve sua missão histórica marcada pelo descompasso e pela falta de organicidade da ação governamental como um todo [...] sofre, na prática dos males tradicionais da administração pública brasileira: centralização excessiva, ênfase no controle da sociedade pelo Estado, burocratismo dispendioso, clientelismo político, baixa remuneração dos servidores, baixo investimento em recursos humanos (Funabem, 1987, p. 16).

<sup>19</sup> A Lei Federal 4.513 de 01/12/1964 criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor – SAM (criado pelo Decreto-Lei nº 3.779 de 05 de Novembro de 1941) em substituição ao Instituto Sete de Setembro do Distrito Federal (Abrigo de Menores). À FUNABEM competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. A partir daí, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política. Vale ressaltar que a FUNABEM surge como antítese do SAM, tendo de romper com as práticas repressivas do fracassado dispositivo de controle social, erigido pelo SAM. Como problema e prioridade nacional, a “questão do menor” requeria, não só um trabalho específico, mas também uma concepção unificada da ação. Em consequência, o mandato da Fundação, nos termos do seu Estatuto, era o de adotar meios tendentes a prevenir ou corrigir as causas de desajustamento. Dado que o problema do menor era a carência, e sendo esta, portanto, o ponto inicial de uma caminho sem volta (carência – abandono / maus-tratos / exploração – desvio de conduta – criminalidade), tornava-se imperioso atendê-la, neutralizando o seu potencial desagregador, mediante a prestação de serviços humanos substitutivos (Rizzini; Pilotti, 2009).

E, sobre o PNBEM, cabe salientar, de acordo com as análises do professor Passeti (1986, p. 2-3), que:

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), criada em dezembro de 1964, reconhece que o chamado problema do menor decorre da desagregação da família, devido ao processo migratório para os centros urbano-industriais, onde estes migrantes chegam desqualificados para o mercado de trabalho e não conseguem ser absorvidos, acabando expostos ao subemprego e à mendicância, participando da cultura da pobreza e da violência, assim como do abandono das crianças pelos pais, que desta maneira ficam à mercê dos "maus elementos". Estas crianças, entendidas como menores, tendem a entrar para o mundo do crime porque, abandonadas ou carentes, transformam-se rapidamente em infratores. Para conter tal processo, criaram-se FEBEMs nos estados, com o objetivo de recolher estas crianças e dar-lhes condições para se integrarem à sociedade. A criação das FEBEMs acompanhou paralelamente a sedimentação dos dispositivos de segurança nacional e de estatização econômica, e a ideia de marginalidade social orientou o processo. As FEBEMs, como instituições corretivas, passavam a se orientar pelo dispositivo biopsicossocial de identificação, classificação e distribuição dos menores a serem atendidos, afirmando que o problema deixava de ser patológico para ser encarado como socio-psicopedagógico, ou, como queriam, interdisciplinar. Dessa maneira, se apoia na necessidade de técnicos especializados de nível superior (psicólogos, assistentes sociais, médicos, administradores, sociólogos, psiquiatras, advogados, etc.) para atender convenientemente esse contingente, visando sua integração social. [...] O que encontramos é a velha história de que a pobreza gera o crime e que somente uma atuação severa e especializada por parte do Estado cria condições para se conter os problemas. Um Código de Menores aparecerá a 10 de outubro de 1979, para dar respaldo legal ao discurso formulado pela FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), que tem em consideração os menores que vivem uma situação irregular. [...] Assim como através da ciência do direito se transforma o direito em lei, pelos discursos de especialistas institucionais se transforma o menor oriundo de famílias consideradas desorganizadas (proletárias) em menor potencialmente infrator. É ampliada a avenida dos empregos úteis gerados pelo crime, ao mesmo tempo que o infrator se vê transformado em delinquente ao passar pela instituição.

Ainda em 1987, a FUNABEM iniciou a aplicação do Projeto de Descentralização do Atendimento a Menores no Rio de Janeiro, transferindo, para os municípios e para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, parte de suas atribuições institucionais. Na vanguarda desse projeto estavam os CRIAM, que a FUNABEM implantaria na capital, na região metropolitana e em dez municípios do interior fluminense, somando-se, ao todo, 15 instituições. Posso considerar que o Projeto Rio reflete a descentralização administrativa e institucional representada pelas FEBEMs<sup>20</sup>.

<sup>20</sup> A Lei Estadual nº 1.534 de 27/11/1967 autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM, vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor, na faixa etária entre zero e 18 anos de idade, no Estado da Guanabara. A FEBEM passou a ter, então, por finalidade: “formular e implantar programas de atendimento a menores em situação irregular, prevenindo-lhes a marginalização e oferecendo-lhes oportunidades de promoção social.” Na mesma época foi criada, também, a Fundação Fluminense do Bem-Estar do Menor – FLUBEM, cuja área de abrangência era o antigo Estado do Rio de Janeiro. Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, foi criada, pelo Decreto-Lei nº 42 de 24/03/1975, a Fundação Estadual de Educação do Menor – FEEM, resultante da fusão da FEBEM e da FLUBEM, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Em 1983, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado de Promoção Social e, em 1987, passou à Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social. Em 1990, no intuito de adaptar os Estatutos da FEEM à nova Lei Federal – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o então Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº 15.950, aprovou os novos Estatutos da Recanto – Rede Estadual de Serviços para a Criança e o Adolescente, passando a

A finalidade dos CRIAMs era buscar integrar recursos humanos, físicos e financeiros, públicos e privados, para apoiar os adolescentes, os familiares destes e as comunidades mais carentes de seu território de atendimento, visando atenuar o atendimento massificado e centralizado, prestado nas prisões administradas pela FUNABEM na cidade do Rio de Janeiro (Sardinha, 1987). Os CRIAMs funcionariam como um posto permanente de assistência social fazendo o encaminhamento do adolescente e da família deste para os “recursos integrados”, institucionais e comunitários existentes em cada município de sua área de abrangência.

Suas atribuições básicas estariam em consonância com a estratégia de descentralização da FUNABEM, implicando assessoramento aos municípios de sua área de abrangência, apoiando na elaboração e no financiamento de projetos socioeducativos, desenvolvidos pelas prefeituras, organizações comunitárias e movimentos sociais. Uma das principais diretrizes dessa revisão programática era a ocupação da FUNABEM como instituição regulatória por meio de ampliação na divisão da responsabilização da aplicação do novo PNBEM. Destaca-se, na segunda parte do documento, sua principal Diretriz:

Conduzir, dentro do processo de transição política a revisão da PNBEM, antes baseada no controle da sociedade pelo Estado para o desenvolvimento social democrático [...] junto ao Estado-Município-Comunidade engajar-se no apoio as ações que, ao mesmo tempo, inspirem movimentos transformadores e visem a promoção social dos beneficiários. [...] A FUNABEM quer contribuir para que o Estado e o Município assumam de vez seu papel de implementadores e executores, nos respectivos níveis, do atendimento as crianças e jovens em situação de risco. [...] A descentralização, com base na cooperação técnico –financeira, será norteadora da ação conjunta entre União-Estado-Município-Comunidade deixando assim a FUNABEM de ser mera repassadora de recursos para assumir seu papel de normatizadora e implementadora da Política de Bem-estar do Menor (Funabem, 1987, p. 29-30).

---

FEEM a denominar-se Fundação Recanto, tendo em vista o fato de que a nomenclatura “menor” foi substituída nos diplomas legais pela nomenclatura “criança e adolescente”. De acordo com o Decreto, “A Fundação Recanto funcionará como órgão técnico, com o objetivo de formular, implantar e executar, no que concerne, a política a ser desenvolvida em defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, 1990). Entretanto, não se procedeu ao reordenamento institucional necessário a adequação a seus novos objetivos, mantendo-se como retaguarda de atendimento a crianças e adolescentes, o que demonstrava total desacordo com os direitos garantidos no novo panorama legal, embora algumas iniciativas tenham sido tomadas no sentido da descentralização político-administrativa, com a criação de Polos de Articulação Regional, ainda que de forma oficiosa. A Política de Proteção Integral, preconizada no ECA, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio substituir os modelos vigentes e provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente. Em 1995, através do Decreto Estadual nº 16.691, a então FEEM passou a denominar-se Fundação para a Infância e Adolescência do Rio de Janeiro – FIA/RJ. No ano de 1999, através do Decreto Estadual nº 25.162, de 01/01/1999, foi criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – SECRIA, a qual a FIA/RJ passou a ser vinculada. Em 31/05/2000, o Decreto Estadual nº 26.434 extingue a SECRIA e vincula a FIA/RJ à Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania – SASC. Atualmente a FIA/RJ encontra-se vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Disponível em: <<https://www.fia.rj.gov.br/node/46#:~:text=%C3%80%20FUNABEM%20competia%20formular%20e,a%C3%A7%C3%B5es%20pertinentes%20a%20essa%20pol%C3%ADtica>>. Acesso em: 15 abr. 2024).

Nesse sentido, as transformações jurídicas que se seguiram consolidariam o projeto gradual de Descentralização do Sistema de Atendimento a Menores no Estado do Rio de Janeiro, também denominado de Projeto Rio, que teria implicações nas reformas administrativas e gerenciais da FUNABEM, combinadas com o desmantelamento do Estado brasileiro após a eleição de Collor de Melo (1990). O Projeto Rio antecipou-se à aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente e à extinção da FUNABEM, e os CRIAMs surgiram concomitantemente com a Constituição de 1988, seu artigo 227<sup>21</sup> e a evolução na garantia de direitos da criança e do adolescente, que, logo em seguida, seria consolidada com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os CRIAMs, simbolizando o fim da “ideologia de segurança nacional” (1985), colocaram em experimentação a “ideologia de segurança social e proteção humanista” (Passeti, 1986), que legitimou e referendou a reinvenção do cárcere juvenil fluminense. A ‘ideologia de segurança nacional’ foi o pensamento autoritário, difundido por todo o território nacional, como estratégia para se enquadrar o regime militar brasileiro ao contexto da Guerra Fria, alinhando-se politicamente aos EUA e ao combate ao movimento comunista internacional. Além do comunismo e dos inimigos internos da pátria, o regime ditatorial no Brasil agia com práticas violentas e coercitivas para manter o controle da sociedade brasileira.

Por meio da criação dos denominados Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor, foi aplicada uma política técnica avançada, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, FUNABEM, que deveria assessorar os juizados da infância e juventude, garantir a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e liberdade assistida e assegurar acolhimento, abrigo e proteção de crianças e adolescentes em situação de rua e violência social, de sua abrangência.

No centro-sul fluminense, coube, aos CRIAMs de Barra Mansa e Volta Redonda, organizarem e assessorarem os processos de construção dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente bem como seus respectivos Conselhos Tutelares, promovendo a dinâmica inicial de suas funcionalidades (Scheinvar, 2018).

Entendo que os CRIAMs, desde sua fundação, foram os órgãos dinamizadores da criação e implementação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente<sup>22</sup> e

---

<sup>21</sup> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu (artigo 227) destaca: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

<sup>22</sup> O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes.

de sua área de abrangência, além de assessorar na construção dos Conselhos Tutelares consolidando-se como um projeto institucional, que atuava enquanto uma política do Estado brasileiro, para assessorar e aplicar as medidas socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida, acolhimento, abrigo e proteção de crianças e adolescentes, das comunidades pobres de sua área de abrangência, promovendo atividades e eventos sociais que eram denominados Projetos de Prevenção Social nas comunidades, sendo o novo-velho cárcere juvenil em sua nova roupagem.

A partir dessa compreensão histórica dos CRIAMs, percebo que a dinâmica evolutiva da instituição e suas atividades profissionais, enquanto política pública e cárcere de adolescentes, estabelecem incansavelmente a proposta de profissionalização promovida pela pedagogia socioeducativa, que induz os adolescentes, por meio de processos de capacitação e formação profissionalizante, a serem protagonistas de iniciativas empreendedoras, pautadas pelo “aprender a fazer”, enquanto autonomia e liberdade para a vida.

De acordo com as determinações e exigências dos marcos legais da Constituição Federal de 1988 (Artigo 227), do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal 8.069, de 13 de julho de 1990) e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, lei federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012), a ‘escolarização obrigatória e a educação profissionalizante’, como partes sociojurídico-pedagógicas do cumprimento da medida socioeducativa, provocam a tentativa de se restabelecer o vínculo escolar desses jovens, com a rotina disciplinada de estudos, combinada com o controle institucional e as exigências do Judiciário para a efetivação de suas prerrogativas jurídicas.

Cabe-me destacar que, para grande parte de magistrados, governantes e gestores da socioeducação, garantir escola e trabalho permanece sendo a utopia política e sociojurídica de redenção para a vida dos adolescentes acautelados nas instituições socioeducativas, sendo que a realidade escolar no país apresenta inúmeros desafios relacionados ao analfabetismo e ao desinteresse pela escola, como revelam as pesquisas abaixo.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD – Contínua Educação de 2024), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>23</sup>, o Brasil ainda possui 9,6 milhões de brasileiros analfabetos entre 15 anos ou mais. Mas os dados preocupam mais ainda quando se fala em analfabetismo funcional – a incapacidade de, mesmo sabendo ler, compreender e interpretar textos e ideias e fazer operações matemáticas. Estudos estimam que até 29% da população brasileira seja analfabeta funcional – pessoas que encontram dificuldades em encontrar emprego, qualificar-se na carreira e até mesmo organizar a vida e

---

<sup>23</sup> Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>

as finanças pessoais. Em 2022, o Brasil tinha 2 milhões de crianças e adolescentes fora da escola, o equivalente a 11% dos brasileiros de 11 a 19 anos, correspondendo a 2 milhões de meninas e meninos, uma população do tamanho de Manaus (PNAD/INEP 2022).

Nesse contexto, percebo uma gritante contradição em volta de grandes desafios na ‘política socioeducativa de escolarização e qualificação profissional obrigatórias’, uma vez que uma parcela expressiva de adolescentes no país está distante da escola, desempregada e com grandes dificuldades de adquirir capacitação profissional; e os adolescentes que se envolvem com o trabalho ilícito do comércio ilegal de entorpecentes e com outras atividades infracionais, sendo predominantemente negros e negras, sofrem com o racismo estrutural.

Uma vez nas instituições socioeducativas, a minha problematização para esta dissertação com relação aos adolescentes acautelados no cárcere adolescente do DEGASE, enquanto objeto deste estudo, são as seguintes: Por meio de quais tecnologias de governo carcerárias se dão as práticas e o desenvolvimento dos mecanismos de assujeitamento orientados a formar adolescentes privados de liberdade nas Unidades Socioeducativas do DEGASE pela lógica do empreendedorismo, com base nas determinações sociojurídico-pedagógicas de escolarização e educação profissionalizante?

### **3.1 O sociojurídico e pedagógico nas determinações de escolarização e profissionalização**

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas têm caráter pedagógico e não punitivo, sendo destinadas aos adolescentes acusados de infração, enquanto a criança está sujeita a medidas de proteção (Brasil, 1990). As medidas socioeducativas devem estar vinculadas com outros programas disponíveis na rede de proteção à criança e ao adolescente, além de terem a incumbência de corresponder a um programa socioeducativo, realçando seu caráter sancionatório e não punitivo (Paraná, 2010). O princípio norteador do ECA, é a ação pedagógica e educativa, uma vez que todas as medidas previstas devem prever a reeducação e a prevenção, a fim de estabelecer um novo padrão de comportamento e conduta ao infrator: o corpo dócil. Em todas as medidas socioeducativas, ressalta-se, no ECA e no SINASE, o caráter educativo, a fim de promover uma ruptura entre a prática de delitos e um novo projeto de vida do adolescente, sendo previstas seis medidas socioeducativas: advertência; reparação de danos; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade; e internação. As medidas cumpridas em meio aberto (advertência, reparo de danos, prestação de serviços à comunidade

e liberdade assistida) são executadas em parceria com organizações da sociedade civil, por meio das prefeituras municipais e seus respectivos Centro de Referência de Assistência Social (CREAS). Já as medidas restritivas de liberdade são executadas por instituições públicas, ligadas ao Poder Executivo dos estados (art. 103 e 112) (Brasil, 2012).

Figura 6 – Termo de Audiência de Reavaliação, 2009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE  
E DO IDOSO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI

Processo n.º: **2009.006.001609-3**

Ação: REPRESENTAÇÃO – Artigo 33, caput e § 1º e artigo 35 da Lei 11.343/06

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Representado: EDSON DA SILVA JÚNIOR

Advogado: Dr. Rafael Pinheiro de Queiroz – OAB/RJ 90081.

#### TERMO DE AUDIÊNCIA DE REAVALIAÇÃO

Pelo MM. Dr. Juiz foi proferida a seguinte **DECISÃO**: De fato, como bem salientado pela Dra. Promotora de Justiça, a conduta do representado tem apresentado melhora significativa, o que veio refletido no relatório encaminhado para este Juízo. Portanto, e levando-se em conta que a privação de liberdade deve obedecer aos princípios da brevidade e da excepcionalidade, a progressão, nos termos da manifestação do Ministério Público, ratificada pela defesa, atenderá de forma mais adequada a ressocialização de EDSON DA SILVA JÚNIOR. Pelo exposto, **PROGRIDO a MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA de internação para semiliberdade, a ser cumprida no CRIAAD/Barra Mansa, em razão da imperiosa necessidade do representado se manter distante, não só do bairro Califórnia, como das eventuais companhias que poderá encontrar na Instituição de Volta Redonda/RJ, sendo que a genitora do representado assume, neste ato, o compromisso de manter o representado, nos finais de semana, longe do bairro da Califórnia, preferencialmente no município de Lorena/SP.** No cumprimento da MSE de semiliberdade deve ser observado o seguinte: 1- escolarização obrigatória; 2- remessa de relatórios mensais, informando sobre a ressocialização do representado; 3- deixo de delegar a reavaliação da medida imposta. **Designo Audiência de Reavaliação para o dia 10/12/2009, às 14h 40min.** Extraia o cartório os ofícios necessários ao cumprimento da medida. Expeça-se carta precatória. Intimados os presentes.

Nada mais, pela MM. Juíza foi determinado se encerrasse a presente assentada, às 16h 37min. Eu, SN, 01/22740; digitei e, eu, , Márcia Mariotini Laranjeira, Escrivã, 01/13396, subscrevo.

**AROLDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR**  
Juiz de Direito

**SP. No cumprimento da MSE**  
**1- escolarização obrigatória;**

genitor  
advogado

EDSON DA SILVA  
Wesley...

Fonte: Juízo de Direito da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra do Pirai. Termo de Audiência de Reavaliação. Adolescente ESJ. Processo N.º.: 2009.006.001609-3

Com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a partir da lei nº 8.242, de 1991, este passou a ser a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e adolescência (Brasil, 1991). Em 2006, foram estabelecidos parâmetros para a administração e execução das medidas socioeducativas a partir do SINASE que, em 18 de janeiro de 2012, foi instituído por

meio da lei nº 12.594, que objetivava padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes, que iam desde a apuração do ato infracional até a aplicação das Medidas Socioeducativas, reafirmando o caráter pedagógico das medidas socioeducativas (Brasil, 2012).

Na lei, são estabelecidos três objetivos relacionados às medidas socioeducativas: o incentivo à reparação do ato infracional; a integração social do adolescente; e a desaprovação da conduta infracional. Vale lembrar que a execução de tais medidas é conduzida por princípios garantidos no artigo 35, da lei 12.594:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo (Brasil, 2012).

Segundo o ECA e o SINASE, o tratamento pedagógico reforça a obrigatoriedade da escolarização e profissionalização, ressaltando o papel do Estado na execução das medidas socioeducativas, a exemplo das “Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar dos Jovens e Adolescentes em Atendimento Socioeducativo”, que estabelece premissas normativas para a política educacional tais como garantir o direito à educação para os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas; reconhecer a educação como parte primordial do sistema socioeducativo; e assentir que uma educação de qualidade é um fator de proteção para o adolescente (Brasil, 2016).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996, artigo XX) também reconhece a educação como um direito social, subjetivo e inalienável, cabendo ao Estado a responsabilidade de garantir uma educação escolar pública e gratuita assegurando “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (artigo XX) (Brasil, 1996).

Segundo Costa e Goldani (2017), é possível se perceber que, mesmo a educação sendo garantida como direito fundamental para o desenvolvimento dos sujeitos que cumprem medidas socioeducativas, “as leis, em si, não garantem a efetivação dos direitos: a realidade

política e os enfrentamentos cotidianos vão construindo trajetórias de exclusão das quais a legislação não dá conta”. Nesse estudo, Costa e Goldani (2017, p. 92-93) afirmam que

[...] a educação executada nas instituições do direito penal juvenil é um efeito da sanção imposta ao jovem, ocorre no contexto coercitivo da justiça, e é, por isso, necessariamente, diferente da educação concebida no âmbito das Ciências Pedagógicas. Dessa forma, o autor considera que é inviável a realização de uma educação pedagógica dentro do sistema socioeducativo, dado o seu caráter sancionatório. Por isso, aquilo que nomeia de “princípio educativo da medida” – a sua orientação para fins educacionais - deve ser usado, prioritariamente, como argumento beneficiador dos jovens por meio de uma execução de medida menos violadora de direitos. [...] sociologicamente, não se pode considerar a educação sancionatória como educação ou socialização, apenas como uma forma de controle social, já que ela consiste, basicamente, no direcionamento parcial da conduta do sujeito para satisfazer um comportamento legal.

É nesse sentido que a pedagogia socioeducativa atua na execução disciplinar e normativa da educação nas unidades/instituições que cumprem as determinações judiciais de “escolarização obrigatória e capacitação profissionalizante”, oriundas das medidas socioeducativas, que provocam, com força de lei, a matrícula escolar desses jovens, o que os obriga a se assujeitarem. A rotina disciplinada de estudos é combinada com o controle institucional e as exigências do Judiciário para a garantia da assiduidade deles às aulas nas escolas.

A nova configuração e morfologia do mundo do trabalho contemporâneo acentuam o conflito capital *versus* trabalho e, por conseguinte, a exclusão significativa de parcela desses adolescentes que está concentrada nas periferias, guetos e favelas, sob extrema violência e vigilância, semelhante às de um “campo de concentração”<sup>24</sup> ou “um bantustão”<sup>25</sup>. Nesse cenário, a ineficiência para se construir uma perspectiva profissional para a juventude no cárcere se depara com os desafios de se contrapor ao recrutamento do narcotráfico e ao trabalho no comércio ilegal de entorpecentes ao mesmo tempo que a condição social de milhares de adolescentes brasileiros desempregados os mantém como adolescentes classificados como aqueles que não estudam e não trabalham, sendo sujeitos sociais que nem mesmo integram o “exército de reserva da força de trabalho do capitalismo brasileiro”.

---

<sup>24</sup> Campo de concentração é um centro de confinamento militar, instalado em área de terreno livre e cercada por telas de arame farpado ou algum outro tipo de barreira, cujo perímetro é permanentemente vigiado, para sustentar prisioneiros de guerra e/ou prisioneiros políticos (Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo\\_de\\_concentra%C3%A7%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_de_concentra%C3%A7%C3%A3o). Acesso em: 30 ago. 2024).

<sup>25</sup> Um bantustão (em africâner: *bantostan*) era um território segregado para negros na África do Sul e no Sudoeste Africano (atual Namíbia; na época, sob administração sul-africana), um dos pilares da política de apartheid adotada no final da década de 1940 (Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Bantust%C3%A3o>. Acesso em: 30 ago. 2024).

Essa parcela da juventude circunda os ‘ilegalismos sociais’, produzidos pelo capitalismo brasileiro, que constrói, ao longo de sua história, as figuras ideológicas e teóricas do malandro, capoeira, vadio, delinquente e menor, como inimigo social, imputado como inimigo de cada membro da sociedade, um perigo urbano improdutivo, alheias às normas e disciplinas próprias a um cidadão de bem, que estuda, trabalha e cumpre a lei. Essa parcela da juventude não está sob controle, portanto, são incógnitas sociais que geram desconfiança e medo e que estarão sempre próximas da tutela, do acautelamento e das prisões do Estado para serem ‘ressocializadas’ ou fatalmente são mortas. Os negros representam 78% das crianças de zero a 19 anos, vítimas de mortes violentas intencionais no Brasil. Em todas as faixas etárias, o número de vítimas negras é maior do que o número de vítimas brancas. (Anuário de Segurança Pública, 2020).

#### 4 SOCIOEDUCAÇÃO E APRISIONAMENTO JUVENIL: ENTRE O FEITIÇO E O FETICHE

Que as coisas continuem como antes: eis a catástrofe. A infância é promessa de começo, testemunho do eterno retorno do novo e, portanto, de adiamento da catástrofe. Talvez seja por isto que todo poder conservador busque domesticar a infância: para manter um estado de coisas é preciso, injustamente, conter o indeterminado. Todavia, isto não é senão um modo grotesco de fracassar. Sejam quais forem as forças, a infância resiste: condição e promessa do vivo, ela afirma a persistência inegociável da mutação (Benjamim, 2009).

A socioeducação apresenta-se e conforma-se como a expressão polissêmica de uma política pública no marco dos direitos da infância e juventude no Brasil, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se materializa na execução jurídica das denominadas medidas socioeducativas, nas técnicas pedagógicas de ‘ressocialização’, no discurso de ‘re-inserção social’ e nas tecnologias de assujeitamento ao cárcere e à biopolítica de controle de uma parcela da população jovem do país que formará o sistema socioeducativo nacional.

Segundo o Dicionário Houaiss, a socioeducação é definida como a “conjunção de serviços, ações e programas, elaborados a partir do ajuste entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, que visa promover a adaptação e socialização de adolescentes autores de atos infracionais”<sup>26</sup>. Percebo que a semântica do vocábulo destaca a ‘adaptação’ e ‘socialização’ dos adolescentes autores de atos infracionais por meio socioeducação como algo corrigido e promovido à integração social.

O Dicionário do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro, publicado pelo DEGASE (Abdalla; Veloso; Vargens, 2016), compreende, sem dissociar e estabelecer diferenças, a educação social e a socioeducação da seguinte forma:

Deve-se compreender que educação social é educar para o coletivo, no coletivo e com o coletivo. É uma tarefa que pressupõe um projeto social compartilhado, em que vários atores e instituições concorrem para o desenvolvimento e o fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo. A educação social é uma práxis política que entende o sujeito como ser que pensa, age, sente e se relaciona com as pessoas e seu contexto social, de forma a promover a formação de sujeitos da educação e a transformação social. Portanto, a educação social / socioeducação prevê um processo de construção orientado pelo qual o jovem, situado no mundo e com o mundo, concretamente, transforma a si mesmo e o que está em sua volta, tornando-se sujeito de sua história. A socioeducação como práxis pedagógica propõe política e um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante os processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social (Abdalla; Veloso; Vargens, 2016, p. 349-350).

---

<sup>26</sup> Disponível em: <[https://houaiss.online/houaission/apps/uol\\_www/v7-0/html/index.php#0](https://houaiss.online/houaission/apps/uol_www/v7-0/html/index.php#0)>

A interpretação do DEGASE reverbera no discurso oficial da ordem cidadã estabelecida pela Nova República e as garantias sociais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estendidas pelo SINASE, e destaca a socioeducação como uma práxis político-pedagógica que situa as crianças e adolescentes acautelados como potencialmente “sujeitos históricos que transformam a si mesmo e o mundo”.

De acordo com Antônio Carlos Gomes da Costa (2004a), a socioeducação se bifurca, por sua vez, em duas grandes modalidades: de caráter protetivo, voltada para a criança, o jovem e o adulto em circunstâncias especialmente difíceis em razão da ameaça ou violação de seus direitos por omissão da família, da sociedade, do Estado ou até mesmo da sua própria conduta, o que os levam a se envolver em situações que implicam risco pessoal e social; e outra socioeducativa, voltada especificamente para o trabalho social e educativo, que tem como destinatários os adolescentes e os jovens em conflito com a lei em razão do cometimento de ato infracional. Segundo o autor, pode-se falar de uma socioeducação de caráter protetivo e outra de caráter socioeducativo. Essa última voltada para a preparação de adolescentes e jovens para o convívio social, de forma que atuem como cidadãos e futuros profissionais, que não reincidam na prática de atos infracionais (crimes e contravenções), e assegurando-se, ao mesmo tempo, o respeito aos seus direitos fundamentais e a segurança dos demais cidadãos. (COSTA, 2004a, p. 33) Ao dar ênfase a esta formação, a socioeducação se torna a tarefa primordial dos Sistemas Socioeducativos para adolescentes em conflito com a lei. O trabalho socioeducativo, nesse sentido, é uma resposta às premissas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às demandas sociais do mundo atual (Abdalla; Veloso; Vargens, 2016, p. 350).

Costa (1999) teoriza o conceito de socioeducação como divulgador das construções sociohistóricas reificadas a partir da ordem burguesa, do universalismo dos direitos sociais e da reconstrução e ressignificação desses adolescentes para a sociedade disciplinar do capital e as premissas deste do empreendedorismo.

No marco do ‘necroestado neoliberal do Brasil’, a socioeducação, proveniente do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao se propor a opor-se às instituições totais da FUNABEM e do legado histórico de violência deste, constitui-se, na verdade, como mais um feitiço da política pública brasileira, como define Scheinvar (2009, p. 32; p. 34):

O feitiço é uma forma de produção de subjetividades, ou seja, é um processo – entre tantos outros – de relacionamento, de conhecimento *no* e *do* mundo. [...] “Feitiço”, nesse sentido, indica discursos, modos de pensar e viver que se instituem de forma dominante por meio de parâmetros de verdade, ocultando as condições históricas de sua produção. No entanto, essa é uma abordagem que dialoga com tantas outras, cujos registros remetem à colonização africana.

Entre o feitiço e o fetiche, há um diálogo conceitual que os aproxima do fenômeno sociopolítico da ocultação e do disfarce da verdade e do real. A socioeducação, sendo fetiche, constrói uma percepção falsa da realidade, quando indica, para crianças e adolescentes no

cárcere, a ‘socialização’, o ‘educar para a sociedade’, o ‘educar para as relações interpessoais e sociais’, o ‘socializar-se educadamente’, o ‘estar educado e apto para conviver com o coletivo social’, o ‘aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser’ por meio de uma garantia individualizante de sobrevivência.

O ordenamento do discurso socioeducativo obedece historicamente à lógica do higienismo social e da ingerência do Estado na vida familiar por meio da criminalização da pobreza e das políticas de cuidados e proteção, firmando-se como um mecanismo de assujeitamento biopolítico que sustenta, no cárcere juvenil, práticas de uma sociedade disciplinar.

A socioeducação, enquanto feitiço, não se realiza em um estado necropolítico de biopoder e biopolítica, mesmo que travestida de orientações legalistas, em sua essência carregará somente a semântica de uma palavra nula e vazia, falsa, contraditória e reificada, que reafirma o cárcere e a essência de violência, controle e vigilância deste.

O conceito de socioeducação a partir da reificação (*Verdinglichung*)<sup>27</sup> passa por um processo de fetichização transformando-se em um sistema ordenado de ideias e representações de normas ou regras, existente como algo separado e independente das condições e relações sociais materiais de produção no marco do capitalismo contemporâneo neoliberal. Assim sendo, a socioeducação torna-se a-histórica, perdendo o sentido de totalidade<sup>28</sup>, invertendo sua verdade, o real enquanto cárcere, para se coisificar em ações ‘sociojurídico pedagógicas’, ‘processos educativos orientados’ e ‘trabalhos socioeducativos’.

Nesse sentido, a socioeducação opera como ideologia para ocultar, inverter e naturalizar o cárcere enquanto expressão do real. Toda forma ideológica oculta as determinações do fenômeno e, ao invés de compreender o real e seu movimento, o oculta, sendo uma justificativa do existente. À vista disso, a socioeducação configura-se como ideologia à medida que inverte e ressignifica a sua real caracterização, enquanto cárcere e prisão de adolescentes, naturalizando suas práticas de vigilância e coerção em uma perspectiva contraditória às prerrogativas humanistas burguesas que, no marco das normativas

---

<sup>27</sup> O termo se origina, etimologicamente, do substantivo alemão Ding, que significa “coisa”. O prefixo verindica aqui um movimento de transformação, de modo que o verbo verdinglichen significa “coisificar”, e em sua forma substantivada – Verdinglichung –, “coisificação”. Em vários idiomas, como português, inglês, francês e espanhol, predomina a forma latina do termo, a partir do radical res, que tem o mesmo significado que Ding. Daí a tradução de Verdinglichung, nestas línguas, respectivamente como “reificação”, “reification”, “réification” e “reificación” (Ataíde, 2020).

<sup>28</sup> A categoria totalidade ou totalidade concreta pelo prisma do marxismo entende que a realidade social burguesa, ou à sociedade burguesa no marco do sistema capitalista contemporâneo é fundada no princípio de que esta sociedade capitalista representa uma ‘totalidade social concreta’ que se conecta dialeticamente com múltiplos e diversas fenômenos sociais através das relações sociais de produção.

positivas do direito da infância e juventude, produzem uma nova verdade que fetichiza as prisões juvenis como ‘cárceres cidadãos’ a partir do ‘necroestado neoliberal no Brasil’.

O conceito de ‘necroestado neoliberal do Brasil’ define, no marco temporal do capitalismo, em sua fase imperialista e neoliberal, um Estado Policialesco de Novo Tipo, que não se opõe continuamente à democracia burguesa, mas que, por meio da “relativa autonomia de suas forças político-militares” consolidam o monopólio e o poder da violência para sustentar o regime vigente e, conseqüentemente, seus interesses corporativos. Essa autonomia relativa das forças político-militares e policiais no Brasil me permite considerar que o poder político pode se deslocar do poder econômico, possuindo um campo de atuação próprio, não condicionado necessariamente pelo componente econômico, e que a casta do aparato policialesco também reivindica e se constitui de maneira autônoma, exercendo seu autoritarismo. O caráter autocrático-burguês do Estado brasileiro expressa a manutenção de mentalidades e tradições escravocratas de sua elite, uma espécie de fidalguia pós-moderna, caricatos burgueses reinóis, da Era Imperialista do Capital, que exercem o poder soberano de ditar quem vive e quem morre por meio da necropolítica presente na era da governamentalidade neoliberal, operando ativamente em uma perspectiva de raça e classe entre os trabalhadores brasileiros, os povos nativos e os adolescentes (Zacarias, 2023).

O Atlas da Violência (Cerqueira; Bueno, 2024) revela que um jovem é assassinado no Brasil a cada 17 minutos. Em 11 anos, 333.330 jovens de 15 a 29 anos foram vítimas de homicídio no país, o que equivale, aproximadamente, à população de cidades com mais de 330.000 habitantes como Anápolis (GO), Palmas (TO), São Vicente (SP), Pelotas (RS) e Vitória (ES). Somente em 2019, 23.327 jovens foram mortos. O perfil da maioria desses jovens é negro, jovem, homem, nascido em família numerosa e chefiada por mulher com baixa renda, largou a escola e, antes de entrar para o crime, acumulou algumas experiências de trabalho precárias.

#### **4.1 Poder disciplinar e socioeducação: dispositivo de controle social**

A disciplina, para Foucault, desdobra-se de sua interpretação sobre o poder. O poder, para esse filósofo, é difuso e se manifesta de maneira plural na construção de verdades. Nesse sentido, sua manutenção é sustentada e apoia-se na disciplina, sendo que a prisão encarna a forma de objetivação mais depurada, pois tem, em mãos, uma tecnologia política do corpo (Foucault, 1979).

A socioeducação, enquanto um dispositivo de poder disciplinar, que produz o sujeito delincente, é alicerçada por normativas nacionais e internacionais, sustentadas por fundamentos psicológicos, pedagógicos, sociológicos, filosóficos e jurídicos que visam (re)construir os adolescentes que cometeram atos infracionais e suas vidas por meio de ações governamentais e não governamentais.

O dispositivo socioeducativo produz subjetividades, fazendo circular saberes e poderes, utilizando-se do cárcere como aparelho disciplinar que priva a liberdade e objetiva a transformação desses indivíduos. O aparelho disciplinar fabrica discursos, atos e pensamentos nas relações de micropoderes. Nesse sentido, para Foucault (1979), a prisão é o único lugar que permite a manifestação do poder em estado puro, um poder moral, em que a razão justifica a punição. Esse mecanismo de poder utiliza-se estrategicamente do que era inconveniente (o delincente) e, agora, é útil nos âmbitos político e econômico do corpo social para produzir corpos dóceis e úteis.

Nessa perspectiva, as técnicas panópticas de completa vigilância e controle se dão sob uma perspectiva biopolítica. Foucault (1975) desenvolve o conceito de biopolítica para tratar das relações de poder sobre os corpos e populações humanas. Assim, o controle e a gestão de vidas dos adolescentes acusados de infração penal dizem respeito à gestão controlada e vigiada de corpos juvenis para serem assujeitados a um novo horizonte de vida dentro dos parâmetros da mesma sociedade capitalista que os levaram ao aprisionamento.

Esse “paradoxo político e social” me leva “a analisar e investigar, a partir do conceito foucaultiano da biopolítica”, as ‘técnicas de governo’ aplicadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para a execução das determinações sociojurídicas e pedagógicas de escolarização obrigatória e profissionalização, que culminam na promoção do empreendedorismo por meio de seus cursos de capacitação, qualificação e aprendizagem para o comércio e a indústria.

## **4.2 Governamentalidade na Socioeducação: Administrar o Cárcere e Controlar Corpos Rebeldes**

O cárcere segue não somente uma perspectiva de aprisionar e segregar os adolescentes, mas de retirar a liberdade dos corpos destes em estar e se movimentar, de acordo com o interesse deles, em qualquer lugar e local. Encarcerar o corpo é controlar e limitar a movimentação deste. Na verdade, um novo sujeito deve surgir a partir do efeito do

“poder disciplinar do cárcere”, enquanto “biopoder” que constitui sujeitos para governá-los, a partir das práticas profissionais que exercem o “poder pastoral e a biopolítica” (Gallo, 2017). A correção socioeducativa reforma e disciplina o corpo, estendendo-se à mente, aos pensamentos e às ideias. O corpo é preparado para uma rotina de organização e controle, submissão e docilidade para o mundo do trabalho.

Administrar o cárcere é coordenar os corpos juvenis em suas rotinas institucionais, definindo espaços e perímetros para estarem e se relacionarem socialmente. Nesse sentido, a ausência de rotinas abre espaços para o ócio, e o tempo livre é aberto para a rebeldia e resistência à prisão e ao estar encarcerado.

Foucault (2013) aponta que ao isolar o indivíduo, retirar as possibilidades de distração, limitar o acesso à família e reduzir a prática de atividades, o dispositivo socioeducação dispara estratégias que constroem os sujeitos a partir das relações de poder no processo socioeducativo. Foucault (2013, p.223) entende que o isolamento dos “condenados garante que se possa exercer sobre eles, com o máximo de intensidade, um poder que não será abalado por nenhuma outra influência; a solidão é a condição primeira da submissão total”, pois o isolamento atesta o encontro do interno com o poder que é exercido nele e circula no nível social, esquadrihando, separando e classificando (Souza; Melo, 2019, p. 360-361).

No reduzido espaço em um perímetro de convivência, não há manifestação livre de diálogos. A construção dialógica é nula ou essencial, sendo pautada pelo ordenamento das rotinas que são impostas por uma tecnocracia disciplinar que se compele também sobre todo o coletivo profissional para exercer, por meio da rotina técnica deste, a realização do trabalho socioeducativo, que envolve um coletivo de psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, enfermeiros, nutricionistas, além de um grupamento de dezenas de agentes de segurança que movimentam a tecnocracia disciplinar do cárcere juvenil.

De acordo com Foucault (2013), em virtude do modelo normativo de privação de liberdade, uma tropa de técnicos de diversas áreas do conhecimento, como os saberes médicos, psicológicos e jurídicos (como parte da disciplina), ocuparam o lugar do carrasco. De tal modo, com o passar dos séculos, o progresso na reforma penal objetivou aumentar o número, a atribuição, a necessidade dos especialistas sociais em delinquência. Para Garland a (2008), a justiça criminal tornou-se território dos agentes de segurança, assistentes sociais, pedagogo(a)s, psiquiatras e outros profissionais sortidos com diferentes saberes (Souza; Melo, 2019, p. 364).

A socioeducação e a execução das medidas socioeducativas, como estruturas institucionais e instrumentos jurídico-burgueses, operam para a sujeição, submissão e produção de novos indivíduos a partir da lógica do “aprender a empreender”, “aprender a ser”, “aprender a fazer”, como uma maquinaria simbólica de promoção ao empreendedorismo, promovendo a docilização de corpos para a sociedade neoliberal, o

adolescente como jovem empreendedor e indivíduo-empresa, promovidos por uma pedagogia profissionalizante. Uma profissionalização da incerteza, para a incerteza do mercado e do trabalho.

Ao construir essas reflexões, me dou conta de como os adolescentes são controlados e vigiados no cumprimento e na execução das medidas socioeducativas, que estabelecem uma rotina sem espaço para a “falta de ocupação”. O ócio dos adolescentes, nesse sentido, torna-se algo indesejável na rotina socioeducativa, pois é um momento de inquietação individual, em observar e sentir o que os cerca com mais profundidade, entre os muros e as concertinas.

### **4.3 Seu corpo, nossas regras**

Uma rotina socioeducativa, a exemplo das que eram executadas no CRIAAD Barra Mansa, compreendia a organização dos dias da semana, entre segunda e sexta-feira, em que os adolescentes permaneciam na instituição. Nas instituições de semiliberdade do DEGASE, os adolescentes mantinham-se acautelados entre segunda e sexta-feira e, aos finais de semana, retornavam para suas casas, de acordo com critérios avaliativos de sua disciplina semanal. Os adolescentes tinham liberdade para frequentar as escolas, sozinhos, e, às segundas-feiras, geralmente retornavam de suas casas, sem acompanhamento familiar, para mais uma semana nos CRIAAD's até cumprirem o tempo de sua medida socioeducativa, que era de três a seis meses.

A rotina socioeducativa era subdividida em atividades de limpeza, higiene pessoal e saúde; atividades pedagógicas; atividades escolares; atividades profissionais; e atividades de lazer e cultura. Todas essas rotinas deveriam obedecer aos horários predeterminados e à garantia de participação obrigatória de todos os adolescentes. O socioeducador era uma parte fundamental nesse processo, por isso era necessário que toda a equipe de plantão se organizasse para que toda essa rotina do dia fosse cumprida

Pela manhã, observávamos se todas as camas estavam arrumadas, lençóis esticados, cobertores dobrados sobre a cama e roupas dobradas no armário antes de irem para o café da manhã. O café da manhã era servido no horário entre 8h e 8h30. Após esse horário, só seria servido com justificativa e autorização da equipe de plantão. O horário livre até o início das rotinas deveria ser usado, pelos adolescentes, para lavarem suas roupas. Toalhas, roupas lavadas e molhadas deveriam ser estendidas na área externa do pátio central, em local

apropriado. Não era permitido, em hipótese alguma, fazer varal ou pendurar roupas nos alojamentos e lavar roupas ou calçados debaixo do chuveiro.

Havia uma escala de limpeza semanal, de segunda a domingo, que era organizada pelos socioeducadores plantonistas no domingo. Os jovens que estudavam e/ou trabalhavam pela manhã não deveriam ser inclusos na rotina, pois não estavam na unidade nesse horário.

As atividades de limpeza para os adolescentes eram as seguintes: alojamentos: varrer, recolher o lixo e passar pano no chão; banheiros: lavar sanitários, mictórios e pia, recolher o lixo dos cestos e deixar o espaço seco; box de banho: lavar os boxes de banho, recolher os lixos e deixar o espaço seco; sala de lazer: varrer, recolher o lixo, passar pano no chão, organizar as cadeiras e as revistas e livros; refeitório: varrer, recolher o lixo, passar pano no chão, organizar as cadeiras e limpar as mesas; pátio central: varrer, recolher o lixo e passar pano no chão.

Sobre o lazer, os adolescentes só teriam acesso à denominada “sala de lazer” quando todas as atividades de limpeza estivessem concluídas. O horário de videogame e televisão deveria ser definido entre os adolescentes, com a intermediação da equipe de plantão. Qualquer atividade de lazer era interrompida durante o horário de outras atividades socioeducativas. A televisão e todo aparelho elétrico/eletrônico deveriam estar sob o controle dos agentes socioeducativos.

Sobre refeições, os horários destas deveriam ser respeitados. Os jovens deveriam entrar no refeitório, obedecendo a uma fila organizada pela equipe de plantão, com as mãos para trás e a cabeça levemente abaixada, em silêncio e sem conversas. Durante as refeições, era obrigatória a permanência de, no mínimo, um socioeducador no refeitório, interagindo com os adolescentes.

As atividades socioeducativas desenvolvidas na instituição pela equipe técnica, socioeducadores ou entidades parceiras que envolvessem palestras, cursos e dinâmicas eram obrigatórias a todos os adolescentes. Em toda atividade pedagógica deveria ter um agente socioeducativo participando, em conjunto com os adolescentes. Recomendava-se que houvesse revezamento na participação da equipe de plantão nessas atividades. Cabe ressaltar que a nossa participação não era somente para manter uma presença disciplinadora, mais também educativa, para envolver, estimular e motivar a participação dos adolescentes.

A organização dos adolescentes na entrada e saída das atividades socioeducativas eram de responsabilidade da equipe de plantão, assim, o adolescente, ao se retirar da atividade para beber água, ir ao banheiro ou por qualquer outro motivo, deveria pedir permissão para o

socioeducador. À noite, os adolescentes que não estudavam nesse horário, tinham até as 21h para atividades de lazer.

Sobre os medicamentos, a equipe de plantão deveria cumprir os horários e dosagem estabelecidos em ficha específica, certificando-se de que o adolescente ingeriu o medicamento e assinando na data e horário do aprazamento.

Os alojamentos eram fechados nos seguintes horários: manhã: entre 9h e 11h; tarde: entre 14h e 17h; noite: entre 21h30 e 07h30 do outro dia. Os horários de banho eram das 07h às 08h, 11h às 12h, 16h às 17h e 20h às 21h. Não era permitido banho em outro horário, salvo justificativa e autorização da equipe de plantão. Todos os quartos eram numerados, assim como as camas e armários, portanto, a responsabilidade sobre qualquer alteração era do grupo daquele local.

Os portões externos deveriam estar sempre trancados, cabendo aos agentes socioeducativos o controle de entrada e saída da unidade. A pessoa deveria ser identificada no portão externo e, antes de ingressar, o agente deveria consultar o setor responsável pelo atendimento.

As autoridades administrativas ou judiciais deveriam ingressar até a entrada do pátio e aguardar o agente socioeducativo anunciar imediatamente a presença delas à direção da unidade. Após as 18h, todos os portões deveriam estar fechados, exceto em ocasiões a serem avaliadas pela equipe de plantão, que poderiam ser atividades esportivas ou alguma recreação, sempre acompanhadas por um socioeducador.

Foucault (2013) corrobora com o entendimento da “disciplina” como uma técnica que consegue fabricar os indivíduos, transformando-os em instrumentos e objetos do exercício de poder que modestamente operam em meio a uma economia deliberada e permanente. Cabe sublinhar que a família cumpre medida socioeducativa com o socioeducando, pois também está sujeita às atividades descritas na jornada pedagógica, reuniões/intervenções com a equipe técnica, visitas domiciliares do serviço social, participar das cerimônias e eventos comemorativos. Além disso, a família deve obedecer às regras, normas e procedimentos (Souza; Melo, 2019, p. 361).

As rotinas socioeducativas produzem os mecanismos de assujeitamento, criando condições que promovam uma nova mobilidade de corpos estabelecidos pela dinâmica repetida de rotinas que quebram a sensação do ócio. Limitar a liberdade é restringir movimentações e expressões livres e espontâneas dos corpos, é exercer uma administração permanente do tempo para cada atitude do corpo. O corpo é adestrado para cumprir as rotinas que são impostas para a satisfação diária dos cumprimentos sociojurídico e pedagógico da execução das medidas socioeducativas.

As rotinas e a ação cotidiana de organização do tempo para esse coletivo de adolescentes implicam colocá-los em uma cidadania do cárcere, antagônica às suas vidas e sua realidade social. Ao estarem acautelados, os adolescentes submetem seus corpos ao controle e à manipulação e submissão do Estado. Essa disciplina é o exercício que antagoniza esses adolescentes à sua realidade de vida. A liberdade de antes é cerceada pela disciplina dos muros, concertinas, celas e controle do tempo.

ao executar uma intervenção sobre a rotina socioeducativa, o Estado busca intervir e gerenciar o tempo dos corpos indisciplinados, com o pacto de transformação de hábitos e a busca por um corpo dócil-legal(socialmente-útil-socialmente-legalizado). [...] Por conseguinte, Foucault (2013, p.154) elucida que “o poder se articula diretamente sobre o tempo; realiza o controle dele e garante sua utilização”, e no presente estudo, considera-se, por exemplo, a organização de jornadas pedagógicas que incluam atividades terapêuticas, culturais, religiosas, esportivas, psicossociais, laborais, escolares, profissionalizantes, familiares e afins (Souza; Melo, 2019, p. 362).

Para os adolescentes na socioeducação do DEGASE, a estranheza promovida pelo controle e vigilância deve ser naturalizada para tornar-se natural e normal nas novas perspectivas de vida deles, ocultando seu propósito de docilizar, normatizar e disciplinar seus corpos rebeldes.

O sentido pedagógico das práticas de correção torna o profissional, o especialista, o gesto caridoso orientado a salvar, a reformar ou a garantir direitos, um modo de vigiar as condutas. No dizer de Foucault, no curso “Segurança, Território, População”, governa-se por meio de técnicas, de mecânicas, que fazem parte de jogos estratégicos produtores de sujeitos, essencializados quando destituídos da sua perspectiva histórica (Scheinvar, 2018, p. 108).

As prisões juvenis no Brasil constroem e vislumbram, em uma perspectiva neoliberal, condicionar os adolescentes para um “protagonismo individualizante”, marcado por uma compreensão redentora para sua ‘re-socialização’, ‘re-integração social’, ‘re-admissão’, em uma sociedade que mantém os mesmos dilemas, como ressalta Malaguti (2008, p. 5-6):

Nesse quadro sombrio devemos dar adeus às ilusões re. O controle social da juventude, essa energia viva para as utopias futuras, é construído na articulação de um discurso sócio/médico/jurídico, entre a falta e a demonização: entre a carência e a delinquência. O menino pobre aparece como representação “daquele que naturalmente cairá no crime”, se não for contido pela polícia ou pelo voluntariado, ou pelos dois, na simbiose da prevenção/repressão. Dançar para não dançar. Para a atualização da incorporação periférica ao capitalismo, é necessário um processo muito mais letal de criminalização e aniquilamento. O que deve ser neutralizado é justamente a potência transformadora da juventude popular.

A socioeducação, enquanto instrumento da governamentalidade burguesa, encarcera para educar, profissionalizar e amparar crianças e adolescentes no denominado desvio moral e educacional que contrasta com o chauvinismo de um pensamento ditatorial e fascista. Crianças e adolescentes presos são encarcerados para um efetivo controle social, que não descarta, ainda hoje, os homicídios e chacinas como ação de anular seus corpos rebeldes. Como analisa Malaguti (2008, p. 7),

No Brasil, o processo de criminalização da juventude indígena, afro-descendente ou simplesmente pobre (como diria Joel Rufino dos Santos) constitui longa permanência. No trabalho sobre a política criminal de drogas e seus efeitos sobre a juventude popular, dei-me conta do olhar que permaneceu incólume do Império à República. As formulações criminológicas de apoio ao liberalismo econômico no século XIX desenvolveram a mirada lombrosiana, social-darwinista e perigosista. No entanto, ao estudarmos os processos, cem anos depois, constatamos que as ficções científicas das “perversões” e as características hereditárias do biologismo criminal foram sim histórias de miséria e abandono. Pequenas infrações introduzem crianças e jovens a um processo de criminalização que aprofunda e reifica o processo de “marginalização” ou “exclusão”, dois conceitos perigosos para dar conta da miserabilização porque “vitimizam” essa juventude. Temos que pensar essa energia viva, esse tempo livre como uma categoria de força, uma potência que é, na verdade, o grande e eterno recalcado da história brasileira. O fato é que, dos capoeiras aos funkeiros, uma parcela massiva da nossa força jovem tem que ser controlada minuciosamente, da teoria à prática: do correccionalismo ao ressocialismo, do cerco aos quilombos às blitzes e incursões policiais. O inimigo é sempre o mesmo, construído através da história do medo nas cidades.

E, para cumprir esse “correccionalismo” ao “ressocialismo”, a socioeducação se constitui enquanto biopolítica e práticas de controle de normalização.

## **5 BIOPOLÍTICA E NORMALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO CÁRCERE JUVENIL**

Foucault (1979) apresenta o conceito de biopolítica, pela primeira vez, na palestra proferida no Rio de Janeiro, intitulada “O Nascimento da Medicina Social”. Mas é somente com a publicação de “A Vontade de Saber” (1976) e, depois, com os cursos ministrados no *Collège de France*, intitulados “Em Defesa da Sociedade” (1975-1976), “Segurança, Território e População” (1977-1978) e “Nascimento da Biopolítica” (1978-1979), que o filósofo francês argumenta que a biopolítica emergiu no século XVIII, quando o desenvolvimento da sociedade moderna e das novas relações sociais de produção capitalistas suscitou a necessidade de se fomentar uma nova forma insidiosa de poder, uma ‘tecnologia’ que age de modo a gerir e a controlar as multiplicidades humanas, os processos biológicos e a gestão da vida e da saúde das populações.

Nesse sentido a partir do século XVIII, o Ocidente conheceu uma profunda transformação nos mecanismos de poder. O poder de soberania, o direito de causar a morte ou de deixar viver, tão característico desse poder, são agora substituídos por um poder que gera a vida e a faz se ordenar em função de seus reclamos (Foucault, 2008a).

Segundo Foucault (2008a), o século XVIII marca o processo de entrada da vida na História, isto é, a entrada dos fenômenos próprios à vida humana na ordem do saber e nos cálculos do poder. Assim sendo, os processos relacionados à vida humana começam a ser levados em conta por mecanismos de poder e de saber que tentam controlá-los e modificá-los.

A vida biológica começa a se converter em objeto da política, ou seja, a vida biológica passa a ser produzida, organizada, controlada e administrada por meio do que Foucault (2008b) definiu como a anatomopolítica do corpo, ou seja, dispositivos disciplinares encarregados de extrair, do corpo humano, a força produtiva deste, mediante o controle do tempo e do espaço, no interior de instituições, como a escola, o hospital, a fábrica e a prisão, sendo estes espaços de formatação, ajustamento e normalização dos indivíduos e das populações, às novas relações sociais de produção então em pleno desenvolvimento.

Esses mecanismos de poder encontram seu sentido justamente a partir da gênese e do desenvolvimento do Estado Liberal, já que, segundo Foucault (2008b), a anatomopolítica e a biopolítica somente podem ser entendidas convenientemente no quadro instituído pela racionalidade do liberalismo clássico, em vista, justamente, do desenvolvimento das relações sociais de produção capitalista. Com efeito, as análises de Foucault (2008b) permitem localizar os procedimentos institucionais da anatomopolítica e da biopolítica dentro do âmbito de ação do Estado Liberal Clássico e, mais ainda, ligar instituições centrais para a sociedade moderna – como a escola, a fábrica e até as ciências – à racionalidade do liberalismo clássico e à sociedade industrial capitalista então em desenvolvimento.

Foucault (2008a) analisará essas novas formas de controle biopolítico, empreendendo uma genealogia do neoliberalismo, do liberalismo e de uma série de conceitos econômico-políticos dezoitistas, todos ligados à emergência da burguesia e do capitalismo industrial, segundo o eixo das economias de mercado, influenciadas pelo neoliberalismo econômico da

Escola de Chicago<sup>29</sup> e pela emergência do neoliberalismo alemão, conhecido como ordoliberalismo<sup>30</sup>.

Foucault (2008a) considera que o liberalismo e o neoliberalismo devem ser vistos como práticas de governo e não somente teorias econômicas. São formas de governar que engendram, como correlato histórico, uma forma de Estado que lhes coadune. Foucault (2008a) propõe que vejamos o liberalismo não como uma doutrina econômica ou política, mas como uma nova racionalidade de governo, isto é, como uma tecnologia de governo oriunda de uma nova relação entre uma série de práticas governamentais e um novo saber que, como vimos, em meados do século XVIII foi delimitado pela economia política.

Para Foucault (2008a), entender como surgiu e fundamentalmente o que é hoje o liberalismo constituía condição de possibilidade para a compreensão desse novo conceito que ele identifica a partir da emergência de mais uma nova racionalidade de governo, cujo âmbito de exercício de suas ações passará a se aplicar sobre o próprio corpo dos indivíduos, ou melhor, sobre a vida da população: a biopolítica.

No sistema capitalista, a biopolítica pressupõe a inserção controlada dos corpos no aparelho de produção (disciplina), mas também um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Torna-se imprescindível instrumentalizar o saber sobre a vida, de modo a viabilizar tanto o controle quanto a inserção das pessoas (da população) nos processos

<sup>29</sup> A Escola de Chicago é uma escola de pensamento econômico que defende o mercado livre e que foi disseminada por alguns professores da Universidade de Chicago (Chicago, Illinois, Comunidade de Hyde Park, EUA). Os líderes dessa escola são George Stigler e Milton Friedman, ambos laureados com o Prêmio Nobel da Economia. Suas ideias são associadas à teoria neoclássica da formação de preços e ao liberalismo econômico, rejeitando o Keynesianismo em favor do monetarismo, (até 1980, quando passou a defender a teoria das expectativas racionais) e rejeição total da regulamentação dos negócios, em favor de um *laissez-faire* quase absoluto. O termo “Escola de Chicago” foi concebido na década de 1950 para se referir aos professores que lecionavam no Departamento de Economia da Universidade de Chicago, bem como em áreas acadêmicas relacionadas como a Escola Superior de Administração e a Faculdade de Direito. As teorias da “Escola de Chicago” inicialmente embasaram a administração econômica da ditadura de Pinochet no Chile na década de 1970, com os *chicago boys*, e posteriormente foram adotadas, na década de 1980, por Margaret Thatcher na Inglaterra (*thatcherismo*) e por Ronald Reagan nos Estados Unidos (*reaganomics*). Essas teorias se refletiram fortemente nas políticas do Banco Mundial e de outras instituições financeiras baseadas em Washington, tais como o Departamento do Tesouro americano e o Fundo Monetário Internacional, que passaram a adotar políticas denominadas como “neoliberais” como receita para os países em dificuldades econômicas, como foi expressado pelo Consenso de Washington. Sob sua influência, de meados de 1980 a meados de 1990, grande parte das empresas estatais em países do terceiro mundo foram privatizadas. (Wikipedia)

<sup>30</sup> O Ordoliberalismo é também chamado de neoliberalismo alemão, sendo uma escola de pensamento liberal que defende que a economia deve existir sob uma estrutura subjacente de regras criadas pelo Estado, para que beneficie a sociedade em geral. Essa teoria foi criada por economistas e juristas alemães como Wilhelm Röpkke, Walter Eucken, Franz Böhm, Hans Großmann-Doerth, Alfred Müller-Armack e Alexander Rüstow juntamente com a Escola de Freiburg, entre 1930 e 1950. Os ideais ordoliberais, com algumas modificações, inspiraram a criação da Economia Social de Mercado na Alemanha do pós-segunda guerra mundial e o consequente *Wirtschaftswunder* (“milagre econômico”, em alemão), e é considerada a variante alemã do Neoliberalismo. As ideias ordoliberais chegaram ao poder com o governo do primeiro chanceler federal da antiga Alemanha Ocidental, Konrad Adenauer, que comandou o país de 1949 a 1963, e de seu ministro da Economia e sucessor, Ludwig Erhard, que governou a nação até 1966. (Wikipedia)

de produção, ajustando-se, assim, os fenômenos naturais, como o nascimento, a reprodução e a morte, aos processos econômicos.

O objetivo é controlar as consequências dos fenômenos naturais de modo que elas signifiquem ganhos econômicos. Assim, “o que se produziu por meio da atuação específica da biopolítica não foi mais apenas o indivíduo dócil e útil, mas a própria gestão calculada da vida do corpo social” (Duarte, 2010 *apud* Wermuth, 2017, p. 2).

Nesse sentido, o poder disciplinar e a biopolítica articulam-se, formando um sistema de engrenagens que se autorreforçam: “a disciplina consolida a biopolítica que, em troca, embasa o eixo das técnicas disciplinares e suas tentativas de majoração coextensiva das forças e da obediência de um indivíduo” (Bert, 2013 *apud* Wermuth, 2017, p. 2).

As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida e que não são, portanto, antitéticos e se encontram “interligados por todo um feixe intermediário de relações”. Isso significa que os dispositivos disciplinares e biopolíticos se conjugam nas novas técnicas políticas que se fazem necessárias para o governo das massas urbanas multifacetadas, ajustando-as à dinâmica da produção e do consumo em ascensão na sociedade capitalista. Foucault (2008a) identifica, aqui, o momento a partir do qual o “biológico” passa a refletir no “político”, fazendo com que o fato de se viver caia no campo de controle do saber e, reflexamente, de intervenção do poder.

O acoplamento entre a biopolítica e o capitalismo, assim, é viabilizado/evidenciado por meio de controles diversos sobre a vida (demografia, higiene pública, projetos de urbanismo etc.) e transformam-se os indivíduos em população, ou seja, produz-se um grande – e produtivo – “corpo mecânico”. A biopolítica modifica o ser biológico em objeto da política, controlado pelo poder do Estado, que decide quem deve morrer e quem deve viver. Esse “deixar morrer ou fazer viver” integra um movimento de censuras biopolíticas que o Estado exerce sobre determinadas parcelas da população diante do perfil destas, ou seja, de acordo com critérios de raça, etnia, gênero, nacionalidade etc.

Além da docilidade dos corpos, o capitalismo também exigiu métodos de poder capazes de majorar forças e aptidões em geral, afinal de contas, o poder de soberania se mostrou incapaz de “organizar o corpo econômico e político num contexto marcado pela explosão demográfica e crescente industrialização” (Ayub, 2014 *apud* Wermuth, 2017, p. 3).

Nesse sentido, o biopoder, com “suas formas e procedimentos múltiplos”, viabilizou o ajuste “da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos

humanos à expansão das forças produtivas e a repartição diferencial do lucro” (Foucault, 2012, p. 153-154).

É nesse sentido que a biopolítica não se apropria da vida para suprimi-la, mas para administrá-la em termos regulativos, ou seja, trata-se de distribuir o vivente em um domínio de valor e de utilidade (Castro, 2011 *apud* Wermuth, 2017). É nesse movimento que Foucault (2008b) evidencia como a potência da vida humana passa a ser aproveitada pelo Estado e pelas instituições como elemento de poder, ou seja, passa-se a incluir a vida humana nos cálculos do poder. Afinal, a lógica do biopoder é justamente esta: cuidar/maximizar a vida humana para que esta seja produtiva.

No sistema capitalista de produção, portanto, torna-se imprescindível instrumentalizar o saber sobre a vida, de modo a viabilizar tanto o controle quanto a inserção das pessoas (da população) nos processos de produção, ajustando, assim, os fenômenos naturais, como o nascimento, a reprodução e a morte, aos processos econômicos. O objetivo é controlar as consequências dos fenômenos naturais de modo que elas signifiquem ganhos econômicos. Assim, “o que se produziu por meio da atuação específica da biopolítica não foi mais apenas o indivíduo dócil e útil, mas a própria gestão calculada da vida do corpo social.” (Duarte, 2010 *apud* Wermuth, 2017, p. 2).

Essa forma de poder, que Foucault (2008a) denominará biopolítica, não se dirige ao corpo do indivíduo e, portanto, não é disciplinar, mas se direciona ao ser humano como ser vivo, uma espécie que forma uma massa global, afetada por processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença: é uma biopolítica da espécie humana. Os dispositivos disciplinares e biopolíticos se conjugam nas novas técnicas políticas que se fazem necessárias para o governo das massas urbanas multifacetadas da espécie humana, ajustando-as à dinâmica da produção e do consumo em ascensão na sociedade capitalista. Foucault identifica, aqui, o momento a partir do qual o “biológico” passa a refletir no “político”, fazendo com que o fato de se viver caia no campo de controle do saber e, reflexamente, de intervenção do poder (Ayub, 2014 *apud* Wermuth, 2017)

Afinal, a lógica do biopoder é justamente esta: cuidar/maximizar a vida humana para que ela seja produtiva, proporcionando a constituição de um indivíduo normalizado segundo os imperativos morais e mercadológicos das relações sociais de produção capitalistas neoliberais em que o mercado passa a ser o verdadeiro formador das subjetividades, construindo o sujeito que irá habitá-lo: o homem econômico.

## 5.1 O homo *Oeconomicus*

O Homem econômico, *Homo Oeconomicus*, é o sujeito empresário de si, capaz de ótimo desempenho, elevado poder de consumo, amante dos riscos do empreendedorismo, individualista com seus interesses e ambições, amante da liberdade, crítico ferrenho do governo. O sujeito econômico é igualmente o objeto final de todas as técnicas neoliberais e governamentais aplicadas sobre ele. O Homem Econômico é a superfície de contato entre o sujeito sujeitado (subjetividade escrava) e o poder assujeitador (governamentalidades policial e pastoral, criadoras de subjetividades escravas). Trata-se da perfeita definição de servidão: aquele que luta por sua escravidão, imaginando lutar por sua liberdade.

Uma vez nas “instituições de sequestro”<sup>31</sup> do cárcere para adolescentes, a maioria dos jovens encarcerados é levada a transitar do ilegalismo social na sua condição de infrator e do trabalho criminalizado no comércio ilegal de entorpecentes para a sujeição a uma iniciativa empreendedora, promovida pelas determinações sociojurídicas e pedagógicas das medidas socioeducativas (conferir os anexos B), sob a perspectiva de se tornarem indivíduos livres das prerrogativas sancionatórias e punitivas do ‘sistema socioeducativo’ do Estado, por meio de sua inserção no mundo do trabalho precarizado e uberizado.

Sobre os “trabalhadores precarizados”, de acordo com as análises do conceito, desenvolvidas por Braga (2017)<sup>32</sup>, são uma parte da classe trabalhadora mais distante do acesso aos regimes de *welfare*, de segurança social e que está sempre oscilando entre o aumento da exploração econômica, pela diminuição de salários, eliminação de benefícios, precarização do ponto de vista dos contratos e ameaça da exclusão social via desemprego. Essa é a parte fundamentalmente importante para entendermos o que é precariado em um país como o Brasil.

---

<sup>31</sup> Foucault (1975) sublinha que o controle das instituições educativas sobre os corpos e as posturas comportamentais de alunos e professores nos espaços escolares, são, sim, instrumentos de controle e poder concretizados nos elementos formadores dos discursos. Ele apresenta a disciplina como uma “fábrica de corpos submissos [...], corpos dóceis”, dissociando, pelo discurso, o poder do corpo.

<sup>32</sup> De acordo com Ruy Braga (2017), o conceito de precariado que propomos é constituído pelas seguintes determinações histórico-concretas: (1) a constituição de um sistema universitário de graduação e pós-graduação que se ampliou exponencialmente nas últimas décadas, produz hoje, a cada ano, um imenso contingente de jovens-adultos licenciados altamente escolarizados imersos em sonhos, expectativas e anseios de carreira e realização profissional. Depois, (2) a vigência de um novo mercado de trabalho sob a dinâmica do capitalismo global predominantemente financeirizado, incapaz de absorver o contingente de licenciados à altura de suas perspectivas profissionais, levando-os, portanto a se inserirem em relações precárias de emprego e trabalho; e finalmente, a (3) vigência do capitalismo manipulatório com sua ideologia farsesca do capitalismo de bem-estar, organizada em torno da perspectiva de compatibilizar o incompatível: economia de mercado nas condições da mundialização financeira e bem-estar social numa sociedade democrática de direitos. É o cruzamento particular desta constelação histórico-social que se efetiva no interior do capitalismo do século XXI que produz a nova camada social do proletariado denominada precariado: jovens-adultos altamente escolarizados inseridos em relações de trabalho e empregos precários.

Há uma massa da população que está entrando no mercado de trabalho e que não tem condições de dar um salto. Os que conseguem são minoria branca, bem qualificada, que vem de universidade pública ou das melhores universidades privadas do país: a classe média tradicional. E os que não conseguem emprego precisam sobreviver, então aumentam o subemprego, o emprego precário, as formas degradantes de trabalho, em que o precariado se acantona. E as reformas apontam para uma enorme ampliação dessa massa precarizada de trabalho (Braga, 2017).

Para Braga (2017, p. 2), o trabalhador precariado

[...] não constitui uma nova classe social, mas sim uma nova camada da classe social do proletariado. No século XXI, o proletariado como “classe” social amplia-se e diversifica-se, cada vez mais, no plano sociológico. Na medida em que se desenvolve o modo de produção capitalista e dissemina-se a lógica do trabalho abstrato pela vida social, universaliza-se a condição de proletariedade. Depois, o precariado não pode ser meramente identificado como “proletariado precarizado” pois considerá-lo assim, significa perder a especificidade da categoria social de precariado. Na verdade, precariado diz respeito a uma nova camada da classe social do proletariado constituída especificamente por jovens-adultos altamente escolarizados imersos em relações de trabalho e emprego precário. Portanto, o conceito de precariado implica o cruzamento das determinações de ordem geracional, educacional e salarial.

Sobre a *uberização*, conceito desenvolvido pelo sociólogo do trabalho, Ricardo Antunes, trata-se de um processo de individualização e invisibilização das relações de trabalho, que assumem a aparência de “prestação de serviços”, obliterando relações de assalariamento e de exploração e, por conseguinte, a precarização do exercício profissional e a precariedade do trabalho fetichizadas com as perspectivas empreendedoras (Santana; Antunes, 2021).

O flagelo do desemprego, combinado com outro fenômeno contemporâneo do capitalismo, a *plataformização do trabalho*, que oferece elementos que permitem às plataformas digitais o argumento de que elas não estão contratando trabalhadores, nem assalariando, mas estão fazendo uma relação com um parceiro ou prestador de serviços – nasce, assim, o ‘empendedorismo’. De acordo com o Antunes (2021, p. 1),

Você não é mais trabalhador. Você é empreendedor. Compra o carro, a mochila, o celular, comida, seguro, acidente é problema seu. Esse é o discurso empresarial. Você ganha se trabalhar”. Todos as/os trabalhadoras/es contratadas/os não têm direitos trabalhistas, o que significa que não têm férias, descanso semanal, limite de jornada de trabalho, previdência, licença maternidade, entre outros. [...] Essa forma que nós hoje denominamos como “uberização do trabalho” é o mascaramento de relações assalariadas, que assumem a aparência do trabalho do empreendedor, do trabalho do prestador de serviços, dos trabalhos desprovidos de direitos.

Segundo Antunes (2019, p. 1),

[...] o capitalismo contemporâneo promove uma era de escravidão digital. O mundo maquínico informacional-digital, ao invés de trazer a redução do tempo de trabalho, as melhores condições de trabalho, mais tempo de vida fora do trabalho, menos penúria no trabalho, tem sido o oposto. Os direitos desaparecem, porque se desvanece a figura do trabalhador ou da trabalhadora, e se faz aflorar a falsa ideia de um empreendedor, de um PJ, de um trabalhador que é dono do seu instrumental de trabalho, e isso faz com que a degradação da vida no trabalho no capitalismo do nosso tempo chegue a um patamar que se assemelha, em plena era informacional-digital, à era da revolução industrial. [...] O mundo informacional do nosso tempo, do qual a indústria 4.0 é o seu pretense ápice, não tem um sentido humano ou societal, e sim um sentido de valorizar, ampliar a riqueza das grandes corporações. [...] O resultado disso é que nós temos uma heterogeneidade muito grande do trabalho, mas com um traço em comum: a homogeneização que caracteriza esse mosaico de trabalhos distintos, que é a tendência à precarização [...] em um cenário de desproteção social, enfraquecimento da justiça do trabalho e debilitamento dos sindicatos, elementos estes que estão sempre presentes na dogmática neoliberal, com a clara intenção de ampliar a exploração e aniquilar a capacidade de resistência. O *Novo proletariado* que cresce expressivamente, e que se espalha pelo país, nos call-center, telemarketing, empresas de tecnologia e informação, plataformas digitalizadas, hipermercados, fast-food, turismo, hoteleira etc., trabalhando em condições as mais precárias e sem perspectiva de futuro, que a pandemia não apenas ajudou a desnudar, mas também a dissolver o invólucro místico do “empreendedorismo”, do empresário-de-si-próprio que acaba, pouco a pouco, por se perceber como um proletário-de-si-mesmo, um precarizador-de-si-próprio.

Essa realidade do mundo do trabalho contemporâneo no Brasil expõe a superexploração do capital em uma parcela expressiva da juventude brasileira e ao mesmo tempo revela o crescimento do desemprego em um grupo com certificação profissional universitária e técnica, o que nos leva a refletir sobre a fragilidade em se buscar inserir, no mercado profissional, uma parcela da juventude no cárcere juvenil por meio do cumprimento da legislação socioeducativa que se aliena da realidade e constrói uma falsificação da realidade para as perspectivas de futuro para esses jovens.

## 6 PEDAGOGIA SOCIOEDUCATIVA PARA O TRABALHO

O trabalho sempre foi aplicado como uma prática biopolítica de moldar o corpo e a mente aos parâmetros morais, disciplinares e civilizatórios que se impunham no Brasil a partir das políticas higienistas da república nascente.

O ocaso da sociedade escravagista e a industrialização e urbanização de grandes cidades como Rio de Janeiro e São Paulo acentuavam graves problemas sociais, entre eles, a crescente população de crianças e adolescentes, órfãos e desvalidos, entregues à própria sorte de pobreza e miséria, vivendo como mendigos, capoeiras e delinquentes, já denominados menores, que seriam tutelados pelo Estado, a fim de serem “ressocializados. (Rizzini, 2008).

No Rio de Janeiro, com o início do Governo Provisório da Era Vargas (1930 a 1934), de acordo com os estudos de Câmara (2017), foi criado “o Instituto Sete de Setembro (1932)<sup>33</sup>, administrado sob responsabilidade federal, com os intuítos de organizar e fiscalizar as seguintes unidades “para menores” já existentes: Instituto Profissional Quinze de Novembro, Escola João Luiz Alves (EJLA )<sup>34</sup> e os Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz (Câmara, 2017, p. 53-54).

As prerrogativas de escolarização, trabalho e profissionalização acompanharam esses internatos, como atesta o Regimento Interno da EJLA em 1926, em que se menciona acerca da instrução a ser ministrada:

Artigo. 9º - O programma do ensino literário compreenderá a leitura, escripta, arithmetica elementar, inclusive o systema legal dos pesos e medidas, desenho, noções de cousas, noções elementares de grammatica, história e geographia do Brasil, devendo tanto quanto possível, esse ensino ser posto em relação com o ensino technico (EJLA, 1926).

Percebemos que a pedagogia para o trabalho é vigente como normatização de perspectivas “ressocializantes” e laborais para os jovens internados, por meio de um regimento disciplinar que define parâmetros de comportamento, regras e disciplina que deverão ir além dos muros dos internatos.

Com a transformação do Instituto Sete de Setembro no SAM<sup>35</sup>, em 1941, foi inaugurado um órgão tecnocrático, que sistematizava, fiscalizava e regulamentava as verbas

<sup>33</sup> Decreto 21.518, de 13 de junho de 1932 – Aprova o regulamento do Instituto Sete de Setembro e reorganizado pelo Decreto-Lei n. 1.797, de 23 de novembro de 1939 (Brasil, 1932).

<sup>34</sup> Fundada em 1926 esta unidade nesta época destinava-se a receber apenas os “menores delinquentes” de até 14 anos de idade. Os restantes eram encaminhados ao Instituto Profissional Quinze de Novembro.

<sup>35</sup> Transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras Providências (Brasil, 1941).

orçamentárias destinadas à assistência social e orientação técnica e pedagógica das instituições oficiais e particulares de atendimento ao menor<sup>36</sup> (Souza, 2020).

Para Souza (2020, p. 252), “a criação do SAM tem mais a ver com a questão da ordem social do que da assistência propriamente dita, onde percebe-se uma continuada política de normatização da sociedade, sujeição e ordenamento do menor, demonstrando que a maior preocupação do governo era o controle social e não especificamente o amparo as crianças e adolescentes desvalidas.”

Câmara (2017, p. 58) destaca que,

[...] “com o SAM foram criadas de modo mais sistemático oficinas profissionalizantes em algumas de suas unidades de internação, a escolarização que passa a ser oferecida restringe-se ao antigo ensino primário. Sendo reservada a garantia de maior nível de escolarização a pouquíssimos internos, como demonstra uma publicação do ‘Jornal do Brasil’, de 1952.

O SAM custeia ainda aos seus assistidos o ensino de nível técnico- profissional, ginásial, colegial e comercial em diversas escolas particulares para onde são enviados os menores de melhor comportamento e aptidão intelectual comprovada (Jornal do Brasil, 23/03/1952, quinta-feira).

Apesar de seguir os mesmos ‘pressupostos pedagógicos’ de preparação moral, disciplinar e profissionalizante, para a ‘reintegração’ dos jovens internados em suas instituições na sociedade, o Serviço de Atendimento ao Menor construiu, aperfeiçoou e consolidou uma política racista, higienista, assistencialista e violenta para a criança e o adolescente, correspondente a um sistema carcerário juvenil para crianças, adolescentes e jovens predominantemente negros, pobres, filhas e filhos da classe trabalhadora onde se inferia-se que os comportamentos podiam ser modificados (curados) e o menor reconduzido aos padrões morais por meio de tratamento. A reclusão, o isolamento num espaço institucional moralmente organizado e adequado conforme as características de cada tipo de conduta ou de uma classificação, permitia o afastamento da criança das causas ambientais que teriam gerado a ‘doença’, como também o controle pelo médico, juízes e professores, que por suas qualidades ‘físicas e morais’ teriam todas as condições para promoverem a ‘cura’ (Bazílio; Müller, 2006).

---

<sup>36</sup> Segundo a historiadora Souza (2020), o SAM deveria ser o órgão sistematizador e orientador no Distrito Federal da execução das atividades de assistência aos menores sob a tutela do juiz de menores, assim como velar pela unidade e uniformidade de ação no serviço de proteção a crianças e adolescentes internados nas unidades de atendimento, contudo continuaria a cargo do Juizado a fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internados, seguindo a legislação vigente na época.

## 6.1 O drama de Sísifo na política de bem-estar do menor no Brasil: o fim do SAM e a FUNABEM

Em 1964, o Serviço de Atendimento ao Menor foi extinto, e, em 1979, o Código de Menores de 1927 foi revisado e construiu-se uma nova nomenclatura jurídica, até aquele momento inexistente: o “menor em situação irregular”, classificação esta que permaneceria até a promulgação da Constituição de 1988 e de uma nova legislação especial para o assunto em 1990, com a criação do ECA. Ou seja, encontravam-se nessa situação, de acordo com o art. 2º, desse novo Código:

Para os efeitos deste código, considera-se em situação irregular: privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração de atividade contrária aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal” (Brasil, 1979).

O novo Código de Menores reafirmou o positivismo moral na consideração das situações irregulares de crianças, adolescentes e jovens no Brasil, comandado por militares fascistas que impunham uma ditadura civil-militar ao país (Brasil, 1979). A Reabertura Política (1979 – 1985), promovida em 1979, não trouxe mudanças nas instituições da FUNABEM que mantinham as marcas de violência do SAM e a pedagogia para o trabalho como seus objetivos de ressocializar ou regularizar a situação dos menores do país, como destaca a Revista Espaço (1984, p. 30):

A profissionalização é o fator preponderante para a afirmação social do menor assistido pela FUNABEM. Oriundo de família pobre, o menor vai encontrar na profissão (ocupação) uma possibilidade de mudança e “status” e de ajudar a família, de adquirir bens que o afirmem socialmente. Havendo a mobilidade social vertical ascendente, conseguida a afirmação social e a adequação profissional, aparece como resultado o equilíbrio emocional que gera o cidadão útil à comunidade.

Cabe-me destacar que a pedagogia para o trabalho que a FUNABEM reafirmava não estava em sintonia com a realidade social de empregos no Brasil durante as décadas de 1970 a 1980, estendendo-se até a década de 2000. A exclusão social no Brasil cresceu 11% entre 1980 e 2000, revertendo tendência verificada entre os anos 1960 e 1980, quando houve queda

de 13,6%. No início dos anos 1960, o país apresentava 49,3% de excluídos, passando para 42,6% em 1980 e chegando a 47,3% em 2000 (Pochmann; Amorim; Silva, 2003).

Nesse cenário, ‘a juventude sem emprego, sem perspectivas de vida e inserção social’ eram e continuam sendo vistas como um problema para a sociedade. Designados como “jovens em situação de risco social”, eles eram transformados no “risco social” em si, uma ameaça a ser prevenida, pela outorga da denominada cidadania, por meios de projetos de inclusão social e de capacitação para o trabalho, geralmente de curta duração, que seriam, em muitas situações, desenvolvidos para uma parcela significativa da juventude que estaria no cárcere juvenil cumprindo medidas socioeducativas no cárcere cidadão.

## **6.2 O paradoxo da ordem cidadã: “sujeitos de direitos” prisioneiros do humanismo socioeducativo**

O cárcere cidadão expressa a judicialização da vida de adolescentes aprisionados onde os direitos e suas expressões sociais devem ser executados a acontecerem como um paradoxo social intramuros que estrutura uma realidade adversa ao cotidiano social de meninos e meninas, negros e negras em sua maioria que sofrem os flagelos da pobreza e da completa vulnerabilidade social.

O Estado judicializa a vida no que tange a liberdade e o aprisionamento de adolescentes e promove um paradoxo onde livres, uma grande parcela dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo do DEGASE não possuem seis refeições diárias, escolarização, acesso a formação profissionalizante, atendimento médico, vestuário, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, nutricionistas, enfermeiros, músicos, professores e advogados a sua disposição, mas aprisionados por diversas questões e situações recebem todas essas garantias determinadas pelo ECA e o SINASE.

Esse humanismo socioeducativo cria e sustenta a ilusão da “boa prisão” ou da “boa socioeducação” quando na verdade sustenta uma engrenagem viciosa de controle de centenas de adolescentes que vivem em uma realidade social de necropolítica, promovida por um Estado que concentra riquezas e promove as agruras dos flagelos sociais.

## **CONCLUSÃO**

O Brasil é uma invenção (Krenak, 2019) marcado de contradições sociais que a Constituição de 1988 buscou atenuar ao conformar em seu projeto legislativo garantia plena

de direitos a todos os cidadãos, mesmo que isso esteja se perpetuando até os dias de hoje como uma utopia cínica tolerada e por vezes atacada pela burguesia brasileira. O capitalismo ainda sentencia e condiciona os corpos de adolescentes pretos e periféricos em sua maioria, ao mercado ilegal de entorpecentes, como força de trabalho matável, descartável e aprisionável para a sustentação de uma ideologia do medo social da classe juvenil perigosa, ilegalizada e passiva de controle e disciplinamento para a manutenção da ordem policlesca de vigilância, controle e normatização, daqueles que estão excluídos e apartados das exigências do capitalismo neoliberal contemporâneo: servir ao mercado com o mínimo de garantias de sobrevivência e direitos sociais, mesmo que a Carta Magna mantenha incólume em seus artigos, parágrafos e cláusulas pétreas essas aspirações.

Para os corpos rebeldes edifica-se o chamado o sistema socioeducativo com seus pactos, normas, regras, leis, portarias, decretos e regimentos, que não conseguem proteger crianças e adolescentes da violência em nossa sociedade e do ciclo perverso de exclusão social, marginalidade, aprisionamento e morte, ao mesmo tempo em que a judicialização de suas vidas deve ser construída para estabelecer disciplinamento, controle e “assegurar direitos”, como uma “cidadania negativa” (Batista, 2020), onde na rotina do acautelamento panóptico da socioeducação, entre muros, cercas de arames farpados, câmeras e a vigilância ostensiva dos carcereiros, centenas de adolescentes, recebem o mínimo de garantias, entre estas o direito a alimentações diárias, o direito à escola e o direito a capacitação para o mercado de trabalho, onde a grande maioria estará muito aquém da categoria do homo *Oeconomicus*.

Conclui-se que a produtividade do poder na socioeducação e sua eficácia, está em garantir a manutenção eficaz e peremptória de sua engrenagem sociojurídica e pedagógica, inclusive na alienação de nós profissionais, que deixamos de ser sujeitos e protagonistas de nossas práticas, para nos tornarmos mais uma ferramenta biopolítica, reificada para movimentar a engrenagem socioeducativa, nos constituindo como a própria socioeducação institucionalizada, para o controle, normalização, disciplina, normatização e formatação da população adolescente no cárcere para adolescentes do DEGASE, sustentando um ciclo interminável nesta sociedade capitalista neoliberal onde a produção do medo de corpos rebeldes adolescentes é o parâmetro para mais um apêndice policlesco do estado brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ABDALLA, J. F. S.; VELOSO, B. R.; VARGENS, P. W. (org.). **Dicionário do sistema socioeducativo do estado do rio de janeiro**. Rio de Janeiro: Degase, 2016.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995

ANTUNES, R. “Uberização” do trabalho: caminhamos para a servidão, e isso ainda será um privilégio. Entrevista com Ricardo Antunes. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, 3 ago. 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/591102-uberizacao-nos-leva-para-a-servidao-diz-pesquisador>. Acesso em: 7 fev. 2024.

ANTUNES, Ricardo. O novo proletariado da era digital e a uberização do trabalho. **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**, Brasília, DF, 30 abr. 2021. Disponível em: <https://abepss.org.br/wwwabepssorgbrdiadotrabalhador-448/>. Acesso em: 7 fev. 2024.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis. Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. 2ª Edição. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Editora Revan. 2020

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. São Paulo: Zahar, 1999.

BAZÍLIO, L. C.; MÜLLER, T. M. P. Justiça versus educação: a criança no governo Vargas. *In*: CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 7., 2006. Uberlândia. **Anais [...]**. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2006. p. 5483-5497. Disponível em: <https://pdfhoney.com/download/compresspdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

BENELLI, S. J. Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar. *In*: BENELLI, S. J. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas**. São Paulo: Ed. da UNESP, 2014. p. 63-84.

BENJAMIN, W. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo, a educação**. Tradução de Marcus Vinicius Mazzari, São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2009.

BRAGA, Ruy. Em livro, Ruy Braga expõe resistência do precariado ao neoliberalismo. **Carta Capital**, São Paulo, 9 set. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/em-livro-ruy-braga-expoe-resistencia-do-precariado-ao-neoliberalismo/>. Acesso em: 7 fev. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 1 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº. 21.518, de 13 de junho de 1932. Aprova o novo regulamento do Instituto Sete de Setembro. **Coleção de Leis do Brasil**: seção 1, Rio de Janeiro, p. 377, 31 dez. 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21518-13-junho-1932-517487-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.799 de 05 de novembro de 1941. Transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras Providências. **Coleção de Leis do Brasil**: seção 1, Rio de Janeiro, p. 21.338, 11 nov. 1941. Disponível em: <https://www2.camara>

a.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Coleção de Leis do Brasil**: seção 1, Rio de Janeiro, p. 11.937, 9 ago. 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 7 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 19 jan. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm). Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 out; 1979. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/16697.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm). Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 22.589, 16 out. 1991. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=849915](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=849915). Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº. 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 16 jun. 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 13 de Maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 6, 16 maio 2016. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=41061-rceb003-16-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41061-rceb003-16-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 07 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Política Nacional de Bem Estar do Menor, 1968.

BRECHT, E. B. F. A parada do Velho Novo. *In*: BRECHT, E. B. F. **Poemas (1913-1956)**. São Paulo: Editora 34, 2003.

CÂMARA, R. J. **A gênese das primeiras escolas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (DEGASE/RJ): uma escolarização sui-generis (1994**

2001). 2017. 136 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/disserta%C3%A7%C3%B5es2017/dRaulJapiassuCamara.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília, DF: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia/>. Acesso em: 20 out. 2024.

CHAUÍ, M. **Escritos sobre a Universidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L.; AYRES, L. S. M.; PACHECO, J. E. C. *e tal*. **Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário**. Curitiba: Juruá, 2008.

COSTA, A. C. G. da. **Aventura pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação educativa**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1999.

COSTA, A. P. M.; GOLDANI, J. M. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, p. 79-112, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1841/1744>. Acesso em: 24 out. 2024.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

ELEUTÉRIO, R. Sem verbas, 4 Criams vão fechar e menores irão para as ruas. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 30 jul. 1992.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/04/anurio-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2024.

FOUCAULT, M. **O nascimento da biopolítica: curso no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, M. O nascimento da medicina social. *In*: FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 79-98.

FOUCAULT, M. **Segurança, território e população: curso no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1975,

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FUKUYAMA, F. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FUNABEM). **Compromisso Político e Diretrizes Técnicas**: 1987/1989. Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social; MPAS; Coordenadoria de Comunicação, 1987.

GALLO, S. Biopolítica e subjetividade: resistência? **Educar em Revista**, Curitiba, n. 66, p. 77-94, out./dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/nmFRqJV8P8mRGzbB3j7bHXm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2024.

GENTILI, P. **Pedagogia da exclusão**: o neoliberalismo e a crise da escola pública. Petrópolis: Vozes, 1995.

GONÇALVES, E. D. **A regulamentação das cooperativas de trabalho**: entre a construção da economia solidária e a precarização do trabalho. 2015. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Democracia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/37373/R%20-%20D%20-%20ELOISA%20DIAS%20GONCALVES.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2024.

HUMAN RIGHTS WATCH, 2003

ÍNDICE DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA - IHA, 2017

JORNAL do BRASIL, 1974

LAURO, R. Foucault: sociedade disciplinar. **Razão Inadequada**, São Paulo, 24 maio 2017. Disponível em <https://razaoinadequada.com/2017/05/24/foucault-sociedade-disciplinar/>. Acesso em: 9 fev. 2024.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

LÖWY, M. **A guerra dos deuses**: religião e política na América latina. Petrópolis: Vozes; CLACSO; LPP, 2000.

MARIN, D. **As práticas escolares a partir do Jornal Mundo Jovem, 1978-1988**. 2020. 243 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2020. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/23011/TES\\_PPGEDUCA%20c3%87%20-%20DIOSEN.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/23011/TES_PPGEDUCA%20c3%87%20-%20DIOSEN.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 18 set. 2024.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MELLO, T. **Cantiga quase de roda**: faz escuro mas eu canto porque amanhã vai chegar. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

MOREIRA, C. A. B. D. A construção de um sistema socioeducativo no Rio de Janeiro e as lutas sociais. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015. Florianópolis. **Anais** [...]. Florianópolis: ANPUH, 2015. p. 2-4.

NOGUEIRA, E. Sete meninos assistidos pelo CRIAM foram assassinados este ano em VR. **Jornal Diário do Vale**, Volta Redonda, 24 e 25 mar. 1994.

OIT. Convenção 182. Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. 2000. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_236696/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm)> Acesso em: 7 fev. 2024.

OLIVEIRA, F. **Os direitos do antivalor**: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

PASSETI, E. Menores: os prisioneiros do humanismo. **Lua Nova**, São Paulo, v. 3, n. 2, dez. 1986. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/ytMfdvsCKZ4LNDPGgh99ysf/?lang=pt#>. Acesso em: 14 set. 2024.

PAVARINI, M. A invenção penitenciária: a experiência dos EUA na primeira metade do século XIX. In: MELOSSI, D.; PAVARINI, M. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

POCHMANN, M.; AMORIM, R.; SILVA, R. (org.). Atlas da exclusão social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2003.

PYL, B. O trabalho infantil no tráfico de drogas e a punição das vítimas. **Criança Livre de Trabalho Infantil**, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/especiais/trabalho-infantil-sp/reportagens/o-trabalho-infantil-no-trafico-de-drogas-e-a-punicao-das-vitimas/>. Acesso em: 18 set. 2024.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SADER, E.; GENTILI, P. (org.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANTANA, M.; ANTUNES, R. A pandemia da uberização e a revolta dos precários. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, 30 abr. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-pandemia-da-uberizacao-e-a-revolta-dos-precarios>. Acesso em: 20 set. 2024.

SANTOS, F. Pós-Privatização: reestruturação iniciada após governo vender usinas prossegue e vagas continuam sendo fechadas. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 17 ago. 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi170812.htm>. Acesso em: 18 out. 2024

SANTOS, F. RFFSA demite 18 mil para ser privatizada. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 31 out. 1995. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/31/brasil/20.html>. Acesso em: 18 out. 2024.

SANTOS, L. V. **Juventudes contadas no Jornal Mundo Jovem**: modos de pensar o sujeito jovem contemporâneo. 2012. 107 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/55339/000857544.pdf?jsessionid=9D3FA71D05519490DDE54ED7258EBF53?sequence=1>>. Acesso em: 25 set. 2024

SARDINHA, C. A. P. **Descentralização do Sistema de Atendimento a Menores no Estado do Rio de Janeiro**. Documento Preliminar. Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social; MPAS; FUNABEM, 1987.

SCHEINVAR, E. Anotações para pensar a proteção à criança. **Revista do Departamento de Psicologia-UFF**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2-3, p. 66-79, 1998. Disponível em: <http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/estela/anotacoesparapensar.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2024.

SCHEINVAR, E. Conselho tutelar não se escreve com maiúscula. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n.spe, p. 105-116, 2018. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v70nspe/09.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2024.

SCHUCH, P. Como a família funciona em políticas de intervenção social? **Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 309-325, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/m5mjJcQqrBLBbKj7sZ4vS6r/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2024.

SILVA JÚNIOR, J. dos R. **Reforma do estado e da educação no Brasil de FHC**. São Paulo: Editora Xamã, 2003.

SILVA, T. T.; GENTILI, P. (org). **Escola S.A: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília, DF: CNTE, 1996.

SILVA, T. T.; GENTILI, P. (org). **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. Petrópolis: Vozes, 2002.

SILVAS, L. F. M. da. A influência da ação católica na atuação social e pastoral de D. Waldyr Calheiros: o caso dos direitos humanos na cidade Volta Redonda. **História e Cultura**, Franca, v. 3, n. 2, p. 477-498, 2014. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/historiacultura/article/view/1049/1192>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SOARES, P. C. **Encontros e confrontos na frágua: igreja, esquerdas e militares em Volta Redonda (1967-1979)**. 2019. 231 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019. Disponível em: <https://rima.ufrjr.br/jspui/bitstream/20.500.14407/10063/3/2019%20-%20Paulo%20C%20c3%a9lio%20Soares.pdf>. Acesso em: 15 set. 2024.

SOUZA, F. A. T. A Institucionalização do Atendimento aos Menores – O SAM. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, v. 12, n. 4, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/11608/8348>. Acesso em: 7 fev. 2024.

SOUZA, R. A. **Idéias de educação na comunicação do Jornal Mundo Jovem: 1963 a 2005**. 2008. 155f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4340/1/401354.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

SUDBRACK, U. G. O extermínio de meninos de rua no Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 22-30, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/zDFQJV DdYGN6MJNRw7HHhYK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 set. 2024.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Corte, 2010.

WERMUTH, M. Â. D. O conceito de biopolítica em Michel Foucault: notas sobre um canteiro arqueológico inacabado. **Empório do Direito.com.br**, Florianópolis, 13 mar. 2017. Disponível em: <https://emporiiodireito.com.br/leitura/o-conceito-de-biopolitica-em-michel-foucault-notas-sobre-um-canteiro-arqueologico-inacabado>. Acesso em: 8 jan. 2024.

ZACARIAS, E. C. **Neoconservadorismo e Necropolítica**. 2023. 36p. Monografia (Especialização em Políticas Públicas e Formação Humana) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

**ANEXOS**

## Anexo A Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

4

RIO DE JANEIRO • QUARTA-FEIRA,  
27 DE JANEIRO DE 1993  
ANO XX • Nº 17 • PARTE I

Poder Executivo

D.O. DIÁRIO OFICIAL  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 18.493 DE 26 DE JANEIRO DE 1993

CRIA, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, o Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa-DEGASE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios estabelecidos pela Constituição Federal para a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a descentralização político-administrativa, que atribui aos órgãos federais as funções normativas e coordenadoras e aos órgãos estaduais e municipais a coordenação e execução dos programas de proteção à criança e ao adolescente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando os termos do Convênio firmado, em 14 de maio de 1992, entre a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, o Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Estadual de Educação do Menor-FEEM/RJ, com a intervenção da União Federal, através do Ministério da Ação Social, e do 1º Termo Aditivo de Re-ratificação,

D E C R E T A :

## CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO

Art. 1º - Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, o Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa-DEGASE.

## CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa-DEGASE promover, coordenar e controlar as ações pertinentes:

I - à prevenção à ocorrência de ameaça ou violação aos direitos da criança e do adolescente;

II - à defesa e garantia dos direitos fundamentais e de proteção integral à criança e ao adolescente, na forma da Constituição Federal e da legislação específica;

III - à integração operacional com os órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, para efeito do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua ato infracional;

IV - à execução dos programas de atendimento às medidas sócio-educativas e às medidas de proteção específica, quando aplicadas correlatas às primeiras, em conformidade com a Constituição da República, a legislação específica e as normativas internacionais sobre o tema;

V - ao estudo, pesquisa, formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos nas áreas de atuação do DEGASE.

## CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

## SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa-DEGASE será dirigido por um Diretor-Geral, com a colaboração de um Chefe de Gabinete.

## SEÇÃO II - DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º - O Departamento-Geral de Ação Sócio-Educativa-DEGASE tem a seguinte estrutura básica:

- I - Órgãos de Direção e Assistência Superior:
- 1 - Gabinete do Diretor-Geral

- 2 - Assistência de Comunicação Social
- 3 - Assistência de Informática
- 4 - Assistência Jurídica
- 5 - Assistência de Projetos Especiais
- 6 - Assistência Técnica

## II - Órgãos de Direção Intermediária:

- 1 - Coordenação Administrativa e Financeira:
  - 1.1 - Divisão Administrativa
  - 1.1.1 - Serviço de Subsistência, Material e Patrimônio
  - 1.1.2 - Serviço de Pessoal
  - 1.1.3 - Serviço de Zeladoria
  - 1.1.4 - Serviço de Transporte
  - 1.1.5 - Serviço de Expediente e Secretaria
  - 1.1.6 - Serviço de Vigilância
- 1.2 - Divisão Financeira
  - 1.2.1 - Serviço de Controle Financeiro
  - 1.2.2 - Serviço de Controle Orçamentário

## III - Órgãos de Direção Finalística

- 1 - Coordenadoria de Recepção Integrada-CRIN
- 2 - Coordenadoria de Atendimento Intensivo-CATI
  - 2.1 - Escola João Luiz Alves
  - 2.2 - Escola Santos Dumont
  - 2.3 - Escola Stella Maris
  - 2.4 - Instituto Padre Severino

## 3 - Coordenadoria de Recursos Integrados-CRI

- 3.1 - CRIAM BANGU
- 3.2 - CRIAM BARRA MANSÁ
- 3.3 - CRIAM CABO FRIO
- 3.4 - CRIAM CAMPOS
- 3.5 - CRIAM CAXIAS
- 3.6 - CRIAM FRIEBURGO
- 3.7 - CRIAM MACAÉ
- 3.8 - CRIAM NILÓPOLIS
- 3.9 - CRIAM NITERÓI
- 3.10 - CRIAM NOVA IGUAÇU
- 3.11 - CRIAM PENHA
- 3.12 - CRIAM RICARDO DE ALBUQUERQUE
- 3.13 - CRIAM SANTA CRUZ
- 3.14 - CRIAM SÃO GONÇALO
- 3.15 - CRIAM TERESÓPOLIS
- 3.16 - CRIAM VOLTA REDONDA.

## CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA SUPERIOR.

## Seção I - Da Diretoria-Geral

Art. 5º - A Diretoria-Geral será dirigida pelo Diretor-Geral que terá como atribuições o planejamento, a organização, a direção, a orientação, o controle e a coordenação superior das atividades do DEGASE, bem como sua representação e articulação com a Secretaria de Estado de Justiça e outros órgãos ou entidades públicas afins.

## Seção II - Do Gabinete

Art. 6º - O Gabinete do Diretor-Geral, estará a cargo do Chefe de Gabinete, que terá como atribuições assistir ao Diretor-Geral, atendendo ao público e às autoridades; recebendo, processando e expedindo sua correspondência; preparando a agenda de compromissos e atividades e dirigindo, orientando e coordenando as atividades de apoio administrativo das unidades integrantes do Gabinete.

## Seção III - Da Assistência de Comunicação Social

Art. 7º - A Assistência de Comunicação Social será chefiada por um Assistente-Chefe, com as atribuições de assessorar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O Diário Oficial Parte I — Poder Executivo e Parte IV Municipalidades circulam hoje em um só caderno

P 1

Biblioteca da Assembleia Legislativa

# D.O. DIÁRIO OFICIAL

## Estado do Rio de Janeiro

ANO XXVI • Nº 214 • SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2000 • R\$ 1,00

Parte I

## Agentes para áreas carentes

### PROJETO VIDA NOVA FORMA 815 AGENTES COMUNITÁRIOS

A primeira turma do programa Vida Nova — que capacita jovens para atuarem como agentes comunitários em áreas carentes — foi formada na quarta-feira (8/11) na Escola de Bombeiros Cordeiro Sacramento, em Guadalupe.

Depois de entregarem os diplomas aos 815 formandos, o governador Anthony Garotinho e a secretária de Ação Social e Cidadania do Estado, Rosinha Malheiros, visitaram uma exposição (fotos e artesanato) realizada pelos alunos do programa. "Estamos abrindo novas vagas e vamos treinar, durante esta segunda fase, os novos monitores para que, na terceira etapa, eles se organizem em forma de cooperativa", afirmou Rosinha.

A secretária falou também da redução dos custos do programa que, depois da reestruturação ocorrida em maio deste ano, passa de R\$ 511 mil (custos com material didático, salário e supervisão pedagógica) durante os 10 meses para R\$ 90 mil (custos com material didático e salário). "Os custos foram reduzidos porque hoje a supervisão pedagógica está sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e da Uerj", explicou.

Implantado em julho de 1999 em 50 comunidades carentes da cidade do Rio de Janeiro, o programa tem como objetivo capacitar profissionalmente jovens, entre 16 e 22 anos, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento Comunitário em saúde humana e ambiental nas comunidades, promovendo a qualidade de vida, o respeito da cidadania, e ainda evitando seu envolvimento em situações de risco social.

O programa proporciona ao jovem a oportunidade de concluir o ensino de 1º grau, capacitação profissio-

nal e participação em atividades que promovam à saúde, o meio ambiente e o esporte. Cada agente trabalha oito horas por dia e recebe uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 151,00.

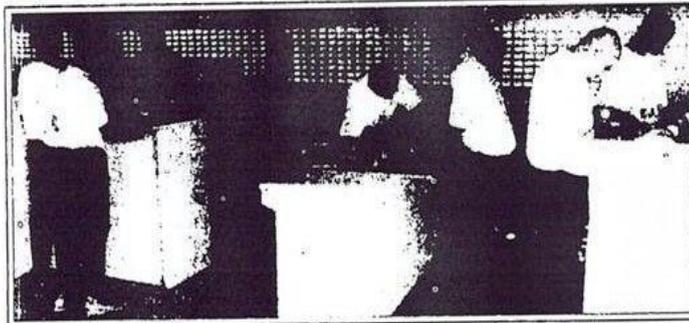
Com a formatura de 815 jovens, o programa conclui sua primeira fase e, numa segunda etapa, a ser iniciada ainda este mês, 705 jovens formados passarão a colaborar com uma equipe interdisciplinar da Secretaria na condição de multiplicadores das ações desenvolvidas pelo programa. Os outros 110 jovens se desligaram do programa porque ingressaram no merca-

do de trabalho por meios próprios.

A segunda fase vai atender as mesmas 50 comunidades, mas somente nas ações das áreas de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Lazer (antes eram nove ações).

As comunidades atendidas pelo Vida Nova são: Pereira da Silva, Santa Marta, Cantagalo, Chapéu Mangueira, Pavão-Pavãozinho, Vidigal, Rocinha, Prazeres, Coroa, Mineira, Turano/Matinha, Macacos, Borel/Indiana, Jacarezinho, Manginhos, Formiga, Timbau/ Baixa do Sapateiro, Nova Holanda/Maré,

Itararé/Alvorada, Alemão, Complexo da Penha, Juramento, Fubá, Rio das Pedras, Cidade de Deus, São José Operário, Dendê, Nossa Senhora das Graças, Vila Vintém, Antares, Nova Divinópolis, Pedreira, Muquitos, Burity/Congonhas, Nova Cidade/Barbante, Morro do Adeus, Complexo do Lins, Cabrito/Tabujaras, Babilônia, Engenho da Rainha, Guarapés/Vila Cândido/ Cerro Corá, Céu Azul/Dois de Maio, Parada de Lucas, Vigário Geral, Roliz/ Cesarão, Cesarinho, Vilar Carioca, Guarabu, Complexo do Caricó e Canal das Taxas.



Menores do complexo João Luiz Alves, na ilha do Governador, desenvolvem oficinas que abrem perspectivas para o futuro.

### REABILITAÇÃO DE MENORES INFRATORES

Resgatar a dignidade dos menores infratores, permitindo que tenham horizontes mais amplos no futuro. Essa é a proposta das escolas que funcionam, desde o início do ano, em instituições correionais como o complexo formado pelo Padre Severino, o Luísa Mahin e o João Luiz Alves, na Ilha do Governador.

Os módulos de aprendizagem são de 45 dias, tempo em que os menores ficam no setor de triagem. Os que saem antes recebem documento informando a série em que estariam, sem nenhuma referência ao Departamento de Ações

Sócio-Educativas (Degase).

São oferecidos aos menores oito módulos, de 45 dias cada. Os que desenvolvem todo o trabalho pedagógico em menos tempo, terminam mais rapidamente a escolaridade. Além das aulas tradicionais, os alunos recebem estímulo para desenvolverem oficinas que abram perspectiva de futuro. As meninas do Luísa Mahin estão fazendo trabalhos de crochê que aos poucos vão conseguindo mercado. Com isso, os alunos descobrem que podem transformar seu trabalho em dinheiro.

A coordenadora regional da área

Metropolitana III, Janete Laureano dos Santos, lembrou que é muito cuidadosa a escolha dos professores destacados para essas unidades. "Lá, ele não é apenas o professor, mas alguém com quem o aluno irá contar. As crianças chegam assustadas e há necessidade de quebrar a barreira que ela cria para se isolar do mundo, considerado agressivo. Conquistar a confiança do menor e mostrar que nossa intenção é a de dar a ele ferramentas para que construa um futuro diferente é o grande desafio enfrentado pelos professores daquelas escolas".

IMPRESSO

Mais notícias do Governo do Estado na internet [www.imprensa.rj.gov.br](http://www.imprensa.rj.gov.br)



REGASE

que se  
28/08/04

CRJ  
\* Distribuído para 10 Divisões.

AVISO  
O Diário Oficial Parte I — Poder  
Executivo e Parte IV Municipalida-  
des circulam hoje em um só caderno

P 1

D.O.

# DIÁRIO OFICIAL

## Estado do Rio de Janeiro

ANO XXVII • Nº 163 • TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2001 • R\$ 1,00

Parte I

es da Silva  
GASE/EJLA  
TOR

## Pre-matrículas para rede estadual

COMEÇAM DIA 24/9, AS MATRÍCULAS  
PARA A 5ª SÉRIE DO FUNDAMENTAL  
E A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

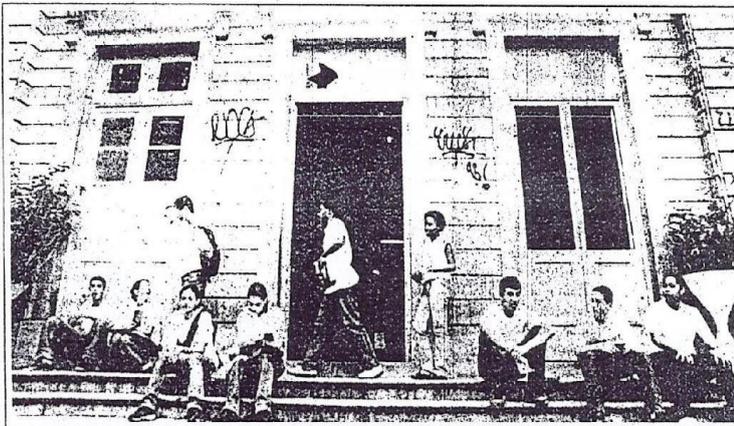
Já está tudo pronto na Secretaria de Estado de Educação e no Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro (Proderj) para o início da primeira fase das pré-matrículas para a 5ª série do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio nas escolas da rede estadual para o ano letivo de 2002.

O atendimento vai ser iniciado no dia 24 de setembro. Além de garantir vagas para todos os estudantes, o sistema de atendimento através do call-center e da Internet será mantido e otimizado. Com isso, a Secretaria de Educação e o Proderj eliminam as antigas filas que eram verificadas em anos anteriores, quando pais tinham que fazer grande esforço para garantir a vaga aos seus filhos.

O sucesso da informatização das matrículas no ano passado fez com que o processo fosse consolidado neste ano. O subsecretário de Planejamento do Sistema Escolar, professor Rivo Gianini, alerta que o que vai determinar a ocupação da vaga na escola pretendida não é a ordem das ligações, mas critérios legais previamente definidos. "Os critérios de alocação dos alunos nas escolas foram definidos com base na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, em diversas reuniões realizadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro", disse.

O telefone de atendimento no call-center será 0800-203322, o mesmo número do ano passado. A Telemar vai disponibilizar 120 operadores no sistema para receber as ligações das 7 às 22h e a previsão da fila de espera é de 30 ligações. Neste ano, para facilitar ainda mais as matrículas, haverá atendimento todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Na Internet, para fazer a inscrição basta acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.matricula2002.rj.gov.br](http://www.matricula2002.rj.gov.br). Os pais e alunos poderão fazer cinco opções de escolas, dentro da sua conveniência.

De acordo com o professor Rivo Gianini, não há necessidade de pressa, mas os pais também não devem se descuidar e deixar para fazer a matrícula na última hora. "O quanto antes



Além de garantir vagas para todos os estudantes, o sistema de atendimento através do call-center e da Internet, será mantido e otimizado. Dessa forma, serão eliminadas as filas dos anos anteriores

os pais fizerem as matrículas, tão melhor para eles será ter garantido a vaga do seu filho. Os pais podem ficar tranquilos que há vagas para todos os estudantes. Nenhuma criança ficará sem escola", afirma. Em 2001, a Secretaria de

Educação recebeu cerca 1,15 mil novos alunos nestas duas séries. Neste ano é esperado um aumento ainda maior de alunos, vindos das redes municipal, federal e particular, além dos afastados que estão retornando às escolas.

### DEGASE INAUGURA ESCOLA

Valorizar o compromisso, a ética, o trabalho de direitos humanos e uma maior integração no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Essa é a proposta da primeira escola sócio-educativa do país, um dos ideais do secretário de Estado de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário, João Luiz Duboc Pinaud, inaugurada, na semana passada pelo Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas (Degase), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário (SEDHUSP), na Estrada do Caricó, 111, Galeão, Ilha do Governador.

A escola, segundo o diretor do Degase, Sérgio Novo, tem por objetivo a criação de um espaço para a produção de conhecimento acadêmico e prático no tratamento com adolescentes, buscando atender as demandas profissionais para o pleno desenvolvimento das ações sócio-educativas. Mais uma vez o Estado do Rio de Janeiro toma uma iniciativa pioneira na busca de medidas que sejam ali-

cerçadas numa política de direitos humanos e valorização dos jovens.

"Essa é a primeira escola do país e mostra a importância e a preocupação do Rio de Janeiro com o futuro dos jovens que cumprem medidas sócio-educativas", frisou Sérgio Novo, lembrando que a escola possibilitará a reflexão, a prática de novas ações no enfrentamento dos problemas enfrentados pelos agentes, no dia a dia com os jovens em conflito com a lei.

Além de diversos profissionais que atuam no âmbito do Degase, que tem o seu perfil profissional aprimorado, o programa de capacitação permanente desenvolvido na escola tem a finalidade, para efeito de consulta, de atender a qualquer cidadão que deseje ter acesso a informações sobre o trabalho dentro do departamento. Isso, acredita Sérgio Novo, possibilitará o engajamento, a conscientização e a responsabilidade da população quanto à problemática psicossocial que envolve os jovens em conflito com a lei.

Mais notícias do Governo do Estado na Internet [www.imprensa.rj.gov.br](http://www.imprensa.rj.gov.br)

**Anexo B Determinações sociojurídicas e pedagógicas compreendidas entre o período de 2008 a 2015**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca da Capital

080

Processo n. : 0379773-91.2015.8.19.0001

Adolescente: WENDERSON WALLACE ANDREW DA SILVA

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Em 20 de outubro de 2015, nas dependências da Unidade Escola João Luiz Alves, perante a MM. Juíza de Direito Dra. LUCIA MOTHÉ GLIOCHE, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o adolescente, bem como seu responsável e a Equipe Técnica, foi aberta a presente audiência.

**Pelo adolescente foi dito:** que tem 17 anos; que essa é a sua primeira internação; que está internado há XXXX meses.

**Pelo profissional da Equipe Técnica presente e que abaixo assina foi dito:** que reitera os termos do relatório apresentado.

**Pelo Ministério Público foi dito:**

que, diante do relatório positivo da equipe técnica bem como das considerações efetuadas na presente audiência, opina o pela progressão da medida socioeducativa de internação para a de semiliberdade.

**Pela Defesa foi dito:**

que ratifica os termos da manifestação ministerial.

**Pela Dra. Juíza foi prolatada a seguinte DECISÃO:**

O adolescente cumpre medida socioeducativa de internação, por ter praticado ato infracional. A medida socioeducativa deve ser avaliada periodicamente, para que seja possível apurar se está atingindo suas finalidades de reeducar e de reinserir o adolescente em conflito com a lei nos padrões da sociedade, sendo capaz de comportar-se de modo a não causar danos, prejuízos para os demais e nem para si mesmo. A reavaliação ser avaliada periodicamente, para que seja possível apurar se está atingindo suas finalidades de reeducar e de reinserir o adolescente em conflito com a lei nos padrões da sociedade, sendo capaz de comportar-se de modo a não causar danos,

Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca de Volta Redonda  
 Juizado da Infância e Juventude e do Idoso  
 Rua Des. Ellis Ernédio Figueiri, S/N CEP: 27213-145 - Atarrado - Volta Redonda - RJ Tel. (24) 3076-83-85 e-mail:  
 vrcj@trj.jus.br

Ofício Nº: 5110/2014/OF  
 Processo: 0019194-89.2014.8.19.0066 Distribuído em: 23/07/2014  
 Classe/Assunto: Execução de Medidas Sócio-Educativas - ECA - Internação Provisória - Delegação /  
 Atos Processuais  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Criança/adolescente: LUCAS TEIXEIRA SANTOS  
 Mãe: CLEIDENEIA TEIXEIRA SANTOS  
 Pai: ANTONIO CARLOS SANTOS

Criança/Adolescente: Lucas Teixeira Santos - Data de Nascimento: 30/08/1996 Idade: 18 - Filiação: Pai  
 - Antonio Carlos Santos Mãe - Cleideneia Teixeira Santos - Endereço:  
 Rua Sebastião da Silva, nº 625 - Vista Alegre - Barra Mansa - RJ

Processos relacionados.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2014.

Senhor Diretor,

Pelo presente e em relação à(ao)s criança(s)/ adolescente(s) acima referido(a)(s), solicito a V.S.ª a especial atenção ao(s) item(ns) abaixo.

( xx ) Comunico decisão proferida no referido processo, para sua ciência e visando o seu cumprimento: *Cuida-se de adolescente que demonstra estar afinado com o conceito de ressocialização, porquanto vem participando de atividades edificantes, como, ainda, submetendo-se à disciplina da unidade onde se encontra internado. Assim, assiste razão ao Ministério Público, de modo que acolho o pleito de substituição da medida socioeducativa vigente para a de semiliberdade, a ser cumprida no CRIAAD - BM, pelo prazo inicial de SEIS meses, devendo a unidade inserir o adolescente em atividade educacional e profissionalizante. Oficie-se para a imediata transferência do adolescente.*  
*Considerando que a medida será cumprida no CRIAAD BARRA MANSA-RJ, declino a competência da presente guia para a 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa-RJ, local de residência de sua família.*

( xx ) solicito que notifique aos genitores da R.Decisão em epígrafe.  
 Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
 Maria Helena Pinto Ferreira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18255  
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

*Ministério Público, de modo que acolho o pleito de substituição da medida socioeducativa vigente para a de semiliberdade, a ser cumprida no CRIAAD - BM, pelo prazo inicial de SEIS meses, devendo a unidade inserir o adolescente em atividade educacional e profissionalizante. Oficie-se para a imediata transferência do adolescente.*  
*Considerando que a medida será cumprida no CRIAAD BARRA MANSA-RJ, declino a*

MMPINHEIRO

Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca de Volta Redonda  
 Juizado da Infância e Juventude e do Idoso  
 Rua Des. Ellis Ermydio Figueira, S/N CEP: 27213-145 - Aterradão - Volta Redonda - RJ Tel: (24) 3070-85-85 e-mail:  
 vrejij@trj.jus.br

Ofício Nº: 4961/2014/OF  
 Processo: 0017786-63.2014.8.19.0066 Distribuído em: 09/07/2014  
 Classe/Assunto: Execução de Medidas Sócio-Educativas - ECA - Internação Provisória - Delegação /  
 Atos Processuais  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Criança/adolescente: WELLINGTON LUIZ LOPES DA SILVA  
 Mãe: JULIANA LOPES SILVA  
 Pai: ELCIO LUIZ DA SILVA

Endereço: Rua José Souto, nº 106 - Bondarowisk - Quatis - RJ  
 Criança/Adolescente: Wellington Luiz Lopes da Silva - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento:  
 11/10/1996 Idade: 18 - Filiação: Pai - Elcio Luiz da Silva Mãe - Juliana  
 Lopes da Silva - Endereço não informado

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

Senhor Diretor,

Pelo presente e em relação à(ao)(s) criança(s)/ adolescente(s) acima referido(a)(s), solicito a V.S.ª a especial atenção ao(s) item(ns) abaixo.

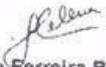
( xx ) Comunico decisão proferida no referido processo, para sua ciência e visando o seu cumprimento: Cuida-se de adolescente que demonstra estar afinado com o conceito de ressocialização, porquanto vem participando de atividades educativas, como, ainda, submetendo-se à disciplina da unidade onde se encontra internado. Assim, assiste razão ao Ministério Público, de modo que acolho o pleito de substituição de m.s.e. vigente para a de semiliberdade, a ser cumprida no CRIAAD - Barra Mansa, pelo prazo inicial de SEIS meses, devendo a unidade inserir o adolescente em atividade educacional e profissionalizante, enviando ao Juízo relatório comportamental do reeducando no prazo de cinco meses. Oficie-se ao DEGASE, para encaminhamento do socioeducando à unidade de cumprimento de medida.

( xx ) solicito que notifique aos genitores da R.Decisão em epígrafe.

( xx ) Rogamos que nos expedientes referentes a criança ou adolescente obrigado seja sempre mencionado o número do processo respectivo.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
 Maria Helena Pinto Ferreira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19288  
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

ILMº SR. DIRETOR DO CRIAAD DE BARRA MANSA- RJ  
 Rua Siqueira Campos - 2960 - Bom Pastor - Barra Mansa - RJ - CEP 27.313-000

m.s.e. vigente para a de semiliberdade, a ser cumprida no CRIAAD - Barra Mansa, pelo prazo inicial de SEIS meses, devendo a unidade inserir o adolescente em atividade educacional e profissionalizante, enviando ao Juízo relatório comportamental do

14:00hs  
 12/12  
 2014

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

Proc. nº 0017039-30.2013.8.19.0001

Adolescente: VINICIUS DA SILVA CALAZANS

**REAVALIAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA**

"Supondo-se, pelos elementos constantes dos autos, que o adolescente tem condições de enfrentar, com probabilidade de êxito, uma vida social menos regrada, sem retornar à prática de atos infracionais, impõe-se a progressão da medida para a de semiliberdade."

Vistos, etc.

1. Trata-se de procedimento de execução de medida sócio-educativa de internação imposta ao(a) adolescente VINICIUS DA SILVA CALAZANS, pela prática de ato infracional.
2. O(A) adolescente, internado(a) desde 27/06/2013, não registra mais passagem(ns) anterior(es) por este Juízo.

PODER JUDICIÁRIO

considerando positivo o cumprimento da medida de internação, merecendo, assim, a progressão para o regime de semiliberdade.

10. Diante do exposto, reavalio a medida de internação, na forma do art. 121, § 2º, da lei 8069/90 e determino a **progressão** da medida, inserindo-o (a) no regime de **semiliberdade**, medida sócio-educativa que será cumprida no **CRIAAD DE ABRANGENCIA (BARRA MANSA) conforme sugerido no relatório**, devendo, nos termos do art. 124, XI, da Lei 8069/90, serem providenciadas de imediato a escolarização e profissionalização do adolescente, sob as penas da Lei (v.g. art. 246 do ECA).

11. Oficie-se à Instituição onde o(a) adolescente está internado(a) (enviando-se cópia da presente), para as providências de sua alçada, transferindo-se a adolescente para o Criaad respectivo, não sem antes orientá-lo a respeito dos proveitos que pode obter se continuar meritoriamente nos progressos apontados no relatório social e dos contratempos do retorno ao seu *status* atual.

12. A medida será reavaliada em noventa (90) dias, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização da adolescente (art. 120, § 1º, da Lei 8069/90), devendo o Criaad apresentar relatório social no prazo respectivo.

Oficie-se ao local onde o(a) adolescente se acha cumprindo a medida, ao local onde irá cumprir a medida aqui determinada. Intime-se os pais e dê-se ciência ao M.P. e Defesa.

Considerando que a medida será cumprida em outra Comarca, declino da competência, em favor do Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de BARRA MANSA. Encaminhe-se o adolescente, juntamente com o presente feito. Comunique-se ao Juízo de Origem.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013

MARCUS DA COSTA FERREIRA

Juiz de Direito

**semiliberdade**, medida sócio-educativa que será cumprida no **CRIAAD DE ABRANGENCIA (BARRA MANSA) conforme sugerido no relatório**, devendo, nos termos do art. 124, XI, da Lei 8069/90, serem providenciadas de imediato a escolarização e profissionalização do adolescente, sob as penas da Lei (v.g. art. 246 do ECA).

0017039-30.2013.8.19.0001

Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca de Resende  
 Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso  
 Rua Rita Maria Ferreira da Rocha, 500 CEP: 27510-060 - Jardim Jalisco - Resende - RJ e-mail:  
 res02vfij@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 1945/2012/OF

Resende, 04 de julho de 2012

Processo Nº: 0000575-82.2011.8.19.0045  
 Distribuição: 19/01/2011  
 Classe/Assunto: Processo de Apuração de Ato Infracional - ECA - Roubo Majorado (Art. 157, § 2º)  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Criança/adolescente: ALAOR FELICIANO NETO  
 Registro de Ocorrência 000225/11 89ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Encaminho a V. Sa. o adolescente ALAOR FELICIANO NETO, nascido em 07/11/1994, filho de Joana Mara Feliciano de Moraes e Dirceu Fernandes de Moraes para cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, devendo ser observado o seguinte: 1-escolarização obrigatória; 2-remessa de relatórios mensais, informando sobre a ressocialização do representado; 3-imediata inclusão de Alaor em tratamento para fins de desintoxicação, ficando designado o dia 07/NOVEMBRO/2012, ÀS 13:00 HORAS para audiência de reavaliação.

semiliberdade, devendo ser observado o seguinte: 1-escolarização obrigatória;

Atenciosamente,

*Andre Hyna Nelcis de Lemos*  
 Andre Hyna Nelcis de Lemos Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/20132  
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

RECEBI EM 05/07/12 às 15:20h

*A. Hyna*  
 4905.142-8

DIRETOR DO CRIAAD-BARRA MANSÁ/RJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, da Infância, da  
 Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2012.

Ofício nº 08/2012 - 2ªVFIJI

Processo nº 0019791-02.2011.8.19.0007 (Mencionar este nº para  
 qualquer informação)

Ref. a processo nº 0020410-90.2011.8.19.0066 oriundo do juízo de  
 da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda -  
 RJ

MENOR: **LEONARDO NASCENTE MEDEIROS**  
 DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1994  
 FILIAÇÃO: Wagner da Silva Medeiros e Ana Paula Nascente

Senhor Diretor:

Venho, pelo presente, regularizar a situação da  
 menor **LEONARDO NASCENTE MEDEIROS**, encaminhado para cumprir  
 medida socioeducativa de semiliberdade, pelo prazo inicial de  
 seis meses devendo ser providenciada a matrícula do  
 adolescente em estabelecimento de ensino, inserção em  
 programa de tratamento ambulatorial para combate à  
 drogadição, além de possível curso profissionalizante.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria protestos de  
 consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Recebi em 13/02/2012*

*Andre Luis Cavalcante Peixoto*  
 Andre Luis Cavalcante Peixoto  
 Diretor CRIAAD Barra Mansa  
 Matrícula 893.168-9

*Lucia Helena de Souza e Souza*  
 LUCIA HELENA DE SOUZA E SOUZA  
 Subst. da Escrivã - Mat. 01/9887  
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Rua Siqueira Campos, 2960, Bom Pastor, Barra Mansa - RJ - 27555-120  
 Ao Ilmo. Sr. Diretor do CRIAAD - BARRA MANSA.

seis meses devendo ser providenciada a matrícula do  
 adolescente em estabelecimento de ensino, inserção em  
 programa de tratamento ambulatorial para combate à  
 drogadição, além de possível curso profissionalizante.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE**  
**E DO IDOSO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI**

Processo n.º: **2009.006.000488-1**

Ação: REPRESENTAÇÃO – Artigo 33, caput e § 1º da Lei 11.343/06

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Representado: EDSON DA SILVA JÚNIOR

Advogado: Dr. Rafael Pinheiro de Queiroz – OAB/RJ 90081

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO EM CONTINUAÇÃO**

Aos 22 de outubro de 2009, às 16h 59min, na Sala de Audiências deste Juízo, perante a MM. Juíza de Direito, Dr. **RAQUEL DE ANDRADE TEIXEIRA CARDOSO**, presente a ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Patrícia Vianna Vieira, feito o pregão, compareceu o representado, acompanhado de sua genitora e patrono.

Apresentado relatório do CRIAAD Barra Mansa, sendo determinada sua juntada.

**Ouvido, informalmente, o representado, pelo mesmo foi dito:** que gostaria de ser transferido para o CRIAAD Volta Redonda; que tem encontrado dificuldades de relacionamento na unidade de Barra Mansa; que de fato sofreu agressões por internos do CRIAAD Barra Mansa.

SEMILIBERDADE, pelo prazo inicial de seis meses, a ser cumprida no CRIAAD – Volta Redonda/RJ, devendo ser observadas a escolarização obrigatória, a frequência a cursos de capacitação e as demais atividades ressocializantes desenvolvidas na unidade. Venha relatório bimestral do adolescente. Considerando o relatório apresentado nesta audiência, DETERMINO a imediata TRANSFERÊNCIA do representado para o CRIAAD – Volta Redonda/RJ, para cumprimento das medidas aplicadas. Junte-se cópia da presente nos autos 2009.006.001609-3. Designo audiência de reavaliação para o dia **10/12/2009, às 14h 40min**. Sem custas e honorários por força da Lei 8069/90. Extraia o cartório os ofícios necessários para o cumprimento desta decisão. Expeça-se carta precatória. Intimados os presentes.

SEMILIBERDADE, pelo prazo inicial de seis meses, a ser cumprida no CRIAAD – Volta Redonda/RJ, devendo ser observadas a escolarização obrigatória, a frequência a cursos de capacitação e as demais atividades ressocializantes desenvolvidas na unidade. Venha relatório bimestral do adolescente. Considerando o relatório apresentado nesta audiência,

**RAQUEL DE ANDRADE TEIXEIRA CARDOSO**  
 Juiz de Direito

**PATRICIA VIANNA VIEIRA**  
 Ministério Público

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância, da  
 Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa  
 Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - Centro

Barra Mansa, 25 de junho de 2009.

Ofício nº 192/2008 - 2ªVFIJI  
 Processo nº 2009.007.011588-2 (Mencionar este nº para qualquer  
 informação)

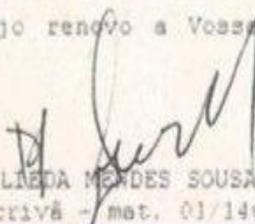
Ref. a processo nº 2009.081.007248-4 oriundo da Vara Única de  
 Comarca de Itaitaia - RJ

MENOR: ALEX DE PAULA DA SILVA  
 DATA DE ~~25/06/2009~~  
 FILIAÇÃO: Luiz Paulo da Silva e Nilza de Paula da Silva

Senhor Diretor:

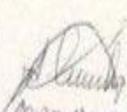
Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria,  
 o adolescente ~~ALEX DE PAULA DA SILVA~~, para cumprimento de  
 Medida Sócio educativa de SEMILIBERDADE, pelo prazo de  
 90 (noventa) dias, devendo ele estudar e ser submetido a  
 tratamento para dependência química.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria protestos de  
 consideração e apreço.

  
 LEDA MENDES SOUSA  
 Escrivã - mat. 01/14653

Assina por ordem do MM. Juiz de Direito

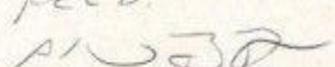
RECEBIDO EM 25/06/09  
 18:30

  
 005 17-8

devendo ele estudar

Ao Ilmo. Sr. Diretor do CRIAM - Barra Mansa

Recb:

 930/10-2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância, da  
 Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa  
 Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - Centro

Barra Mansa, 12 de maio de 2009.

Ofício nº 143/2008 - 2ªVFIJI  
 Processo nº 2009.007.007538-0 (Mencionar este nº para qualquer  
 informação)

Ref. a processo nº 2008.711.0063769-6 oriundo da Vara da  
 Infância e da Juventude Comarca da Capital - RJ

**MENOR: WANDERLEY MARTINS CORREA DOS SANTOS**

**FILIAÇÃO: Wanderley Correa e Rosana Martins Correa dos Santos**

Senhor Diretor:

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria,  
 o adolescente **WANDERLEY MARTINS CORREA DOS SANTOS**, para  
 cumprimento de Medida Sócio educativa de SEMILIBERDADE,  
 devendo serem providenciadas de imediato a escolarização e  
 profissionalização do adolescente. Deverá comunicar a este  
 Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências  
 adotadas. A visita à família será progressiva e  
 condicionada ao bom comportamento do adolescente,  
 tolerando-se a sua concessão por dois dias de cada vez, até  
 o limite máximo de 14 (quatorze) dias por trimestre.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria protestos de  
 consideração e apreço.

*Lieda Mendes Sousa*  
 LIEDA MENDES SOUSA  
 Escrivã - mat. 01/14653  
 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

*Recibido em Barra Mansa  
 12/05/09  
 8492654*

Ao Ilmo. Sr. Diretor do CRIAM - Barra Mansa

cumprimento de Medida Sócio educativa de SEMILIBERDADE,  
 devendo serem providenciadas de imediato a escolarização e  
 profissionalização do adolescente. Deverá comunicar a este  
 Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências



Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca de Angra dos Reis  
 Cartório da Vara de Família e da Infância e da Juventude  
 Praça Marquês de Tamandaré, 156 tel.: 3365-2825  
 CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ

Ofício: 1785/2004/OF

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2004.

Processo : 2003.003.027992-1  
 Distribuído em: 18/11/2003  
 Ação: Representação sócio-educativa  
 Autor: COMISSARIADO DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 Criança/Adolescente: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
 Registro de Ocorrência: 44/17 186ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista a constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para comunicar a esta Instituição a decisão proferida pelo Exmo. Dr. Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, onde foi determinada a progressão da medida, inserindo a menor em questão no regime de semiliberdade, medida sócio-educativa que deverá ser cumprida nessa Instituição em sua integralidade, de acordo com cópia que segue em anexo, inclusive quanto a escolarização e profissionalização da menor, bem como a realização de relatório social a fim de que seja reavaliada a medida ora imposta.

Atenciosamente,

Carolina Martins Medina  
 Juiz de Direito

medida, inserindo a menor em questão no regime de semiliberdade, medida sócio-educativa que deverá ser cumprida nessa Instituição em sua integralidade, de acordo com cópia que segue em anexo, inclusive quanto a escolarização e profissionalização da menor, bem como a realização de relatório social a fim de

CRIAM- BARRA MANSA

Recebi em 20/08/2004  
 EM 14 20h  
 009 817506-3

Recebido em  
 PARA LUIZ FERREIRA A 20/08/04  
 TATIANA CARDOZO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS - RJ  
1ª VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Praça Marquês de Tamandaré, 156, 2º andar, Centro - CEP: 23900-600

Angra dos Reis, 22 de julho de 2003.

Ofício nº 1411/03

Assunto: ENCAMINHAMENTO - FAZ

Ilmo. Sr. Diretor,

Tramitando por esta Vara de Família, Infância e Juventude os autos do processo nº AAAPAI nº 36/03, de REPRESENTAÇÃO, sendo autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e menor infrator MARCOS PAULO TELES DE CARVALHO, é o presente para encaminhar o referido menor para o cumprimento de medida sócio-educativa de inserção em regime de semiliberdade, pelo prazo inicial de um mês, devendo ao adolescente ser prestado acompanhamento psicológico, inserindo-o em programas de orientação, educação e profissionalização, remetendo-se o necessário relatório mensal ao Juízo de Volta Redonda/RJ.

Nesta oportunidade, apresento a V. Sª protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RENATA ALBERICO OAZEN  
Juíza de Direito

Ao  
Ilmo. Sr. Diretor do CRIAM de Volta Redonda - RJ

sócio-educativa de inserção em regime de semiliberdade, pelo prazo inicial de um mês, devendo ao adolescente ser prestado acompanhamento psicológico, inserindo-o em programas de orientação, educação e profissionalização, remetendo-se o necessário relatório mensal ao Juízo de Volta Redonda/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RESENDE

ASSENTADA

Ação: REPRESENTAÇÃO  
Proc. N.º: 2002.045.005116-3 e 2002.045.005430-9  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
MENOR: ~~BERNARDINI DE OLIVEIRA ARRUDA~~

Início: 15h55min

Término: 16h28min

Em 16 de dezembro de 2003, na sala de audiência deste Juízo, perante o MM. Juiz Dr. ALBERTO PONTES GARCIA JUNIOR e a Dra. Promotora de Justiça, foi instalado o ato. Ao pregão, respondeu o representado, acompanhado de seus genitores e da Dra. Defensora Pública. Pelo Magistrado foi verificado que, com relação ao feito n.º 2002.045.005116-3, até o momento, por falha cartorária, o Ministério Público e a Defesa não tomaram ciência dos termos da sentença de fls. 90/93. Tendo em vista que o representado cumpre MSE de internação no feito 2002.045.005430-9, fica claro que não sofre qualquer prejuízo, mesmo porque terá a oportunidade de ter sua medida reavaliada neste ato. Pela ordem, ouvido o representado, pelo mesmo foi dito: que pretende voltar a estudar, a trabalhar e a fugir das más influências.

Dada à palavra ao Ministério Público e a Defesa nada foi perguntado.

Pela Dra. Promotora de Justiça foi dito que: verifica-se que o adolescente já se encontra afastado de sua família, cumprindo medida sócio-educativa de internação no CAI-BAIXADA há cerca de 10 meses. O adolescente vem apresentando um bom comportamento, conforme síntese informativa apresentada no presente ato, não tendo se envolvido em qualquer ato desabonador de sua conduta. Ademais, é relatado que o adolescente mostra-se mais maduro e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino, tendo, inclusive obtido aprovação para cursar a série posterior. Por outro lado, não se pode perder de vista que o ato infracional praticado é de extrema gravidade. Dessa forma, considerando o que dos autos consta, entende o Parquet ser providencial a progressão da medida ao representado aplicada, de forma a passar ele a cumprir medida de semiliberdade. Pela Defesa foi dito que não se opõe ao pleito ministerial. Requer seja autorizado que o menor vá para sua residência no dia 24/12/2003, quarta-feira, às 10 horas, retornando no dia 25/12/2003, às 17 horas, bem como seja autorizado que o mesmo vá para sua residência no dia 31/12/2003, no mesmo horário, retornando no dia 01/01/2004, também no mesmo horário. Pelo MM. Dr. Juiz foi proferida a seguinte decisão: cuida-se de reavaliação de MSE de internação, em que o adolescente, consoante se infere do relatório hoje recebido, demonstra ter internalizado a conseqüências nefastas de seu ingresso na vida delinqüencial. Com efeito, vem o adolescente participando de atividades edificantes, e verbaliza que procurará estudar e trabalhar quando estiver em regime aberto. Logo, acolho a manifestação exarada pelo Ministério Público, para determinar a progressão da MSE para a de semiliberdade, a ser executada no CRIAM – Barra Mansa/RJ, sob as seguintes condições: a) escolarização obrigatória; b) atividade profissionalizante obrigatória; c)

e trabalhar quando estiver em regime aberto. Logo, acolho a manifestação exarada pelo Ministério Público, para determinar a progressão da MSE para a de semiliberdade, a ser executada no CRIAM – Barra Mansa/RJ, sob as seguintes condições: a) escolarização obrigatória; b) atividade profissionalizante obrigatória; c)

Desta, antes de opinar de forma definitiva sobre o pedido de progressão de medida formulado pelos adolescentes, e de modo a melhor atender ao espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente, opina o Ministério Público:

- 1) **pela determinação judicial de que seja realizado, no prazo de 30 (trinta dias) novo e mais aprofundado e detalhado estudo social e psicológico dos adolescentes pelo corpo técnico do CRIAM.**

Na avaliação, deverão os profissionais esclarecer os seguintes pontos: (i) quais as atividades desenvolvidas pelos adolescentes durante este período; (ii) qual o nível de frequência nas atividades e sua evolução, encaminhando-se cópia de avaliação do respectivo supervisor; (iii) se os adolescentes estão frequentando a escola e em caso negativo, esclarecer os motivos da ausência; e (iv) qual a perspectiva de reintegração social dos adolescentes se estes forem

### perspectiva de reintegração social dos adolescentes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 2) Pela inclusão dos genitores dos adolescentes em programa de acompanhamento social e psicológico desenvolvido pelo Juízo ou pela Prefeitura, conforme já determinado às fls. 95.

Na avaliação psicológica deverá ser também enfocada a questão do relacionamento dos adolescentes com os seus pais e a sociedade, sendo discutida a melhor forma de reintegração social dos adolescentes.

Após a juntada do relatório a que se refere o item 1, *supra*, protesta o Ministério Público por nova vista.

Itatiaia, 21 de junho de 2002

Erica Di Donato Vianna  
Erica Di Donato Vianna  
Promotora de Justiça  
Mat. 2339

Recebido em  
07/07/02  
MD

OFFER JUDICIÁRIO

10. Diante do exposto, reavalio a medida de internação, na forma do art. 121, § 2º, da lei 8069/90 e determino a **progressão** da medida, inserindo-o (a) no **regime de semiliberdade**, medida sócio-educativa que será cumprida no CRIAM DE ABRANGÊNCIA (BARRA MANSA), devendo nos termos do art. 124, XI, da Lei 8069/90, serem providenciadas de imediato a escolarização e profissionalização do adolescente, sob as penas da Lei (v.g. art. 246 do ECA). O CRIAM de abrangência comunicará ao Juízo de execução, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências dotadas. As demais atividades externas, reguladas pela direção da Unidade, obedecerão aos estreitos limites estabelecidos nos artigos 122 a 124 da Lei 7210/84, aplicável *ex vi* do art. 152 do ECA, à míngua de outros dispositivos reguladores. A visita à família será progressiva e condicionada ao bom comportamento do adolescente, tolerando-se a sua concessão por dois dias de cada vez, até o limite máximo de 14(quatorze) dias por trimestre.

11. Oficie-se à Instituição onde o(a) adolescente está internado(a) (enviando-se cópia da presente), para as providências de sua alçada, transferindo-se a adolescente para o Criam respectivo, não sem antes orientá-lo a respeito dos proveitos que pode obter se continuar meritariamente nos progressos apontados no relatório social e dos contratempos do retorno ao seu *status* atual.

12. A medida será reavaliada em noventa (90) dias, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização da adolescente (art. 120, § 1º, da Lei 8069/90), devendo o Criam apresentar relatório social no prazo respectivo.

Para agilizar a informação ao(a) adolescente sobre sua situação processual (obrigação legal da Instituição - art. 94 da Lei 8069/90) designo o dia 02.02.2001, às 11.00 horas, para a leitura da presente *decisum*, na sede deste Juízo, ocasião em que também o(a) adolescente e seus pais (os quais devem ser intimados) participarão de palestras educativas a respeito do cumprimento da medida e outros assuntos de interesse de ambos.

Os pais do (a) adolescente deverão também ser encaminhados ao Curso de Pais ou Nar Anon (conforme o caso, a critério da equipe técnica deste Juízo), na forma do art. 129, IV, da Lei 8069/90.

Oficie-se ao local onde o(a) adolescente se acha cumprindo a medida, ao local onde irá cumprir a medida aqui determinada. Intime-se os pais e requisite-se o(a) adolescente (inclusive via telefone) e dê-se ciência ao M.P. e Defesa, que inclusive poderão participar, se desejarem, da leitura do *decisum*. Informe-se o SEMSE, para as necessárias providências.

Delego a execução da medida ao MM. Juiz da Vara da Inf. e Juventude da Comarca de RESENDE, expedindo-se para tanto, a necessária Carta Precatória, instruída com a Representação, os estudos sociais e a Sentença. Após, devolva-se o presente instrumento ao Cartório, a fim de ser juntado aos autos, o qual, na pendência da Precatória expedida, fica suspenso, na forma do Enunciado nº 04 do Aviso nº 47/96 da Corregedoria-Geral da Justiça. P.R.I.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2001.

GUARACY DE CAMPOS VIANNA  
Juiz de Direito

e determino a **progressão** da medida, inserindo-o (a) no **regime de semiliberdade**, medida sócio-educativa que será cumprida no CRIAM DE ABRANGÊNCIA (BARRA MANSA), devendo nos termos do art. 124, XI, da Lei 8069/90, serem providenciadas de imediato a escolarização e profissionalização do adolescente, sob as penas da Lei (v.g. art. 246 do ECA). O CRIAM de abrangência comunicará ao Juízo de execução, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências dotadas. As demais atividades externas, reguladas pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VOLTA REDONDA  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA  
 Rua 560, s/nº - Edifício Fórum - Atarrado

Processo nº 16.970/SJ  
 Pag. nº 2

devido a insubordinação na instituição (fls. 34/35), foi transferido para o Instituto Padre Severino (fls. 36). Parecer do M.P. às fls. 41, requerendo que o menor seja encaminhado para avaliação psiquiátrica, o que restou deferido às fls. 42. Relatório Médico e Certidão de Nascimento do menor acostados às fls. 04/05. Relatório do I.P.S. juntado aos autos nesta audiência. Audiência de apresentação, realizada conforme esta assentada, sendo ouvido o representado. É o Relatório. DECIDO. Nos termos do art. 114 da lei 8.069/90, finda a instrução criminal, restou provada a participação do representado no ato infracional já citado, pelo depoimento pessoal do mesmo junto ao M.P. e na presença deste Juízo, bem como pela prova documental acostada aos autos. A materialidade encontra-se provada pelos autos de fls. 09/11. Resta decidir qual a medida sócio-educativa a ser aplicada aos adolescentes. O objetivo das medidas sócio-educativas é, primordialmente, ressocializante, não se caracterizando pelo caráter punitivo ou retributivo. Por outro lado, a LIBERDADE ASSISTIDA, pugnada pelo M.P., quanto pela Defensoria Pública, se amolda, *in casu*, eis que o adolescente necessita de acompanhamento, auxílio e orientação. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a representação feita em face de ~~MCJ DE LIBERDADE ASSISTIDA~~. Passando a aplicar-lhe a medida. Como determina o estatuto, as medidas sócio-educativas devem ser de maneira a educar o adolescente no contexto social. A medida mais condizente com a situação do mesmo será a de LIBERDADE ASSISTIDA, como forma de re-aproximação com a família, matrícula na rede oficial de ensino, curso profissionalizante, e acompanhamento psicológico, vindo relatório em 60 (sessenta) dias. Determino o deslibramento do menor do Instituto Padre Severino, devendo a medida sócio-educativa aplicada, ser acompanhada/cumprida pelo CRIAN/BARRA MANSA no prazo de 90 (noventa) dias, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída, ouvidos o orientador o M.P. e o Defensor. Oficie-se ao I.P.S. e ao CRIAN/BM comunicando a decisão. Efetuem-se as diligências necessárias. Publica em audiência e intimadas as partes, registre-se." Nada mais havendo, determino o MM. Juiz de Direito o encerramento da presente, às 16:45 horas, que depois de lida e achado conforme, vai devidamente subscrita por todos os presentes. Eu, \_\_\_\_\_ Leiza Martins e Souza, responsável pelo expediente, o subscrevo.

do mesmo será a de LIBERDADE ASSISTIDA, como forma de re-aproximação com a família, matrícula na rede oficial de ensino, curso profissionalizante, e acompanhamento psicológico, vindo relatório em

*Elisabete Maria Leiras Alvarez*  
 ELISABETE MARIA LEIRAS ALVAREZ  
 Promotora de Justiça

*João Helvécio de Carvalho*  
 JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO  
 Defensor Pública

*Maria Guiza de Almeida*  
*Alcebíades Machado*

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da Infância e Juventude. Comarca da Capital. ISE Nº 2009.711.017155-1 Adolescente DCR DN.: 03/07/1991. Termo de Audiência de Leitura de Decisão de Progressão de Medida de 24 de Agosto de 2009.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da Infância e Juventude. Comarca da Capital. ISE Nº 2009.711.017155-1 Processo: 2008.081.000194-5 Carta Precatória Adolescente DCR DN.: 03/07/1991. Sentença de Reavaliação de Medida Socioeducativa de 19 de Agosto de 2009.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude e do Idoso. Comarca de Barra Mansa. Processo: 2009.081.007248-4. Adolescente ADPDS DN.: 28/06/1992. Ofício 192/2008 de 25 de Junho de 2009.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso. Comarca de Barra Mansa. Processo: 2009.007.007538-0. Adolescente WMCDS. Ofício 143/2008 – 2ª VFIJI de 12 de Maio de 2009.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da Vara de Família e da Infância e Juventude. Comarca de Angra dos Reis. Processo: 2003.003.027992-1. Adolescente APDSP DN.: 18/10/1987. Ofício 1765/2004/OF de 20 de Agosto de 2004.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude. Comarca de Resende. Processo: 2002.045.003514-5. Adolescente JRDVC DN.: 31/01/1986. Ofício 317/2004/OF de 09 de Março de 2004.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da 2ª Vara de Família. Comarca de Resende. Processo: 2002.045.005430-9. Adolescente EDOA DN.: 23/01/1986. Ofício 4740/2003 de 16 de Dezembro de 2003.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da 2ª Vara de Família. Comarca de Resende. Processos: 2002.045.005430-9 e 2002.045.005116-3. Adolescente EDOA DN.: 23/01/1986. Assentada de 16 de Dezembro de 2003.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juizado da 1ª Vara de Família, Infância e Juventude. Comarca de Angra dos Reis. Processo: AAAPAI Nº 36/03. Adolescente MPTDC DN.: 20/06/1990. Ofício 1411/03 de 22 de Julho de 2003.

MPRJ Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Comarca de Itatiaia. Processo 1114/01. Adolescente PGDS DN.: 28/06/1992. Manifestação da Promotoria de 21 de Junho de 2002.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude. Comarca de Barra Mansa. Processo: 1018-7/02. Adolescente BDSA DN.: 27/11/1986. Ofício 661/1018-7/2002 – 2ª VFIJ de 02 de Abril de 2002.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juízo da 2ª Vara da Família e da Juventude da Capital. Comarca da Capital. ISE Nº 7601/00 (Processo: 26343/00). Adolescente SDON DN.: 18/10/1984. Sentença de Reavaliação de Medida Socioeducativa de 06 Fevereiro de 2001.

TJRJ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Juízo de Direito da 2ª Vara de Família. Comarca de Volta Redonda. Processo: 16970/SJ. Adolescente ADAM DN.: 10/03/1982. Assentada de 14 de Maio de 1997.

**Anexo C Catorze (14) publicações na mídia referente a formaturas e propostas de capacitação profissional dos adolescentes acautelados no DEGASE entre 2016 e 2023**

01	<b>Formatura de Cursos Profissionalizantes é realizada no DEGASE</b>	Jornal Foco Regional
Redação Jornal Foco Regional.		25/08/2016
< <a href="https://focoregional.com.br/Noticia/formatura-de-cursos-profissionalizantes-e-rea">https://focoregional.com.br/Noticia/formatura-de-cursos-profissionalizantes-e-rea</a> >		



Foto 01: Entrega de certificado pelo Prefeito Antônio Neto à adolescente formando.

A Fundação Beatriz Gama (FBG) realizou na manhã desta quinta-feira a cerimônia de formatura de cursos profissionalizantes oferecidos em parceria com o Degase (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), através do Centro de Socioeducação (Cense) Irmã Assuncion de La Gándara Ustará, no bairro Roma I, para cerca de 40 jovens em conflito com a lei abrigados na unidade.

Os internos participaram de cursos de Informática, elétrica predial, silk screen, barbeiro e violão. Os instrutores e todo o material utilizado são disponibilizados pela prefeitura de Volta Redonda. O objetivo é promover a ressocialização e qualificar os jovens, melhorando as perspectivas deles conseguirem um emprego quando deixarem a unidade.

O prefeito Antônio Francisco Neto, o diretor pedagógico da FBG, Paulo Guerra, o diretor do Centro de Socioeducação, Max Luiz Borges, o coordenador regional do Degase, Adriano Custódio, familiares dos jovens e outros convidados participaram da cerimônia de entrega dos certificados.

O coordenador regional do Degase destacou que a parceria entre a prefeitura de Volta Redonda e o órgão é única em todo o Estado do Rio. “Para nós essa formatura é muito

importante: desde o início da unidade, até hoje, temos uma parceria muito grande com a prefeitura, não só nos cursos oferecidos pela Fundação Beatriz Gama, mas em vários outros aspectos. Nenhuma outra cidade do Estado do Rio tem esse tipo de parceria com o Degase”, apontou Custódio.

O prefeito Neto disse que desde o início apoiou a vinda da unidade do Degase para Volta Redonda, assim como a Casa de Custódia Franz de Castro Holzwarth, unidade da Seap (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária), que abriga presos da região que aguardam julgamento.

“Quando começaram a falar sobre a vinda do Degase – assim como a casa de Custódia – nós apoiamos, porque achamos que os jovens da região devem ficar abrigados mais próximos da sua cidade, facilita a visita dos familiares e permite que o Poder Público fique mais próximo, ajudando no que for preciso. Ficamos muito felizes de saber que podemos contribuir dessa forma”, disse Neto, que completou: “Agradecemos a oportunidade que vocês do Degase nos deram de oferecer estes cursos, cumprimento os pais e os jovens, e lembro que essa é mais uma fase na vida de vocês, quando vocês saírem daqui estarão mais qualificados, com maiores chances de conseguir um emprego”.

O diretor do Cense disse aos jovens que os cursos são uma oportunidade para retomar a vida após saírem da unidade. “É uma chance que, se souberem aproveitar, fará uma grande diferença na vida de vocês”, afirmou Borges. O interno X, de 18 anos, participou do curso de Elétrica Predial, e afirmou que o curso deve ajudá-lo a conseguir um emprego quando deixar a unidade. “Vai ajudar muito (a conseguir trabalho).

O professor era tranquilo, o curso foi muito bom”, disse, ao lado de familiares que vieram para a formatura. L, de 17 anos, afirmou que o certificado obtido no curso pode ajudar a abrir portas. “Com certeza teremos mais oportunidades com este curso, um certificado ajuda bastante na hora de conseguir uma vaga”, disse o jovem, ao lado da irmã, que também aposta na qualificação. “Com certeza com este curso ele terá mais oportunidades de ganhar o próprio dinheiro, vai ajudá-lo muito. É uma excelente iniciativa da Prefeitura”, apontou.

## **Cursos**

O presidente da FBG, Vitor Hugo de Oliveira, afirmou que a parceria já formou centenas de jovens. “Desde que iniciamos o projeto já oferecemos cursos para cerca de 600 internos em um período de três anos. No ano passado, tivemos 80 internos formados”, explicou Oliveira, completando que este ano os cursos foram iniciados em março. “Nosso objetivo é ocupar o tempo que esses adolescentes terão que passar no Degase, dando a eles uma oportunidade de sair da instituição com um acréscimo de conhecimento, para que possam ter um comportamento diferente do que eles tinham”, disse.

“Esta é uma opção que muitos não tiveram até hoje. Se depender da administração municipal não vamos medir esforços para disponibilizar uma oportunidade de capacitar esses jovens”,

afirmou, lembrando que os jovens ainda participaram de aulas de futsal e tênis, também coordenadas por professores da FBG.



Foto 02: Apresentação dos adolescentes cursistas das aulas de violão.

02	<b>Programa Jovem Aprendiz atende apenas 150 dos 2.075 jovens infratores do Degase</b>	Jornal do Brasil
	MELO, Maria Luisa de.	20/04/2018
	< <a href="https://www.jb.com.br/rio/noticias/2018/04/20/programa-jovem-aprendiz-atende-apenas-150-dos-2075-jovens-infratores-do-degase.html">https://www.jb.com.br/rio/noticias/2018/04/20/programa-jovem-aprendiz-atende-apenas-150-dos-2075-jovens-infratores-do-degase.html</a> >	

Não é de hoje que os órgãos de defesa dos direitos humanos alertam para a importância de profissionalizar os jovens que cumprem medida socioeducativa, como etapa fundamental da tão falada ressocialização. Apesar disso, mesmo com a criação do Programa Jovem Aprendiz, em 2005, voltado para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, os 2.075 internos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) estão longe de ser efetivamente incluídos nesse processo.

Até o início do ano passado, nenhum deles participava do programa, quando, pela primeira vez, 330 internos tiveram a oportunidade de se profissionalizar. Este ano, 150 novas vagas foram abertas — o equivalente a apenas 7% do número de jovens infratores do Degase. O principal desafio ainda é o de sensibilizar as empresas a participar do programa. Hoje, apenas três participam: Denjud, Masan e Nova Rio.

As aulas são ministradas de segunda a sexta, com o depósito de R\$ 600 mensais em conta, que só pode ser movimentada quando o menor deixar a unidade socioeducativa. Um dos selecionados para aprender uma profissão, J., de 16 anos, cumpre medida socioeducativa há nove meses. Em sua terceira passagem pela internação, diz que vai se esforçar para não cometer novos delitos.

“Da primeira vez que me pegaram, eu estava na boca de adianto (que não tem armas, funciona apenas como ponto de venda), só vendendo. A cada R\$ 800 de drogas que eu pegava para vender, eu tirava R\$ 100 para mim, o resto era do dono da boca. Antes de eu começar nisso, eu queria dinheiro e não tinha como arranjar. Então, pedi um amigo para me apresentar o patrão dele.

O dono da boca me chamava de filho, e eu tirava um dinheiro certinho. A minha segunda vez (no Degase) também foi por causa de drogas. Na última, eu rodei por causa de um roubo de carro. Se tiver que mudar, eu vou mudar. Há muito tempo, quando eu estava solto, já me ofereceram um curso. Ligaram pra minha mãe, ela me levou em Niterói, eu queria fazer, mas era pago. Aí não teve como. Agora, eu vou fazer aula de lancheiro. Eu tenho um irmão que trabalha nisso.

Mas tem uma coisa que eu queria que acabasse: esse negócio de esculacharem a gente, dar tapa na cara. Agora a gente vai ter esse estudo aí... Tem que mudar isso aí”, reivindica o único interno de uma família de quatro irmãos, nascido no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo. O lugar é considerado o quartel-general do Comando Vermelho na cidade a Região Metropolitana.

Outro selecionado para se profissionalizar pelo Jovem Aprendiz, V., de 15 anos, está na sua sétima passagem por roubo. Aos 12, foi internado pela primeira vez, depois de roubar um celular e um cordão na Avenida Rio Branco, no Centro. Segundo conta, o curso de montagem e manutenção de microcomputadores será um desafio. “Só uso computador para entrar no Facebook, não sei fazer mais nada. Mas não tô dizendo que eu não vou tentar”, diz. “Nunca roubei para usar droga. Foi sempre para ajudar em casa. Tenho três irmãos, e minha mãe sempre fez bico. Agora, vou ter minha carteira assinada, mas não sei se vou conseguir trabalhar nesse negócio. Mas, se eu conseguir aprender, vai ser bom. Já saindo daqui com a carteira assinada, vão ver que eu posso ser um menor bom”, conta o morador da Favela Nova Holanda, no Complexo da Maré, criado, com outros três irmãos, apenas pela mãe feirante.

Coordenadora de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), Maria Carmen de Sá conta que, apesar do baixo número de vagas ofertadas pelo Programa Jovem Aprendiz, até a criação da Comissão Interinstitucional do Estado do Rio de Janeiro para a Aprendizagem, no ano passado, as iniciativas para a profissionalização de jovens infratores eram praticamente inexistentes. “Temos um banco de dados com 900 adolescentes aptos a participar. Mas o gargalo está nas empresas. Muitas não cumprem a lei, deixam de aderir ao programa e preferem o pagamento da multa, que é baixa. Muitas empresas têm preconceito em contratar jovens infratores. A dificuldade é sensibilizar o empresariado”, aponta.

Se para os jovens em liberdade as aulas práticas são ministradas na sede das empresas, para os internos, o ensinamento prático é feito na própria unidade de internação. Além do baixo número de vagas ofertadas pelas empresas, outra dificuldade para a ampliação do Jovem Aprendiz no Degase é a carência de unidades onde se podem executar as aulas práticas. Atualmente, só duas delas dispõem de laboratórios para isso. Uma na Ilha do Governador e outra em Bangu. Outro grande desafio é a evasão dos cursos, que tem duração de dez meses a um ano. Com o passar do tempo, a Justiça vai reavaliando a situação dos internos e concede mudanças no regime. Assim, como muitos deixam de ser internos, abandonam as aulas. No ano passado, dos 330 internos inscritos no programa, só 90 concluíram o curso até o fim.

“Isso acontece porque muitos moram longe da unidade onde o curso é ministrado ou por questões de segurança. Ano passado, quando o curso foi em Bangu, muitos que tiveram suas medidas revistas e deixavam de ser internos abandonavam o curso. Para se ter uma ideia, Bangu tem a facção Terceiro Comando. Se o adolescente mora em área do Comando Vermelho, corre risco indo até as aulas. Além disso, quem quer voltar numa unidade onde sofreu agressão e foi torturado? São muitos desafios. Mas estamos avançando”, diz Maria Carmen. Procurado, o Degase informou que oferece, atualmente, 450 vagas em cursos profissionalizantes (300 a mais que as 150 dedicadas aos jovens aprendizes), em três unidades de internação e internação provisória (Escola João Luiz Alves, Centro de Socioeducação Dom Bosco e Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa).

Há, ainda, diversas atividades culturais, esportivas e de lazer, como manicure e pedicure, informática, garçom, pintor e pizzaiolo. Tais cursos, segundo explica Maria Carmen, ainda

estão longe de garantir a empregabilidade dos jovens infratores por terem duração de apenas dois meses e não oferecerem diploma: “Estamos num processo de superação desse amadorismo que foi a socioeducação ao longo dos anos, no Rio de Janeiro”.

03	<b>Volta Redonda capacita jovens no DEGASE com Cursos Profissionalizantes</b>	Jornal Tribuna Livre
	VALENTE, Klauber.	29/07/2019
	< <a href="https://tribunalivrejornal.com.br/volta-redonda-capacita-jovens-degase/">https://tribunalivrejornal.com.br/volta-redonda-capacita-jovens-degase/</a> >	

A prefeitura de Volta Redonda capacitou um grupo de mais 150 jovens que cumprem medidas socioeducativas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), unidade estadual que funciona na cidade. A entrega de certificados dos cursos coordenados pela Fundação Beatriz Gama (FBG) foi sexta-feira, 26, no Roma. Os menores foram capacitados em elétrica predial, barbearia e informática básica, cursos ministrados por professores da FBG. Todos os alunos receberam certificados. O presidente da Fundação, Davi Silva, lembrou que a Fundação tem como missão oferecer oportunidades aos jovens.

— Uma profissão gera um emprego que pode mudar a vida das pessoas, fazer as famílias avançar e conquistar uma vida melhor no dia a dia. A Fundação está aberta nas parcerias com o Estado, é importante esta união para que as coisas boas aconteçam, preparando novas oportunidades no mercado de trabalho — disse. Já o diretor do Degase, Klein Duarte, disse que a parceria com a prefeitura na formação destes jovens que estão cumprindo as medidas socioeducativas determinadas pelo Poder Judiciário é importantíssima para que estes adolescentes possam cumprir seu tempo de internação de forma mais qualificada. Os jovens passam por uma reavaliação de 6 em 6 meses.

O Degase em Volta Redonda há mais de 10 anos tem uma parceria com a Fundação Beatriz Gama. O governo atual reforçou esta parceria e aumentou os cursos profissionalizantes oferecidos aos adolescentes em situação de educandos. O Cense Volta Redonda, com a coordenação regional do Departamento, só tem a agradecer ao prefeito pela intensidade e a diligência na consecução destes cursos profissionalizantes - enfatizou.

Representantes de três igrejas estavam presentes ao evento e citaram exemplos bíblicos de superação com a fé e exaltaram os jovens a não desperdiçarem as oportunidades que estão recebendo com a capacitação profissional. É muito importante para eles, jovens, aprender os cursos da Fundação porque jovens não podem car sem perspectivas de futuro na vida — afirmou Elisa Ferreira, que representou a comunidade católica de Siderópolis, Conforto e Aterrado.

O bispo José Carlos Júnior, da Missão Betesda, assegurou que “os jovens receberam uma grande oportunidade para fazer a escolha certa, para vencer as incertezas e as dificuldades da vida”. A mãe de um dos alunos, Maria Xavier, 52, estava feliz com a formação do Iho Douglas, que fez os três cursos oferecidos pela Fundação. O jovem Lucas fez o agradecimento aos professores em nome dos formandos. No final, uma comemoração com bolo, suco e canjiquinha foi servidos aos pais, alunos, e convidados. Vocês são jovens e estão tendo uma grande oportunidade em aprender e fazer a escolha correta. Nos últimos três anos, cerca de 1000 jovens do Degase puderam fazer os cursos oferecidos nesta parceria com a prefeitura e mudar de vida. Todos sairão formados, com um certificado, uma profissão e chances maiores na vida — acredita o prefeito de Volta Redonda, Samuca Silva (PSDB).



Foto 03: Divulgação/PMVR.

04	<b>Projeto de ressocialização é oferecido aos internos do Degase em Volta Redonda. Serão disponibilizados três cursos profissionalizantes através de parceria com FBG</b>	Jornal O Dia
Redação O Dia		01/06/2021
< <a href="https://odia.ig.com.br/volta-redonda/2021/06/6157880-projeto-de-ressocializacao-e-oferecido-aos-internos-do-degase-em-volta-redonda.html">https://odia.ig.com.br/volta-redonda/2021/06/6157880-projeto-de-ressocializacao-e-oferecido-aos-internos-do-degase-em-volta-redonda.html</a> >		

A primeira capacitação é de pintura imobiliária e começou nesta segunda-feira, dia 31, e terá a duração de quatro meses. Estão inscritos, 15 internos com idades entre 14 e 18 anos. O Degase é uma unidade estadual onde menores infratores cumprem medidas socioeducativas para serem reinseridos na sociedade. Em Volta Redonda, a unidade fica no bairro Roma.

Todo o material e o trabalho do instrutor para o curso de pintura são cedidos pela Fundação Beatriz Gama, como explica o diretor da FBG, Vitor Hugo de Oliveira. “Os adolescentes terão aulas teóricas e práticas que acontecerão dentro do Degase. Eles vão aprender todas as técnicas para a pintura de casas, apartamentos e qualquer imóvel. Durante o curso eles vão praticar o que estão aprendendo pintando um dos pavilhões do Degase”, disse.



Foto 04: FBG e Degase iniciam projeto de ressocialização para os internos

De acordo com a FBG, a seleção dos participantes para o curso é feita pela direção do Degase. “Esta é a oportunidade para que estes internos aprendam uma profissão. Vamos ocupar o tempo deles com um curso profissionalizante, pois poderão sair dali e já conseguir um emprego formal ou trabalhar por conta própria. Com o prazo de quatro meses, eles poderão fazer pelo menos dois cursos por ano”, explicou Oliveira.

Ainda de acordo com o diretor da FBG, o objetivo maior é ressocializar estes menores. “Queremos que, ao deixarem a instituição, eles não pensem em cometer delitos e sim querer

dar uma nova direção na vida e encontrar o caminho do bem. Estamos oferecendo esperança para eles, e desejamos que eles aproveitem”, afirmou Vitor Hugo.

Os internos do Degase também poderão participar dos cursos de elétrica predial, que começa nesta quarta-feira, dia 2, curso de padeiro e confeitiro programado para o mês de junho e aulas de arte marcial de Jiu-Jitsu. Esta modalidade terá técnicas de disciplina e poderão participar internos e agentes do Degase.

<b>Adolescentes com bom comportamento serão selecionados e vão passar por audiência de reavaliação</b>	
Redação O Dia	10/12/2021
< <a href="https://oglobo.globo.com/rio/programa-do-degase-do-tribunal-de-justica-faz-parceria-com-empresarios-para-contratacao-de-menores-em-supermercados-25313335">https://oglobo.globo.com/rio/programa-do-degase-do-tribunal-de-justica-faz-parceria-com-empresarios-para-contratacao-de-menores-em-supermercados-25313335</a> >	

RIO — O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) assinou nesta quinta-feira (9/12) protocolo de intenções com o Governo do Estado, a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj) e a Associação de Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Rio Indústria) para encaminhar e contratar jovens que cumprem medidas socioeducativas em supermercados no modelo Jovem Aprendiz.

O sistema de encaminhamento vai funcionar assim: adolescentes com bom comportamento internados nas unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) serão selecionados e vão passar por uma audiência de reavaliação na Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas (Vemse). Em seguida, atuarão em supermercados. Inicialmente, 30 jovens já estão aptos para serem inseridos.

O presidente do TJRJ, desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, destacou a rapidez com que a parceria foi firmada. Das reuniões iniciais à assinatura do protocolo, realizada em cerimônia no Salão Nobre da Presidência, foram apenas 15 dias.

A rapidez na formulação do projeto é prova do compromisso de todos. Nós estamos fazendo uma ação especial porque estamos cumprindo nossa missão de bem cuidar da sociedade, de olhar para quem precisa ser olhado, de ajudar a educar e ressocializar —, diz o magistrado. O segundo vice-presidente do TJRJ, desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, foi um dos primeiros a projetar o protocolo de intenções com o Poder Executivo e o setor produtivo. Essa iniciativa será fundamental para a ressocialização dos adolescentes —, avalia.

Responsável pelas audiências que serão feitas com os jovens do Degase, a juíza Lucia Glioche comemorou a assinatura do protocolo. Ao magistrado, sempre existe uma dor na hora de internar um adolescente. Então, é com grande satisfação que a Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas pode dar a mão ao jovem que se internou e dizer a ele que existe uma real chance de ser empregado e com um futuro de vida diferente.

Pelos empresários, a ideia é de que o protocolo assinado vá além do que está no papel. O presidente da Associação de Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Sergio Duarte, anunciou que os familiares dos jovens poderão ser contemplados com cursos e oportunidades no mercado de trabalho. Ele admitiu que algumas empresas e a própria sociedade têm dificuldades em contratar adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, mas anunciou que está fazendo um levantamento das demandas do setor para poder empregar não apenas os internos do Degase.

O presidente da Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro, Fabio Rossi de Queiroz, disse que a intenção é de que os 413 jovens do Degase façam cursos de capacitação. Vamos acompanhar cada jovem e seu parente. Essa é uma ação genuína e capaz de dar acolhimento às famílias. Queremos ampliar o projeto e treinar todos os jovens, enchendo de conhecimento e esperança — afirma.

Representando o Governo do Estado, o diretor do Degase, Victor Poubel, classificou o projeto como um “momento ímpar”. A socioeducação é o melhor caminho para os jovens em conflito com a lei. A segurança pública não pode apenas ser empregada pelo viés repressivo, mas também pela ressocialização e acolhida.

Já o secretário estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação, Sergio Luiz Azevedo Filho, disse que a Faetec vai contribuir para capacitar os jovens do Degase.

Esses jovens de hoje serão adultos amanhã. Precisamos dar oportunidades agora a todos eles, com educação profissionalizante — afirmou.

O protocolo também foi assinado pelas Secretarias Estaduais do Trabalho e da Educação. A cerimônia contou com a participação de magistrados, empresários e representantes do Governo do Estado.

<b>de Cinematografia em Belford Roxo. Jovens do CAI receberam a certificação da capacitação na área de audiovisual</b>	
Redação O Dia	26/04/2022
< <a href="https://odia.ig.com.br/belford-roxo/2022/04/6388835-degase-realiza-formatura-de-socioeducandos-no-curso-da-associação-brasileira-de-cinematografia-em-belford-roxo.html">https://odia.ig.com.br/belford-roxo/2022/04/6388835-degase-realiza-formatura-de-socioeducandos-no-curso-da-associação-brasileira-de-cinematografia-em-belford-roxo.html</a> >	

Belford Roxo - Nesta terça-feira (26/04), foi realizada a formatura de 10 jovens do Centro de Atendimento Intensivo de Belford Roxo (CAI Baixada) no curso de cinema “Fazendo meu primeiro filme”, da ABC Cursos (Associação Brasileira de Cinematografia), que aconteceu nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. A direção-geral do Degase, direção e equipe do CAI, da ABC Cursos, TV Degase e familiares dos jovens marcaram presença no evento.

Este é o segundo ano consecutivo que a Associação Brasileira de Cinematografia concede bolsas de estudos aos socioeducandos e ao professor Jefferson Rocha, coordenador da TV Degase. O curso é uma capacitação na área de audiovisual e foi ministrado pelo diretor cinematográfico Pedro Dannemann, que compareceu à cerimônia de formatura junto com o diretor da ABC Cursos de Cinema, Roberto Faissal.

A formação foi realizada na modalidade online e contou com duas aulas semanais, no período da tarde. Ao todo, aconteceram seis encontros e uma visita técnica presencial ao set de filmagem da ABC Cursos. Nas aulas, foram abordados todos os aspectos básicos para a produção de um curta metragem: da ideia ao roteiro, filmagem, edição, pós-produção e publicação em diferentes canais. Ao final do curso, todos os participantes produziram seu primeiro curta-metragem por meio de exercícios práticos.

O coordenador da TV Degase, Jefferson Rocha, foi responsável por acompanhar os adolescentes em todas as aulas e na visita ao set. A ideia de contemplar um servidor também como bolsista foi de tornar o profissional um multiplicador do tema dentro do espaço socioeducativo. "No ano passado, com a experiência da primeira turma de bolsistas do CAI, a ABC Cursos gostou muito da dedicação e do comportamento dos meninos quando foram visitar o estúdio, além do comprometimento com as aulas. Com isso, conseguimos não só renovar como ampliar a parceria", comemorou o professor Jefferson, explicando que em 2021 foram quatro bolsas de estudos e, desta vez, onze.

"Os meninos são muito dedicados e ficaram entusiasmados com a oportunidade", completou. Dos dez formandos, sete estiveram presentes no evento. Cinco ainda continuam em cumprimento de medida socioeducativa no CAI, enquanto outros dois tiveram: um a progressão da medida para a semiliberdade e outro a extinção da medida. Todos cursavam o ensino médio na escola estadual que funciona dentro da própria unidade socioeducativa do Degase, o Colégio Jornalista Barbosa Lima Sobrinho; participavam da oficina de Teatro e Vídeo; e do grupo de teatro "Nós do CAI", que já existe há 21 anos. Todos os que continuam na unidade seguem participando das atividades escolares, pedagógicas e profissionalizantes. Os formandos já vinham aprendendo a manusear ferramentas e equipamentos utilizados na produção audiovisual e, com o curso da ABC tiveram a oportunidade de se aprofundar em

linguagens, recursos e técnicas cinematográficas. O diretor-geral do Degase, Victor Poubel, esteve presente para prestigiar a formatura e ressaltou que esta ação é mais uma ferramenta de reinserção social, autonomia e geração de renda.

"Ter a parceria e a confiança de uma instituição como a ABC Cursos só nos mostra que estamos no caminho certo, com um trabalho sério, contínuo e com muito comprometimento das nossas unidades socioeducativas. Nosso objetivo é que com todas as oportunidades que são oferecidas no Degase, nossos jovens terminem o cumprimento da medida certos de que podem recomeçar e ocupar o espaço que almejam na sociedade", finalizou o diretor.



Foto 05: O curso aconteceu nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. A direção-geral do Degase, direção e equipe do CAI, da ABC Cursos, TV Degase e familiares dos jovens marcaram presença no evento. O diretor-geral do Degase, Victor Poubel (à direita de blazer cinza) esteve presente para prestigiar a formatura e ressaltou que esta ação é mais uma ferramenta de reinserção social, autonomia e geração de renda.

<b>passador de cães é ferramenta de ressocialização</b>	
SOBRAL, Marcella.	13/04/2022
<a href="https://oglobo.globo.com/rio/degase-usa-caes-para-dar-cursos-de-formacao-para-menores-internados-na-instituicao-1-25473135">https://oglobo.globo.com/rio/degase-usa-caes-para-dar-cursos-de-formacao-para-menores-internados-na-instituicao-1-25473135</a>	

RIO - "Cãoduzindo para o futuro" é o nome do projeto da Divisão de Ações com Cães (DAC) da Coordenação de Segurança e Inteligência do Degase (CSINT) para ajudar a construir um futuro melhor para os jovens das unidades de internação Cense Dom Bosco e Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador. São cursos de capacitação profissionalizante de banhista pet e de passeador de cães. Após a conclusão dos cursos, com duração de 8h cada, os 20 jovens estarão aptos a exercer as duas funções, com possibilidade de atuar como profissionais no mercado pet e dar um passo à frente na ressocialização.

- É nítida a mudança de postura que a presença dos cães é capaz de trazer. Esse contato é capaz de romper barreiras. Isso é o que temos visto constantemente em todos os encontros das capacitações, os jovens vêm se comprometendo com o aprendizado e com o cumprimento da medida para que continuem seguindo na formação — ressaltou Orlando o instrutor Orlando Cunha.



Foto 06: Divisão de Ações com Cães do Degase oferece cursos profisisonalizantes a jovens em recuperação

Quando concluírem o curso de banhista pet, os jovens vão ter aprendido sobre técnicas de contenção e prevenção, técnicas de banho, lavagem e secagem, proteção correta para ouvidos, corte de unha também dar aquele toque extra na finalização estética para entrega ao cliente.

No curso de passeador de cães, os adolescentes vão aprender a maneira correta de conduzir cães de uma forma segura e também vão ter a oportunidade de conhecer os materiais e equipamentos necessários para o exercício da função. Eles também vão aprender os comandos básicos de adestramento, fundamentais para auxiliar nos passeios.

Além de Orlando, participam do treinamento Wagner Romanazi, Moacyr Neto e Rafael Souza, além do diretor da DAC, Luiz Rodrigues. Pioneira em ações socioeducativas no Brasil, a Divisão de Ações com Cães do substâncias por faro aos alunos do Curso de Ações Rápidas (CAR) do Grupamento de Ações Rápidas (GAR-RJ), além de palestras e atividades de cinoterapia, também conhecida como Terapia com Auxílio de Animais (TAA), para agentes de segurança socioeducativos e socioeducandos.

<b>socioeducativa na Ilha do Governador</b>	
Redação Jornal Extra.	04/05/2022
<a href="https://extra.globo.com/noticias/rio/degase-inaugura-primeiro-salao-escola-em-unidade-socioeducativa-na-ilha-do-governador-rv1-1-25499723.html">https://extra.globo.com/noticias/rio/degase-inaugura-primeiro-salao-escola-em-unidade-socioeducativa-na-ilha-do-governador-rv1-1-25499723.html</a> >	



Foto 07: Divisão de Ações com Cães do Degase oferece cursos profissionalizantes a jovens em recuperação

O Rio de Janeiro inaugurou nesta terça-feira seu primeiro salão-escola dentro de uma unidade feminina de internação para adolescentes em conflito com a lei. O estabelecimento, vinculado ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), vai funcionar no Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, na Ilha do Governador, na Zona Norte do Rio. As aulas começam nesta quarta-feira, quando o salão recebe 19 jovens internadas em cumprimento de medida socioeducativa.

O espaço oferecerá cursos profissionalizantes na área da beleza e estética, como de cabeleireiro, trançista, barbeiro, maquiagem, manicure e pedicure, sobrancelha e cílios. As adolescentes podem participar de mais de uma formação se quiserem.

- A partir de agora poderemos não só ampliar as vagas para atender a todas as socioeducandas que passarem pela unidade, mas também oferecer um leque ainda maior de cursos, considerando os diversos interesses das meninas — disse a diretora da unidade, Roberta Ramalho.

A primeira-dama do Estado, Analine Castro, esteve presente na inauguração do salão: - Estar aqui hoje me surpreendeu muito. Essa é mais uma grande oportunidade de vida para as meninas que cumprem medidas socioeducativas saírem daqui transformadas e seguir para um outro caminho. Todas podem ter um futuro muito melhor — declarou Analine. A socioeducanda T.A., de 17 anos, vibrou ao entrar no espaço:

Minha mãe é cabeleireira e sempre lutou para que eu trabalhasse com ela. Escolhi o lado errado, mas agora sinto que essa é a minha chance de fazer tudo diferente e me jogar nessa oportunidade para quando sair daqui ajudar a minha mãe e quem sabe realizar o sonho dela em abrir seu salão próprio.

### **Salão-escola**

De acordo com o Degase, o salão-escola foi construído com todo o mobiliário necessário para as oficinas: espelhos, lavatórios, estufa, material de manicure, secadores e outros. O estabelecimento conta ainda com um painel especial desenvolvido e pintado pelo artista plástico Rodrigo Sini, que também tem trabalhos de grafite expostos no Boulevard Olímpico do Rio de Janeiro.

Diretor-geral do Degase, Victor Poubel diz que o objetivo da iniciativa é atender a uma demanda interna da unidade feminina e também do mercado da área da beleza e estética, que cresce cada vez mais e procura profissionais especializados. Nossa busca é para que, efetivamente, todos os jovens que passarem pelo Degase descubram seus potenciais, estudem e se profissionalizem. Ao sair daqui, queremos que eles tenham uma nova perspectiva de vida e as ferramentas necessárias para reconstruir sua trajetória — disse.

Atualmente, as capacitações desta área acontecem no campus da Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Degase, que atende jovens de todas as unidades do complexo da Ilha do Governador.

Redação A Voz da Cidade.	14/07/2022
<a href="https://avozdacidade.com/wp/degase-forma-jovens-em-curso-de-hotelaria-em-volta-redonda/">&lt;https://avozdacidade.com/wp/degase-forma-jovens-em-curso-de-hotelaria-em-volta-redonda/&gt;</a>	

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), vinculado à Secretaria Estadual de Educação (Seeduc) realizou nesta quarta-feira (13), a formatura da 29ª turma do Programa Capacitar Hotelaria e Serviços, fruto da parceria com a Fundação CSN. A cerimônia aconteceu no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente Volta Redonda (CRIAAD Volta Redonda), no Hotel-Escola Bela Vista, no município de Volta Redonda.

O curso, que teve uma duração de 6 meses, contou com aulas teóricas e práticas supervisionadas, e realizadas no Hotel-Escola Bela Vista e no Vila Business Hotel. Com o propósito de capacitar jovens da região Sul Fluminense para o mercado de trabalho e primeiro emprego, o projeto Capacitar Hotelaria e Serviços oferecem aulas de atendimento ao cliente, eventos, reservas, garçom, bar, recepção, entre outros módulos.

Para participar, os jovens precisam ter entre 16 a 29 anos, ter concluído o ensino fundamental em escola pública e ter cadastro em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das prefeituras parceiras. A seleção é feita pelo CRAS e inclui uma análise do per I socioeconômico. Na formatura desta atual turma, três adolescentes receberam a certificação, dois cumprindo medida socioeducativa e um egresso.

A coordenadora do curso Capacitar Hotelaria e Serviços, Rosilene Gomes, contou sobre a iniciativa. “A parceria com as prefeituras locais reforça a tradição da Fundação CSN como uma instituição educacional voltada para a formação profissional”, ressaltou Rosilene. O diretor-geral do Degase, Victor Poubel, renovou a assinatura do convênio com a Fundação CSN e falou sobre a oportunidade para os jovens. “Com as oportunidades certas e esforço, eles podem construir um novo projeto de vida”, afirmou

O diretor adiantou que, a parceria com a Fundação CSN vai continuar. – São 12 anos de parceria e, desde então, ela tem resultado em ótimos frutos para os jovens que passam pelo Degase. Com a renovação desse convênio tenho certeza que, juntos, mudaremos para melhorar a vida de ainda mais adolescentes”, completou.



Foto: Divulgação

O secretário de Estado de Educação Alexandre Valle, apontou a importância do projeto. “A socioeducação do estado do Rio de Janeiro está se aprimorando, sendo referência de boas práticas por todo o país. Temos a possibilidade de construir uma nova realidade para os

jovens que atendemos. Estamos vendo uma mudança de paradigmas, com investimento na educação e no acolhimento social, com o desenvolvimento de oportunidades para todos”, finalizou o secretário de educação, Alexandre Valle.

10	<b>Degase forma jovens em cursos na área da Beleza</b>	Jornal Ilha Carioca
	Redação Jornal Ilha Carioca.	15/09/2022

< <a href="https://ilhacarioca.com/degase-forma-jovens-em-cursos-na-area-da-beleza/">https://ilhacarioca.com/degase-forma-jovens-em-cursos-na-area-da-beleza/</a> >	
---	--

O Departamento de Ações Socioeducativas (Degase), vinculado à Secretaria de Estado de Educação (Seeduc), realizou nesta terça-feira (14/9), a formatura de sete socioeducandas no curso “Noções Básicas de Trancista Afro”, e de mais cinco adolescentes no curso “Noções básicas de Manicure e Pedicure”. O evento aconteceu no Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC), unidade feminina de internação e internação provisória localizada na Ilha do Governador.

Os cursos, que tiveram carga horária total de 12 horas cada, contaram com aulas teóricas e práticas realizadas no Salão Escola CENSE PACGC, espaço inaugurado este ano e que dispõe de infraestrutura especial com equipamentos profissionais.

As formações foram ministradas por profissionais da área de beleza, vinculados de forma voluntária à Divisão de Profissionalização (DIPRO) da Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (CECEL) do Degase. A assistente da Dipro, Raissa Ferreira, explicou como foi o andamento do curso.

A capacitação foi estruturada em 6 aulas de 2h cada, que ocorreram no contraturno escolar das adolescentes. Os encontros abordaram conteúdos sobre o ramo da beleza, possibilidades de empregabilidade e crescimento profissional, além de práticas sobre técnicas de tintura e mechas, hidratação, escovação e prancha – pontuou Rayssa. Para a professora de manicure e pedicuro, Monique Trindade, as aulas vão além de ensinar técnicas da profissão.

Além do curso básico de manicure e pedicure, com corte de unha, cutilagem, esmaltagem e limpeza, ensinamos também a forma correta de se portar em um ambiente de trabalho, atender o seu público corretamente e aspectos de segurança do trabalho para evitar problemas de saúde que encaramos nessa profissão, como lesões na coluna – reforçou a professora. A jovem J.S.R. exaltou as aulas e as professoras do curso. Estou muito feliz de ter concluído estes 2 cursos. Com certeza irá abrir muitas portas para mim no futuro. Agradeço demais pelas professoras maravilhosas que tivemos – exaltou a socioeducanda.

O diretor-geral do Degase, Victor Poubel, ressaltou que esta ação é mais uma ferramenta de reinserção social, autonomia e geração de renda. Nós temos a possibilidade de construir uma nova realidade para jovens que atendemos. Estamos vendo uma mudança de paradigmas com o desenvolvimento e oportunidades para todos – disse o diretor-geral.



Foto 09: DEGASE Divulgação

O Secretário de Estado de Educação, Alexandre Valle, também comentou sobre a importância das formações profissionais como inclusão no processo de ressocialização dos jovens. Entendemos como é necessário trazer programas para transformar vidas e oferecer novas oportunidades de reescrever a trajetória através da educação — finalizou o secretário de Estado de Educação, Alexandre Valle.

11	<b>Degase forma mais de 130 jovens que cumprem medidas socioeducativas em curso Projeto "Novos Caminhos", com apoio da Uerj, trabalha questões como empreendedorismo, cidadania e mercado de trabalho</b>	Jornal Meia Hora
Redação Meia Hora.		29/10/2022
<a href="https://www.meiahora.com.br/geral/2022/10/6514033-degase-forma-mais-de-130-jovens-que-cumprem-medidas-socioeducativas-em-curso.html/">https://www.meiahora.com.br/geral/2022/10/6514033-degase-forma-mais-de-130-jovens-que-cumprem-medidas-socioeducativas-em-curso.html/</a>		

Rio – O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) realizou a formatura da quarta turma do projeto Novos Caminhos, direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Ao todo, foram 132 formandos em 22 unidades de todo o estado. O projeto pioneiro faz parte do Programa Somos, resultado da parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), e visa resgatar a cidadania e novos projetos de vida desses



Foto 10: Ao todo, foram 132 formandos em 22 unidades de todo o Estado. DEGASE Divulgação jovens, através de ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de competência pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas.

Para estimular essa nova fase, o projeto procura oferecer um ambiente formativo e promover o aprofundamento de áreas de conhecimento, formação técnica e qualificação profissional, dando condições para a construção de valores, perspectivas e realidades mais justas e igualitárias. "Todo esse esforço feito pelo Degase e por essa equipe fantástica do projeto Somos é para possibilitar novas oportunidades de vida, para que tenham momentos de vivência que possam instigá-los a pensar em novos projetos. Todos nós acreditamos que possam seguir suas vidas de forma digna, honrosa. É por isso que lutamos diariamente por cada um deles", ressaltou o diretor-geral do órgão, Victor Poubel.

O "Novos Caminhos" trabalha questões como empreendedorismo, cidadania, mercado de trabalho, elaboração de currículo, postura no ambiente de trabalho, plano de carreira, projeto de vida, entre outros. A professora Miriam Amorim foi só elogios à postura e ao interesse dos jovens pelo conhecimento: "Essa turma foi muito especial, pois são meninos muito interessados. A gente percebe que são jovens que querem seguir novos caminhos. Então foi uma turma muito diferenciada, e foi muito gratificante poder dar essa aula para eles. Espero de coração continuar até o final programa", afirmou.

O Degase é vinculado à Secretaria de Estado de Educação (Seeduc). Alexandre Valle, secretário da pasta, celebrou a iniciativa. "A socioeducação do estado do Rio de Janeiro está se aprimorando, sendo referência de boas práticas por todo o país. Com o apoio da UERJ, nossa expectativa é que todos estejam habilitados a cumprir o trabalho de estimular estes jovens a desenvolverem todo o seu potencial, resgatando o que eles têm de melhor, que é a principal missão da educação", concluiu Valle.

<b>profissionalizante. Projeto trabalha questões como empreendedorismo, cidadania, mercado de trabalho, plano de carreira e projeto de vida para jovens que cumprem medidas socioeducativas</b>	O São Gonçalo
Redação O São Gonçalo.	15/12/2022
< <a href="https://www.osaogoncalo.com.br/geral/128924/em-parceria-com-a-uerj-degase-forma-jovens-em-projeto-profissionalizante">https://www.osaogoncalo.com.br/geral/128924/em-parceria-com-a-uerj-degase-forma-jovens-em-projeto-profissionalizante</a> >	

O Degase realizou, ontem (14), a formatura da quinta turma do projeto Novos Caminhos, direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O projeto pioneiro faz parte do Programa Somos, resultado de parceria com a Uerj, e trabalha questões como empreendedorismo, cidadania, mercado de trabalho, elaboração de currículo, postura no ambiente de trabalho, plano de carreira, projeto de vida, entre outros.

No total, 64 adolescentes se formaram em 23 unidades em todo o estado. Nayara Mesquita, coordenadora do projeto, ressaltou a mudança que o projeto está levando para a vida dos jovens. "Ouvir das técnicas que o adolescente que passa pelo projeto está de fato, melhorando seu comportamento individual, a compreensão do universo do trabalho, absorvendo os valores éticos e de cidadania, e que também está conseguindo melhorar seu aproveitamento nos cursos de capacitação oferecidos pelo departamento, nos traz muita alegria", ressaltou Nayara. "Todo esse esforço feito pelo Degase é para possibilitar novas oportunidades de vida, para que eles tenham momentos de vivência que possam instigá-los a pensar em novos projetos.



Foto 11: Quinta turma do projeto 'Novos Caminhos' Divulgação

Todos nós acreditamos que possam seguir suas vidas de forma digna, honrosa. É por isso que lutamos diariamente por cada um deles", afirmou o diretor. O secretário estadual de Educação, Alexandre Valle, ressaltou a importância do projeto para socioeducação no Estado.

"Estas ações também possuem um caráter preventivo na medida em que propicia aos socioeducandos condições para modificar o seu meio, através do engajamento com a educação

formal e profissionalizante, podendo evitar o seu retorno para o sistema socioeducativo", finalizou o Secretário.

	FAETEC.	07/06/2023
< <a href="http://www.faetec.rj.gov.br/index.php/institucional/assessoria-de-comunicacao/noticias/1957-faetec-e-degase">http://www.faetec.rj.gov.br/index.php/institucional/assessoria-de-comunicacao/noticias/1957-faetec-e-degase</a> >		

Foi firmada, na manhã desta quarta-feira (07), parceria entre a Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), ligado à Secretaria Estadual de Educação. O objetivo é oferecer formação profissionalizante para jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas.

A cerimônia aconteceu no auditório da Biblioteca Parque, no Centro do Rio de Janeiro e contou com a presença da Secretária de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Roberta Barreto de Oliveira; da Presidente da Faetec, Caroline Alves; e do Diretor do Degase, Victor Poubel. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação foi representada pelo subsecretário de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa, Edgard Leite.

“Um acordo como esse levanta as pessoas que não possuem perspectiva e que estão cumprindo medidas socioeducativas. Levar, para eles, essa perspectiva de associação a um mundo real e produtivo é um ato virtuoso e imbuído de muita verdade. Estamos realizando algo importante para a vida das pessoas”, afirmou o subsecretário.

A parceria estabelece 229 vagas de Qualificação Profissional distribuídas pelos cursos de Assistente em Informática, Assistente de Cabeleireiro, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Barbeiro, Auxiliar de Confeiteiro, Noções Básicas de Turismo e Noções Básicas de Hotelaria para os socioeducandos. A formação é oferecida em unidades do Degase localizadas na capital do Estado, na Baixada Fluminense, Norte Fluminense e Região Serrana.

À frente da Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, Roberta Barreto de Oliveira celebrou a parceria e destacou seu impacto na vida dos jovens em conflito com a lei. “Um diploma da Faetec é desejado por boa parte da sociedade fluminense. Agregar esse certificado ao ensino médio comum do Degase será um brinde não somente na vida desses alunos, mas na família deles também”, afirmou.

Já a presidente da Faetec, Caroline Alves, ressaltou a importância de uma parceria como essa na formação dos jovens que serão atendidos. “A Faetec possui muita sinergia com a Secretária de Educação do Rio de Janeiro. O governo funciona sempre se complementando. Essa parceria é mais uma oportunidade para que a gente possa levar e dar esse suporte ao Degase”.

Uma Mesa Técnica foi montada para discutir e expor os benefícios e realizações que estão sendo feitas por conta da parceria entre os órgãos.

Estiveram presentes a coordenadora de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Degase, Evangelina Dantas Andrade; a diretora da Divisão de Profissionalização do Degase, Bianca Velloso; e, representando a Diretoria de Formação Inicial e Continuada da Faetec, o professor da Rede Luiz Carlos Bastos. Ao longo da cerimônia, a plateia também pode apreciar apresentações da Banda Sinfônica da Faetec Marechal Hermes, composta por alunos e formandos da instituição.



Foto 12: DEGASE e FAETEC Divulgação

14	<b>Parceria capacita jovens em semiliberdade com cursos do Senac-RJ. Cerca de 700 menores cumprem medidas socioeducativas no Rio</b>	Agência Brasil
	CORRÊA, Douglas.	18/07/2023
	< <a href="https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/parceria-capacita-jovens-em-semiliberdade-com-cursos-do-senac-rj#">https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/parceria-capacita-jovens-em-semiliberdade-com-cursos-do-senac-rj#</a> >	

Jovens em regime de semiliberdade do sistema prisional, seus familiares e egressos do sistema receberão capacitação em cursos oferecidos pelo Senac-RJ. Serão ofertadas, a partir de agosto, aulas de informática fundamental e de habilidades socioemocionais, e qualificação em diversas áreas de atuação, como tecnologia, inovação, beleza, gastronomia, turismo, moda, design, entre outros.

A medida é uma parceria entre Senac RJ e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (Degase), vinculado à Secretaria Estadual de Educação. Os jovens terão acesso a vagas gratuitas de cursos e poderão escolher o que estudar, em ambiente de aprendizagem regular de ensino nas unidades Senac-RJ.

De acordo com o Degase, cerca de 700 menores de idade cumprem medidas socioeducativas. A reincidência chega a 46%. “Queremos reduzir esse número para 4%, pois nossa intenção é que os jovens continuem a fazer os cursos após cumprirem as medidas”, diz o diretor do departamento, Victor Hugo Poubel, em nota.

**FONTES:**

Jornal do Brasil. Programa Jovem Aprendiz atende apenas 150 dos 2.075 jovens infratores do Degase. Maria Luisa de Melo. 20/04/2018. Disponível em: Acessado em:

Jornal O Globo. Rio. Educação. Degase usa cães para dar cursos de formação para menores internados na instituição. Formação em banhista pet e de passeador de cães é ferramenta de ressocialização. Marcella Sobral. 13/04/2022. Disponível em: Acessado em:

Jornal Extra. Degase inaugura primeiro salão-escola em unidade socioeducativa na Ilha do Governador. 04/05/22. Disponível em: Acessado em:

Jornal O Dia. Volta Redonda. Projeto de ressocialização é oferecido aos internos do Degase em Volta Redonda. Serão disponibilizados três cursos profissionalizantes através de parceria com FBG. Junho de 2021.

PMVR (Prefeitura Municipal de Volta Redonda). Volta Redonda capacita jovens no DEGASE com cursos profissionalizantes. Klauber Valente. 29 de Julho de 2019. Disponível em: Acessado em:

Jornal Foco Regional. Formatura de cursos profissionalizantes é realizada no Degase. 25/08/2016. Disponível em: Acessado em:

Senac RJ e Degase-RJ: parceria inédita para capacitação socioprofissional. Parceria assinada nesta terça-feira (18) com a presença de autoridades públicas e membros do judiciário irá beneficiar jovens do programa individual de Semiliberdade com cursos socioemocionais e de informática fundamental. 19/07/2023 Disponível em: Acessado em:

Jornal Ilha Carioca. Degase forma jovens em cursos na área da Beleza. 15 de setembro de 2022. Disponível em: Acessado em:

Agência Brasil.RJ. Parceria capacita jovens em semiliberdade com cursos do Senac-RJ. Cerca de 700 menores cumprem medidas socioeducativas no Rio. 18/07/2023. Douglas Corrêa. Disponível em: Acessado em:

Jornal A Voz da Cidade. Degase forma jovens em curso de hotelaria em Volta Redonda. 14 de Julho de 2022. Disponível em: Acessado em:

FAETEC. Faetec e Degase firmam parceria para profissionalizar adolescentes em conflito com a lei. 07 Junho 2023. Disponível em: Acessado em:

Jornal O Globo. Rio. Programa do Degase e do Tribunal de Justiça faz parceria com empresários para contratação de menores em supermercados. Adolescentes com bom comportamento serão selecionados e vão passar por audiência de reavaliação. 10/12/2021. Disponível em: Acessado em:

Jornal Meia Hora. Degase forma mais de 130 jovens que cumprem medidas socioeducativas em curso Projeto "Novos Caminhos", com apoio da UERJ, trabalha questões como empreendedorismo, cidadania e mercado de trabalho. 29/10/2022

Jornal O São Gonçalo. Em parceria com a Uerj, Degase forma jovens em projeto profissionalizante. Projeto trabalha questões como empreendedorismo, cidadania, mercado de trabalho, plano de carreira e projeto de vida para jovens que cumprem medidas socioeducativas